SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2195

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 665/2019

"Rejeita o Veto à Lei n° 6.404/2018 - que 'INSTITUI A EXIGÊNCIA DE FICHA LIMPA PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA APROVA E A MESA DIRETORA DECRETA:

*Art. 1º - Fica **rejeitado** o VETO a Lei nº 6.404/2018.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 18 de março de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA	***RUBENS OLIVEIRA ANCELMO***
Presidente	Vice – Presidente
HÉLIO ROSÁRIO DE CARVALHO	***PEDRO AFONSO K. RIBEIRO LOPES***
1º Secretário	2º Secretário

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:9AC6880B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019-CMJ. A Câmara Municipal de Jacareacanga, através de seu Pregoeiro torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019-CMJ. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e motocicletas, compreendendo: serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, vidraçaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e lubrificante, dos veículos da Câmara Municipal de Jacareacanga no decorrer do ano de 2019. A audiência pública ocorrera as 09:00min do dia 02/04/2019 no Plenário da Câmara Municipal, Sito a avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 13, Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no Mural de licitações do TCM, no sitio www.tcm.pa.gov.br

Jacareacanga-Pará, 19 de março de 2019

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:5D1B8B66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019-CMJ. A Câmara Municipal de Jacareacanga, através de seu Pregoeiro torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2019-CMJ. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de Copa e Cozinha. A audiência pública ocorrera as 09:00min do dia 03/04/2019 no Plenário da Câmara Municipal, Sito a avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 13, Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no Mural de licitações do TCM, no sitio www.tcm.pa.gov.br

Jacareacanga-Pará, 19 de março de 2019

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:56A11853

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª (2017 - 2020) (ATUAL) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI - PA

Ata da Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2019, da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal desta Cidade os Senhores Vereadores compareceram para uma reunião de Caráter Ordinária. Iniciou-se as 10:20h (dez horas e vinte minutos). O presidente convida todos a ficarem de pé para invocar as Benção de Deus. Em seguida solicita ao 1º Secretário a fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, os quais estavam presentes: **Adriano Oliveira da Silva** – Presidente; **Francisco Oliveira de Souza** – vice-Presidente; **Aldo Lúcio Ferreira da Costa** – 1º Secretário. E os demais vereadores: **Luís Ribeiro dos Santos; Allan Thyerry P. de Oliveira; Jonas Pina da Silva; Raife Pedroza Gomes e Irlã Batista da Silva**. O Presidente franquia a leitura dos expedientes: 1 - **Ofício Circular nº 1/2019 - GSJBAR**, datado de 28 de fevereiro de 2019. **Assunto**: Comunica indicação de emenda individual para o Município de Peixe-Boi. O Presidente franquia a palavra ao vereador **Jonas Pina**: "Bom dia Sr. Presidente, senhores vereadores e povo que nos assiste. Quero agradecer por estarmos juntos mais uma vez nessa casa. Hoje é dia 08 de março, dia da mulher. Quero deixar aqui meus sinceros agradecimentos pelas mulheres, pela importância das mulheres. Quero falar a respeito de nossos ramais, fui procurado por pessoas que reclamam, mas não tem como fazer alguma coisa, está chovendo muito. Não tem como colocar uma carrada de aterro porque com as chuvas vai piorar, depois vão criticar a gente. Quero dizer que a gente está aqui para trabalhar pelo povo, fomos eleitos pelo povo, não podemos virar as costas. Na medida do possível o gestor está trabalhando, tem algumas obras que não foram feitas, mas vão ser concretizadas, muitas vezes não depende só do prefeito, mas também de quem pegou as licitações, tem que ter paciência e com certeza vai ser ajustado. Bom dia a todos e muito obrigado". O Presidente passa a palavra ao vereador **Irlã Batista**: "Bom dia Sr. Presidente, senhores vereadores, colegas que nos assistem. Quero agradecer a Deus pela oportunidade de mais um dia estarmos aqui. Só quero fazer uma pergunta ao presidente sobre a capela do cemitério da vila Tauarizinho, o vereador Jonas já tinha feito o requerimento, só reiterei. O senhor conversou com o prefeito?" O vereador **Adriano Oliveira** responde: "O requerimento é feito, votado e aprovadoaqui, e encaminhamento ao executivo. Agora tem que esperar resposta do executivo." O vereador **Irlã Batista** retoma: "Reiterei o requerimento do Jonas, vai ser resolvido. Fiz o requerimento da rua do porto não tem energia, nem água, espero que aprove para melhorar a vida do pessoal do bairro do porto. Muito obrigado a todos." O presidente passa a palavra ao vereador **Raife Pedroza**: "Bom dia Sr. Presidente, colegas vereadores e povo que nos assiste. A gente vê que o município de Peixe-Boi no fim de semana que passou, teve a festa de carnaval em todos os bairros. Teve blocos e a gente curtiu à vontade, teve carnaval a vontade para quem quis brincar, se divertir com segurança. Graças a Deus não teve coisas sérias, não teve críticas as vossas excelências quanto aquele horário que tanto nos perturbou nas outras vezes. Teve blocos de fantasia para se divertir, música a vontade, foi um carnaval de sucesso no município. Eu digo que as festividades de Peixe-Boi crescem cada vez mais. O município de Peixe-Boi já é falado em outros municípios que vem se desenvolvendo graças a uma administração séria do nosso prefeito, de todas as secretarias, de todos os funcionários. Parabenizar a todos os garis que fazem um trabalho de limpeza muito bom. Hoje é dia internacional da mulher, parabenizar todas as mulheres que tenham paciência, parabenizar quem é medica, dentista, quem trabalha na agricultura, todas as mulheres do Brasil e do mundo. E quero dizer ao vereador Jonas que o inverno está pesado, que até aqui em Peixe-Boi teve alagamento com tanta chuva, isso é natural que os ramais fiquem ruins. Todo dia chove, o inverno está pesado. E ontem tivemos a reunião com a secretária de educação onde um rapaz fez uma palestra muito bonita onde com certeza tiramos bons frutos. Bom dia a todos e muito obrigado." O presidente passa a palavra o vereador **Allan Thyerry**: "Bom dia Sr. Presidente, senhores vereadores e povo que nos assiste. Quero parabenizar todas as mulheres que são guerreiras pelo dia da mulher. Falando de carnaval, tivemos o carnaval que passou, foi muito bom, mas poderia ser melhor. Peixe-boi já tem uma estrutura que consegue ser o melhor carnaval do estado do Pará. Está faltando incentivo. Principalmente por parte do nosso gestor. Falta incentivo aos blocos. Parabenizar os verdadeiros donos do carnaval, os blocos, sem os blocos o nosso carnaval teria sido uma negação. Essas pessoas que participaram desses blocos estão de parabéns. O carnaval é muito importante também pelo fato de gerar rendas, tem que olhar com mais carinho para essas pessoas que trabalham, que passam o ano todo fazendo torneio, tentando arrecadar algum valor para fazer um carnaval melhor para o nosso município. Mas deveria ter um incentivo melhor, uma banda melhor. Quero registrar uma falta de respeito nesse palco onde parabenizaram a Câmara de vereadores, onde anunciaram o nome de oito vereadores.Meu nome é levado pelo meu trabalho, não faço questão de ser citado. Mas agradeceram uma Câmara de vereadores onde eu sou vereador, acho uma falta de respeito. Na minha carretinha foi falado o nome de vários apoiadores. Espero mais respeito com nossa casa em que faço parte, somos nove vereadores e não oito. Quero que chegue até nosso gestor, que fique registrado. O bloco da saudade me pediu para anunciar a Câmara, e eu anunciei o nome de cada vereador. Eu quero respeito com minha pessoa, sou vereador desse município, de oposição, mas que quero respeito. Na hora de aprovar projeto a gente aprova porque a gente quer o melhor para o nosso município, na hora de anunciar a Câmara não é divulgado meu nome. Muito obrigado". O presidente passa a palavra ao vereador **Aldo Lúcio**: "Bom dia Sr. Presidente, colgas vereadores. O carnaval foi bom, na verdade existe algumas coisas que vocês não se agradem, não esperamos que todas as coisas vai ser cem por cento, não vai ser. Falar do carnaval do Ananim, foi das cinco da tarde até as dez da noite. Muito bom, tivemos apoiadores. A questão do apoio ao carnaval, os blocos têm que se legalizar para pedir apoio ao gestor e o gestor tenha uma justificativa do apoio que vai dar a cada bloco. Acho que aqui tem que haver esse incentivo para que se legalize com seu CNPJ para que possamos pedir apoio no carnaval. Com certeza a gestão vai dar apoio porque estão legalizados. Vocês sabem que o recurso público é muito fiscalizado, tem muita responsabilidade, tem que ser feito de forma correta. Então quero agradecer ao gestor pelo pedido que fiz a ele e hoje já encontrei uma equipe que estava indo até a vila solucionar o problema do colégio, da luminária pedi para ele através de requerimento. Tem a questão do abastecimento de água passei para ele ontem, já encaminhou para irem lá resolver o problema. Só tenho que agradecer a parceria. Quero desejar as mulheres especialmente hoje pelo dia das mulheres. E agradecer o apoio dos vereadores nos requerimentos que são aprovados. Muito obrigado." O presidente passa a palavra ao vereador **Francisco Oliveira**: "Bom dia Sr. Presidente, senhores vereadores. Quanto ao carnaval só dizer que é importante a preocupação do vereador Allan em incentivar os blocos, pois são eles que fazem a alegria do nosso carnaval. Teve vereadores que ajudaram vários blocos, mas se tiver incentivo da prefeitura é melhor, é permitido a prefeitura ajudar os blocos, mas tem que se legalizar. A prefeitura tem que rever onde foi negativo para que ano que vem seja melhor. Mas sobre a violência foi tranquilo. Teve algumas ocorrências, mas nada de grande preocupação, a polícia estava presente, foi seguro. Certos pontos são positivos e outros a gente precisa melhorar. Hoje é dia internacional da mulher, parabenizar a todas as mulheres, principalmente minha mãe e minha esposa. E estamos aqui para ajudar nosso municípioem muita coisa, o vereador Allan tem toda razão, se falou em Câmara municipal então sabe que a Câmara é composta por nove vereadores, houve desrespeito como nosso colega sim, na próxima vez tira a câmara e fala só dos vereadores individualmente. Muito obrigado a todos". O vereador **Raife Pedroza** pede a palavra: "O vereador Allan sabe o apreço e a amizade que tenho por ele. Mas quero dizer a vossa excelência que no primeiro ano que fui oposição, nem o meu nome, nem do Rosemildo nem o seu foi citado, nem por isso me abalei. Mas quero defender meus colegas vereadores, o meu presidente Adriano que não tem nada a haver de não colocarem o seu nome, isso não faz parte da gente, não sei quem colocou os nomes e não colocou o seu. E outra coisa, no domingo, o único nome que era citado era o da vossa excelência, nem por isso reclamei. Não podemos generalizar e colocar a culpa nos colegas vereadores". O vereador **Allan Thyerry** intervém: "Não cobrei do presidente. Aqui em Peixe-Boi existe essa questão de oposição e de situação. Existe uma pessoa que fica regulando as

coisas, não preciso dizer quem é, de quem se fala e de quem não se fala. Sabemos que existe isso. No nosso bloco não foi falado da Câmara, foi falado o nome de quem ajudou." O vereador **Raife Pedroza** conclui: "Você foi uma pessoa que tinha um som que a gente não tinha. Quero dizer que cada um de nós que ajudou cada um dos blocos que nos procurou, deu ajuda particular, como também o gestor. Hoje em dia tem que ser legalizado e prestar conta de tudo. Muito obrigado pelo seu apoio." O Presidente passa a presidência ao **Vice-Presidente**. Vereador **Adriano Oliveira:** "Bom dia gostaria senhores vereadores e amigos que nos assistem. Acho que o parlamento cresce com essas discussões. Todos nós brincamos no carnaval, tem os pontos positivos e negativos. No meu ponto de vista, o sábado tem que ser a noite oficial da prefeitura que é a abertura do carnaval. O bloco 'chupões' patrocinaram a banda, então ficou muito tempo sem tocar porque esperaram o bloco, e o turista não entende o que está acontecendo, percebi que tinha muitas pessoas esperando a banda tocar, mas foi tocar meia noite. Então acho que seria viável que fizesse uma reunião depois para colocar os pontos negativos. O sábado tem que ser a noite oficial de abertura, o prefeito faz a abertura oficialmente e se inicia a festa, foi uma falha muito grande. No domingo o palco ficou aberto ao 'pinga-pura', na segunda-feira foi muito boa, a música ao vivo da uma animada melhor. Então teve uns pontos negativos que a gente tem que corrigir. Observei a questão dos ambulantes, tem que ver que aquelas áreas perto da praça é de estacionamento, a entrada de cadeirante, tem duas entradas e não tem nenhuma indicação, se tiver alguma indicação o carro não vai estacionar porque sabe que é para cadeirante, muitas vezes o motorista pode estar alterado e se achar nodireito não sair. Outra falha é questão dos banheiros químicos, tem que ter, é muita gente na hora do arrastão e as pessoas vão para traz do mercado e para outros lugares que até incomodam quem está por perto, é uma questão para corrigir e a campanha tem que ser feita. Em outros carnavais não se divulgam o nome dos vereadores, a câmara é parceira. E pelo que ouvi, não se falava na câmara municipal, só colocava os parceiros do evento, em nenhum momento foi falado a câmara municipal, a indicação individual eu ouvi varias vezes. Se tivesse colocado o nome da câmara, eu estaria de acordo. A questão de que todos os blocos participaram, o carnaval não só de Peixe-Boi, mas em todos os lugares só tem por causa dos blocos, e a gente parabeniza a todos que se dispunham a criar os blocos. A questão dos abadás já se tornou até um comércio, eles pedem patrocinadores e vendem os abadás. Acho que quando tem patrocinador não é para vender. O arrastão da segunda-feira, o abadá é doado por um preço simbólico que um quilo de alimento. Se todos os organizadores quisessem criar eventos sem precisar de patrocinadores seria ótimo, se as pessoas quiserem fazer as coisas sem precisar do poder público, faz." O vereador **Allan Tyerry** intervém: "O 'pinga-pura' arrecadou onze mil reais com a 'ferra' e o custo do carnaval foi de doze mil reais." O vereador **Adriano Oliveira** retoma: "Essa é uma conta que para mim não bate, pelo que vi na avenida, é um valor muito alto. Com tudo isso acho que foi um sucesso, mais um carnaval de sucesso. Mas que trouxesse uma banda melhor, concordo plenamente. Se não me engano que o orçamento da educação que é destinado ao carnaval, são porcentagens muito pequenas destinadas, então se você for fazer as contas deve dar cem reais desse recurso. Talvez o carnaval em Peixe-Boi, com esse recurso, talvez não dê para colocar um bloco na rua. Um cidadão que estava na praça, colocou que cada município recebe uma despesa e disse que o município recebeu sessenta mil reais, o município não recebeu um centavo para bancar o carnaval. Em peixe-boi tem essa questão que tudo que se for fazer levar para o lado político, se é uma festa cultural todos tem que participar, no arrastão da prefeitura todos estavam participando, e acho que o carnaval é isso, a participação de todos. cada ano aumenta o número de blocos, quem tiver condição de ter patrocinador, é bom, mas temos que criar mecanismos que as pessoas comecem a caminhar com as próprias pernas. Tem que legalizar os blocos, não tem como tirar dinheiro da conta do município e transferir para conta de uma pessoa, não tem como prestar conta. Mas apesar de tudo foi ótimo, todo mundo brincou, não tivemos ocorrências mais graves, as pessoas estão aprendendo a brincar. Apenas as pessoas que tem uma mentalidade muito pequena, pessoas que descontam em coisas que não tem nada a ver, no calçadão que foi feito na 'PA', do bairro de Fátima até o centro, foi quebrado seis ipês de terça-feira para quarta-feira, então foi quebrado sete ipês, foi conferir. Todo mundo elogiando a cidade e o cidadão vai lá e quebra. Dizem que a gente tem que tomar providências, o 'patrulhão' de quarta-feira cobrou que a polícia investigue. É inadmissível que venham quebrar os ipês, que bom que vão rebrotar. Na reunião passada coloquei que fiz um requerimento em 2015 pedindo câmeras de vigilância, vou reiterar colocando essas justificativas dos ipês e da morte do cidadão no ginásio, a gente sabe que tem um custo muito alto, e tem que questão de onde vai implantar a central, tem que ter a central de monitoramento. Agradeço pelo carnaval ter sido um sucesso. Muito obrigado." O Presidente faz a leitura do seguinte requerimento e o coloca em votação: 1 - **Requerimento nº 004/2019, de 27 de fevereiro de 2019** - Autor: **Vereador Irlã Batista da Silva** - Requer que o Prefeito Municipal que se possível for, mande estender a **rede de água** e de **iluminação pública** até a nova rua, recentemente aberta nas proximidades do campo de futebol Portuense Esporte Clube, Bairro do Porto, Vila de Tauarizinho, neste Município. Este requerimento foi aprovado por unanimidade. O Presidente passa a votação da ata anterior. A **Ata Ordinária do dia 01 de março de 2019**, foi colocada em votação e aprovada com unanimidade. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião as 11:28h.

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Peixe-Boi, 08 de março de 2019.

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

ALDO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
1º Secretário

Publicado por:
Ivaldo ney Carvalho da Silva
Código Identificador:4DD1D711

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Administrativo nº 04/2019/CMX
Processo Licitatório nº 04/2019/CMX
Dispensa de Licitação nº 02/2019/CMX

Aos 18 dias do mês de março de 2019 recebemos, **em caráter provisório**, a **execução dos serviços de engenharia e de mão de obra destinados à reforma da sala da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** objeto do contrato administrativo nº 04/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA e a empresa CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME.

Após constatar que os serviços citados acima foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando- se concluídos, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Fica fixado como prazo de observação dos serviços, o período de 03 (três) dias, a ser iniciado a partir da data deste termo.

Xinguara, 18 de março de 2019.

JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO
Engenheiro Civil – CREA-PA 151589308-1
Fiscal da Obra

IVAN CARLOS GOMES DA SILVA
Fiscal do Contrato
Servidor da CMX

PRESLEY VIRGEM DE ANDRADE
Engenheiro Responsável Técnico Pela Obra
Representante da Contratada
CREA - PA 151.454.653-1

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:E7B65D37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 001/2019

PORTARIA Nº. 001/2019

O Ilustríssimo Sr. JAIRO QUARESMA VILHENA, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferias pelo Art. 74, II da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba – Pará.
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 236/2017, a qual dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA;
Considerando as disposições do Art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 288/2009, a qual dispõe sobre Política Municipal de Meio Ambiente, e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SINMA e estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental do município de Abaetetuba-Pa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIA RIBEIRO SILVA, portadora do PF nº 809.006.992-15, para exercer a função de FISCAL DO MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro 2019

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Abaetetuba-Pará, 06 de fevereiro de 2019

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 006/2017

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:72AA3503

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-10

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA ATENDER AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 117.471,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 117.471,80

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2019 a 20 de março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:7054512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRARO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-10

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.246,10 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.747,90, Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.498,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2019 a 20 de março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:1BBEDBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-10

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓTICAATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE ABEL FIGUEIREDO.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.995,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.247,30, Exercício 2019 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.747,90

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2019 a 20 de março 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2EC0B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-10

CONTRATANTE.....: *FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*»

CONTRATADA(O).....: SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.499,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1801.181220006.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.499,40

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2019 a 20 de março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8E91E354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-10

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.744,30 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.747,90, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.498,20, Exercício 2019 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.498,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2019 a 20 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:7B27D4E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 028/2019

Nº Do Contrato: 028/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEIDIANE PINTO DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 1.048.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B9797F59

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 029/2019

Nº Do Contrato: 029/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEITIONE DOS SANTOS PEREZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 1.048.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:8E0F216D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 18 de Março de 2019.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade a servidora Municipal Sr.ª **JACKELINE SANTOS DAS DORES,** lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, a contar a partir do dia 10 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Março de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7CBA0BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 18 de Março de 2019**.**

"DESIGNA O VICE PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, para tratar de questões do município junto a Órgãos e Ministérios e visitas a Gabinetes Parlamentares, nos dias 18 a 22 de Março de 2019, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando um montante de R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 18 de Março de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1DE522BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

"NOMEIA A ASSESSORA EXECUTIVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** nomeio a Assessora Executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Sr.ª **ALANE SEILBERT DOS SANTOS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Março de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:39934BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

"NOMEIA A ASSESSORA COMUNITÁRIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** nomeio a Assessora Comunitária pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Sr.ª **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Março de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C3206E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

"NOMEIA A ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** nomeia a Assessora Executiva do Gabinete de Água Azul do Norte, Sr.ª **PRISCILA DOS SANTOS SILVA MORAIS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Março de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C2428BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** nomeia o Assessor Extraordinário pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS ALVES DE CASTRO.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7F5EEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 082/2018

01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 082/2018, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE- PA.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL, e, de outro lado a Empresa MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.595/0001-29, com sede na Rua Parauapebas, s/nº, Qd 29, Lt 17, Bairro Vale dos Sonhos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2018-000003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 082/2018, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Contratante

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ(MF): 10.614.595/0001-29
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:37AF6CE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DIEGO CARDOSO DA SILVA, CPF 026.562.862-80, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), JOSÉLIO DE SOUSA LUZ ME C.N.P.J. nº 24.710.856/0001-19, no valor total de R$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), LIOCI FERREIRA DA CRUZ85643122715, CNPJ 17.848.259/0001-90, no valor total de R$ 78.210,00 (setenta e oito mil, duzentos e dez reais), GIDÁDISIO GOLÇALVES DOS SANTOS 23321873591 CNPJ: 22.859.038/0001-57 NO total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), P.C DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ 10.780.490/0001-40 no valor total de R$ 149.162,16 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA ECONOMICA E ECOLOGICA DE FRUTAS DA AMAZONIA – ASSEEFA, CNPJ 04.240.901/0001-01, no valor total de R$ 344.627,15 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), T B CORREIA, CNPJ 18.281.489/0001-82, R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) e LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA ME CNPJ: 10.703.391/0001-64 no valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DEUZILNE MUNIZ SLVA.

Anapu/PA, 18 de março de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CCDEF35F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA CPPAD N° 01, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, de acordo com o Decreto Municipal n° 1804/2013, com base no §2°, do Art. 161, da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994 (RJU), no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a servidora:

JANAINA NASCIMENTO SILVA, OAB/PA n° 21.264, matrícula n° 20440-4/1, assessora.

Art. 2°. A servidora designada terá a atribuição de exercer a DEFENSORIA DATIVA em benefício dos indiciados em processos administrativos disciplinares do município de Barcarena, de acordo com o §2°, do Art. 161, do RJU.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena/PA, 19 de março de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0548B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3-005/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa, cujo objeto trata-se da execução de obras e serviços de engenharia, para construção de **UMA ESCOLA**, **UMA PRAÇA** e **UM TRAPICHE**, no município de Barcarena/PA, conforme Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame, às empresas:

1) FG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 19.471.466/0001-01, pelo valor de **R$ 2.382.275,68** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o **LOTE 01**.

2) CONSTRUTORA LUZ EIRELI, CNPJ n°. 26.589.527/0001-97, pelo valor de: **R$ 223.155,50** (duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o **LOTE 02**.

3) INETE SERV EIRELI, CNPJ n°. 24.650.595/0001-99, pelo valor de **R$ 110.052,03** (cento e dez mil, cinquenta e dois reais e três centavos), para o **Lote 03**.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 18 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8908FC2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RETIFICAÇÃO DE ATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019- SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019- SEMTEPS

Na publicação de extrato de contrato, da edição nº 2193, Ano X, pag. 12 do dia 18 de março de 2019, conforme publicação. **ONDE SE LÊ:** Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL nº073/2018- SRP - SEMTEPS/BELTERRA-PA **LEIA-SE:** Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL nº076/2018- SRP - SEMTEPS/BELTERRA-PA. Permanecem inalteradas as demais informações

Belterra (PA), 15 de março de 2019.

EMANUELE MARINA SILVA FARIAS
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Socialsec.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:3FF0427D

SEMAF
RETIFICAÇÃO DE ATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019- SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019- SEMTEPS

Na publicação de extrato de contrato, da edição nº 2193, Ano X, pag. 13 do dia 18 de março de 2019, conforme publicação. **ONDE SE LÊ:** Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL nº073/2018- SRP - SEMTEPS/BELTERRA-PA **LEIA-SE:** Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL nº076/2018- SRP - SEMTEPS/BELTERRA-PA. Permanecem inalteradas as demais informações

Belterra (PA), 15 de março de 2019.

EMANUELE MARINA SILVA FARIAS
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:836DF02A

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019- SEMED

Pregão Presencial 015/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP. CNPJ: 08.333.535/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMED E DAS LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Valor total de 65.300,00(sessenta e cinco mil e trezentos reais). Prazo de vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 27/02/2019.

Belterra (PA), 27 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C1C6A06A

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019- SEMED

Pregão Presencial 015/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: LINHARES E LINHARES LTDA ME. CNPJ: 12.264.847/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMED E DAS LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Valor total de 44.132,50 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta reais). Prazo de vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 27/02/2019.

Belterra (PA), 27 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B88CEB17

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019- SEMED

Pregão Presencial 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de educação. Contratado: J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP. CNPJ: 08.333.535/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEU E FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SEMED E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA. Valor total de 103.770,00 (cento e três mil e setecentos e setenta reais). Prazo de vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 27/02/2019.

Belterra (PA), 27 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D8A770F2

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019- SEMED

Pregão Presencial 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de educação. Contratado: LINHARES E LINHARES LTDA ME. CNPJ: 12.264.847/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMED E DAS LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Valor total de 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais). Prazo de vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 27/02/2019.

Belterra (PA), 27 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:302A04C7

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019- SEMED

Pregão Presencial 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: L A DA SILVA COMERCIO EPP. CNPJ: 05.154.823/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO. Valor total de 231.329,36 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: 06/03/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 06/03/2019.

Belterra (PA), 19 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D6158A56

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019- SEMED

Pregão Presencial 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: BRANCO E CORREA LTDA. CNPJ: 03.751.669/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO. Valor total de 8779,81 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Prazo de vigência: 06/03/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 06/03/2019.

Belterra (PA), 19 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:65470666

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019- SEMED

Pregão Presencial 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: A NETO DOS SANTOS. CNPJ: 03.075.858/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO. Valor total de 27.000,60 (vinte e sete mil e sessenta centavos). Prazo de vigência: 06/03/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 06/03/2019.

Belterra (PA), 19 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:40958D64

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019- SEMED

Pregão Presencial 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA ME CNPJ:19.379.095/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO. Valor total de 66.410,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e dez reais). Prazo de vigência: 06/03/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 06/03/2019.

Belterra (PA), 19 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F9D5EB3D

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019- SEMED

Pregão Presencial 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ALF DA ROCHA COMERCIO EIRELI- ME CNPJ: 08.145.066/0001-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO. Valor total de 3.888.85 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 06/03/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 06/03/2019.

Belterra (PA), 19 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D765AA97

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019- SEMED

Pregão Presencial 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: LUCIANA DA PAZ PEREIRA 00293505225 CNPJ: 29.240.615/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO. Valor total de 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 06/03/2019 a 31/12/2019. Data a assinatura: 06/03/2019.

Belterra (PA), 19 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F374E21B

SEMAF
RESULTADO DA 7ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°013/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.

RESULTADO DA 7ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°013/2019

Espécie: 1.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2019. 2. VALOR TOTAL: R$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais). 3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA órgão gerenciador); e as empresas DCS VASCONVELOS CNPJ: 01.009.452/0001-05(fornecedor) .4. BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018; DATA TA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26 de fevereiro de 2019.

Belterra (PA), 19 de março de 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B82CCE55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA

Requerimento de RLO
A empresa PRIME AUTO CENTER EIRELI (PRIME AUTO CENTER), inscrita no CNPJ: 25.288.882/0001-63, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1222-B, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº 004 / 2017, com validade até 06/06/2018, para exercer a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.~

Requerimento de LP
A empresa JORGE ERESON DE LIMA ALVES 00321164202 (CASA DO PÃO 2), inscrita no CNPJ: 29.982.289/0001-73, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 502, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença Prévia (LP) para exercer a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial e serviços de lanchonete e similares.

Requerimento de LI
A empresa JORGE ERESON DE LIMA ALVES 00321164202 (CASA DO PÃO 2), inscrita no CNPJ: 29.982.289/0001-73, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 502, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Instalação (LI) para exercer a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial e serviços de lanchonete e similares.
Requerimento de LO
A empresa JORGE ERESON DE LIMA ALVES 00321164202 (CASA DO PÃO 2), inscrita no CNPJ: 29.982.289/0001-73, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 502, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial e serviços de lanchonete e similares.

Recebimento de LP
A empresa JORGE ERESON DE LIMA ALVES 00321164202 (CASA DO PÃO 2), inscrita no CNPJ: 29.982.289/0001-73, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 502, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença Prévia (LP) de nº 57 / 2018, com validade até 15/12/2018, para exercer a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial e serviços de lanchonete e similares.

Recebimento de LI
A empresa JORGE ERESON DE LIMA ALVES 00321164202 (CASA DO PÃO 2), inscrita no CNPJ: 29.982.289/0001-73, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 502, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Instalação (LI) de nº 54 / 2018, com validade até 15/12/2018, para exercer a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial e serviços de lanchonete e similares.

Recebimento de LO
A empresa JORGE ERESON DE LIMA ALVES 00321164202 (CASA DO PÃO 2), inscrita no CNPJ: 29.982.289/0001-73, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 502, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) de nº 65 / 2018, com validade até 05/12/2019, para exercer a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial e serviços de lanchonete e similares.

Requerimento de RLO
A empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS CARLOS PENA FILHO (APRUCAPEFI), inscrita no CNPJ: 01.872.155/0001-80, localizada na Rodovia Transamazônica, BR 230, nº S/N, Agrovila Carlos Pena Filho, município de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº 02 / 2017, com validade até 04/04/2018, para exercer a atividade de associações de defesa de direitos sociais e beneficiamento e comercio de polpas de frutas e de produtos alimentícios em geral.

Recebimento de RLO
A empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS CARLOS PENA FILHO (APRUCAPEFI), inscrita no CNPJ: 01.872.155/0001-80, localizada na Rodovia Transamazônica, BR 230, nº S/N, Agrovila Carlos Pena Filho, município de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) de nº 67 / 2018, com validade até 06/12/2020, para exercer a atividade de associações de defesa de direitos sociais e beneficiamento e comercio de polpas de frutas e de produtos alimentícios em geral.
Requerimento de LP
O Sr. ELSON FELICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, RG nº 6566961 PC/PA e CPF nº 033.740.682-00, residente à Avenida Perimetral Oeste, nº 381, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença Prévia (LP) para exercer a atividade de extração de areia fora de corpos hídricos, sem beneficiamento.

Requerimento de LI
O Sr. ELSON FELICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, RG nº 6566961 PC/PA e CPF nº 033.740.682-00, residente à Avenida Perimetral Oeste, nº 381, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Instalação (LI) para exercer a atividade de extração de areia fora de corpos hídricos, sem beneficiamento.

Requerimento de LO
O Sr. ELSON FELICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, RG nº 6566961 PC/PA e CPF nº 033.740.682-00, residente à Avenida Perimetral Oeste, nº 381, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de extração de areia fora de corpos hídricos, sem beneficiamento.
Requerimento de RLO
A empresa JARDEL DA SILVA ANDRADE 89019130200 (OFICINA DO JARDEL), inscrita no CNPJ: 27.603.933/0001-20, localizada na Alameda Acesso 3, nº 800, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº 011 / 2017, com validade até 25/10/2018, para exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Recebimento de RLO
A empresa JARDEL DA SILVA ANDRADE 89019130200 (OFICINA DO JARDEL), inscrita no CNPJ: 27.603.933/0001-20, localizada na Alameda Acesso 3, nº 800, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) de nº 047 / 2018, com validade até 28/11/2020, para exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Requerimento de RLO
A empresa SALOMÃO CARNEIRO MAIA & CIA LTDA (MAIA MERCADO), inscrita no CNPJ: 07.520.827/0001-75, localizada na Rua São Paulo, nº 210, Bairro Cidade Nova, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº 016 / 2017, com validade até 30/10/2018, para exercer a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral.

Recebimento de RLO
A empresa SALOMÃO CARNEIRO MAIA & CIA LTDA (MAIA MERCADO), inscrita no CNPJ: 07.520.827/0001-75, localizada na Rua São Paulo, nº 210, Bairro Cidade Nova, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) de nº 046 / 2018, com validade até 28/11/2020, para exercer a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral.

Requerimento de LAU
A empresa A. R. COSTA SALES EIRELI – ME (LOTEAMENTO VISTA VERDE), inscrita no CNPJ: 20.351.843/0001-40, localizada na Rua Antônio Lorenzoni, nº S/N, Bairro Daniel de Freitas, Lote 20 Quadra 26, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença Ambiental Única (LAU) para exercer a atividade de compra de venda de imóveis e parcelamento do solo (loteamento de imóveis próprios).

Recebimento de RLO
A empresa V. M. INDUSTRIA DE CERÂMICA – ME (CERÂMICA MEIRA), inscrita no CNPJ: 03.756.031/0001-65, localizada na Rodovia Transamazônica BR 230, nº S/N, Zona Rural, município de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) de nº 051 / 2018, com validade até 06/12/2020, para exercer a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil.

Recebimento de RLO
A empresa V. M. INDUSTRIA DE CERÂMICA – ME (CERÂMICA MEIRA), inscrita no CNPJ: 03.756.031/0001-65, localizada na Rodovia Transamazônica BR 230, nº S/N, Zona Rural, município de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Licença de Operação (LO) de nº 052 / 2018, com validade até 06/12/2020, para exercer a atividade de extração de argila fora de corpos hídricos e com beneficiamento associado.
Requerimento de LAU
A empresa BIELA MOTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.313.963/0001-79, localizada na Avenida Transamazônica, nº 309, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença Ambiental Única (LAU) para exercer a atividade comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
Recebimento de LAU
A empresa BIELA MOTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.313.963/0001-79, localizada na Avenida Transamazônica, nº 309, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Brasil Novo, a Licença Ambiental Única (LAU) de nº 001 / 2019, com validade até 11/01/2021, para exercer a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

Requerimento de RLO
A empresa J. D. DE ARAUJO EIRELI (LUBRICENTER), inscrita no CNPJ: 17.503.843/0001-03, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1261, Bairro Centro, cidade de Brasil Novo, estado do Pará, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Brasil Novo, a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº 006 / 2017, com validade até 18/01/2019, para exercer a atividade de comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Publicado por:
Adriana Alves da Silva Selvatico
Código Identificador:E3440E59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No.....: 20193246
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO No 04/2019-FUNCEL
CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS
CARAJÁS.
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME
OBJETO.....: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS No 12058/2018 OBTIDA ATRAVÉS DO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01026/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL No 090/2018,
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO DE
FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS
VEÍCULOS A SERVIÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – PA
VALOR TOTAL.....: R$ 168.402,78 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito
centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1929.041221315.2.162 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 168.402,78.
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2019

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:FF2C438B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No.....: 20193245
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO No 04/2019-FUNCEL
CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA - EPP
OBJETO.....: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS No 12058/2018 OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01026/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL No 090/2018, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
VALOR TOTAL.....: R$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1929.041221315.2.162 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 76.620,00.
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2019

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:1DD557F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3595/19/FMAS
ORIGEM.: PREGÃO Nº 210/2017/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): SUPERMERCADO MAIA EIRELI - EPP
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.
VALOR TOTAL.: R$ 141.155,00 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.493,80, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter os Servicos Ofertados Pelo Centro de Referencia de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.065,50, Exercício 2019 Atividade 1417.082441405.2.113 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.157,10, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.107 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vinculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.314,20, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.106 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vinculos SFCV para Criancas e ado , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.314,20, Exercício 2019 Atividade 1417.082441405.2.114 Manter o Servico de Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.810,20
VIGÊNCIA: 11 de Março de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8ADBC97D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 19 de março de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 023/2019/FME, na modalidade – Pregão Presencial nº 012/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltronas eletrodomésticos, eletroeletrônico, playgrounds e lixeira seletivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e demais órgão diretamente vinculados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: PONTUAL MÓVEIS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 28.237.271/000184,Com o valor R$ 6.963.689,67(seis milhões novecentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Canaã dos Carajás-PA, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7AD5762D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 19 de março de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 023/2019/FME, na modalidade – Pregão Presencial nº 012/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltronas eletrodomésticos, eletroeletrônico, playgrounds e lixeira seletivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e demais órgão diretamente vinculados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: SANTOS & MARTINS ELETRODOMESTICOS, CNPJ: 09.010.399/0001-66, Com o valor R$ 2.464.906,74 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83CDB3C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000107/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 627/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.: R$ 555.850,45 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 555.850,45
VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CA8955A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20190109
ORIGEM.: PREGÃO Nº 627/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 672.910,80 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 672.910,80
VIGÊNCIA.: 24 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6760D11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 0000095/2019
ORIGEM.: PREGÃO Nº 627/2018/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 1.122.963,35 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.122.963,35
VIGÊNCIA.: 25 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:75AF5A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181031, proveniente do Processo Licitatório nº 629/2018, Tomada de Preço n° 02/2018, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.903.351/0001-29, e CONTRUTORA BEL MONTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.102.198/0001-63, Objeto: Contratação da empresa especializada em obras de construção civil, para execução de uma unidade básica de Saúde, a ser construída na vila local 07, área institucional , bairro residencial Canaã , no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás-PA. O Presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual no valor de R$46.788,78 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) nos

termos do art. 65, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 795.993,87 (setecentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) Projeto atividade 1319.104521386.1.040 - Construir Unidades Saúde da família, classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fontes de recurso 01980. O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:053B6427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Edital de Convocação n° 02/2019

Aos Membros do CMDR;

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, criado pela lei municipal de nº 008 de 1997 convida a todas as entidades participantes deste Conselho bem como toda a comunidade rural do município para participar de uma **Assembleia Extraordinária do CMDR 2019,** a ser realizada no dia 27 de março de 2019, às 14 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, localizada na Rua do Campo S/N, bairro Estancia Feliz.

Pauta:

- Situação Atual Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.
- Apresentação Das Alterações Ocorridas Na Forma De Concessão Do PRONAF – BANCO DA AMAZONIA. – Apresentação: BASA, Gerência Local.
- Campanha De Recebimento Itinerante De Embalagens Vazias De Agrotóxicos – Apresentação: SEMPRU.
- Mudanças Na Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa 2019 e Alterações No Sistema de Integração Agropecuária – SIAPEC3. Apresentação: ADEPARÁ.

Canaã dos Carajás, 18 de março de 2019.

Atenciosamente,

MÁRIO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5571A8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2019- PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 16/2019- PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com fornecimento de material e para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semafórica nas vias urbanas e rurais do Município de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.234.857/0001-64 EDSON F DE MORAIS COMERCIO-EPP, CNPJ: 14.930.039/0001-12.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:06E13D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193252
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ANA PAULA SILVA GASPAR
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TANCRECO NEVES, S/N, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASCON (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO) DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 25.680,00
VIGÊNCIA.: 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:756E1D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 130/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ABIMAEL SALLES DA SILVA**, portador do CPF:939.981.392-49, MAT.: 0101401, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na SEMOB.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D21B7235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 131/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ADRIANA FERREIRA LUCAS MARQUES**, portador do CPF:008.727.902-90, MAT.: 03212518, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21,22 e 25 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9028A8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 132/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ADRIANA MARIA MARTINS SILVA**, portador do CPF:963.207.293-68, MAT.: 0100666, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 14, 15, 18, 19, 20 e 21 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:848430A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 133/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANA CRISTINA SILVA RAMIRO**, portador do CPF:785.350.422-53, MAT.: 03212803, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12, 13, 14,15 e 18 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A5BAEE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 134/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANDRE CRHIST BARROSO DINIZ**, portador do CPF:982.320.532-91, MAT.:

0100788, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5C54AEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 135/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANDRE WILSON TELES DE SOUZA**, portador do CPF:000.522.941-37, MAT.: 0100537, ocupante do Cargo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:04FC7D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 136/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANDREIA CASTRO DE ANDRADE**, portador do CPF:701.810.472-68, MAT.: 0100825, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:98EDF287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 137/2019 – G.S.

PORTARIA Nº. 137/2019 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEL**, portador do CPF:305.524.512-15, MAT.: 0101443, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01, 07, 08 de março de 2019 e 09,10 e 13 de maio de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A7BAB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 138/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CAMILA BORBUREMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF:765.546.352-20, MAT.: 0101295, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO PSF, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13481F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 139/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CARLA ANDREIA SANTOS SOUSA**, portador do CPF:737.128.412-72, MAT.: 0101710, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 11, 14,17,20 e 23 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DA580B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 140/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA**, portador do CPF:376.589.303-00, MAT.: 0100013, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11 ,12,13 e 14 de janeiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6D4D6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 141/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CLEIDE MARIA BELMIRO ATAIDE**, portador do CPF:037.269.208-70, MAT.:

0100637, ocupante do Cargo de PROF. DE ARTES - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12 ,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FD4666D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 142/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 12 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CLEONICE RAMOS DA COSTA**, portador do CPF:846.356.572-72, MAT.: 0101616, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BF5150B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 143/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CLEUTON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF:765.405.452-15, MAT.: 0101847, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11,12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0B9E9D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 144/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **DAVI JORGE VIEIRA**, portador do CPF:449.610.732-53, MAT.: 0100015, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:54A371E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 145/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **DEIVID DA SILVA PESSOA**, portador do CPF:917.907.512-68, MAT.: 03212645, ocupante do Cargo de PROF. DE ED. FISICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:06278E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 147/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EDNA MARIA MARQUES DIAS**, portador do CPF:659.835.992-91, MAT.: 0100111, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BE06BC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 148/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELENICE DA SILVA ARAUJO**, portador do CPF:692.423.801-72, MAT.: 0101827, ocupante do Cargo de PROF. DE ED. FISICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,07, 08, 11,12 e 13 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3D08625E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 149/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELENICE RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 948.618.897-15, MAT.: 0100159, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25, 26, 27,28 e 29 de março de 2019 e 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F271C54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 150/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 12 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELENIR APARECIDA RAMIRO**, portador do CPF:461.782.102-30, MAT.: 0100208, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11,12,13,14,15 e 18 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:83F06C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 151/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ERIKA NAYANNA DA SILVA CARDOSO**, portador do CPF:797.825.232-91, MAT.: 0231469, ocupante do Cargo de COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março de 2019 e 10,11,12 e 13 de setembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:619D10EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 152/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ERISLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 991.282.763-53, MAT.: 0100067, ocupante do Cargo de PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12, 13, 14,15 e 18 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BB9124C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 153/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EVANIA BARBOSA LIMA**, portador do CPF:616.322.102-82, MAT.: 0100815, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 19, 20, 21,22 e 25 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5486AF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 154/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FABIO DA SILVA DAMASCENA**, portador do CPF:891.068.222-15, MAT.: 0101275, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS, lotado (a) na SEMOB.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25,26,27,28,29 de março de 2019 e 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C95A61AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 155/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FABRICIA LIMA DA SILVA**, portador do CPF:759.320.402-20, MAT.: 0100129, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01, 07 e 08 de março de 2019 e 10 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CFA0F183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 156/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FRANCISCA MAISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF:028.214.853-10, MAT.: 0100763, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C98EDE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 157/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA**, portador do CPF:001.202.676-08, MAT.: 0231291, ocupante do Cargo de COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11,12 ,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D8ED6B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 158/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **GISLEI DANTAS MARINS**, portador do CPF:695.267.452-72, MAT.: 0101872, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março de 2019, 16 e 17 de maio de 2019 e 16 e 19 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:781BFBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 159/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **GLEDES MOURA DE QUEIROZ LIMA**, portador do CPF:800.549.352-53, MAT.: 03212257, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março de 2019, 02 e 03 de maio de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:357F31B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 161/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **HEULLA JESSICA GOMES LOBO**, portador do CPF:019.572.772-03, MAT.: 03212813, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12, 13, 14,15 e 18 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CCCA269A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 162/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ITAPOA FERREIRA MENEZES**, portador do CPF:789.386.351-04, MAT.: 0100650, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 22, 25, 26, 27,28 e 29 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a 22 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AEA9324C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 163/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JACKELINE PANTOJA SILVA**, portador do CPF:950.822.472-04, MAT.: 03212738, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março, 2019, 02 e 03 de maio de 2019 e 14 e 18 de novembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:81C6B364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 164/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JANDIARIA SANTANA PEREIRA**, portador do CPF:614.762.772-49, MAT.: 0101645, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março, 2019, 02 e 03 de maio de 2019 e 16 e 17 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8F05569D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 165/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOAO NAITON GONSAGA DA SILVA**, portador do CPF:577.645.812-91, MAT.: 0101914, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 02, 05, 08, 11,14 e 17 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7135EFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 166/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOSEANE RIBEIRO LUCENA**, portador do CPF:898.308.901-63, MAT.: 03212793, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08,11,12 ,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DF002606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 168/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JUDITH HELENA RIBEIRO TRAJANO CARMO**, portador do CPF:728.253.163-34, MAT.: 0101881, ocupante do Cargo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 22, 25, 26 de março de 2019 e 10,11 e 12 de setembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C695A4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 169/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JUSCERIO BARBOSA AMORIM**, portador do CPF:632.279.086-20, MAT.: 03212560, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE COND.DE VEIC.PESADOS OPE-III/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11 e 12 de março de 2019 e 24, 25,26 e 27 de junho 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1B62A6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ACUSAÇÃO

Nome: FERNANDO DIAS FERNANDES
Cargo: AG. DE SERV. SEGURANÇA PATRIMONIAL-OPE-I/ED
Matrícula funcional: 0102125

A Secretaria Municipal De Educação em memorando de nº 112/2018/SEMED datado de 04 de setembro de 2018; informa a Secretaria Municipal de Administração que o servidor acima citado não compareceu ao trabalho no mês de agosto de 2018, conforme folha de ponto nos autos do processo. E solicitou abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Administração instaurou Processo Administrativo Disciplinar Especial em face do servidor Sr. **FERNANDO DIAS FERNANDES, Matrícula funcional: 0102125** com fulcro no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012 (abandono de cargo público), constituindo, dessa forma, Comissão composta por servidores públicos instituída pela Portaria Municipal n**. º 054/2019-G. S**, publicada no diário oficial dos municípios - FAMEP no dia 20 de fevereiro de 2019.
Promova-se a citação pessoal do servidor nos termos do art. 284 da Lei Municipal n.° 282/2012 para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.
Caso não seja encontrado o servidor, promova-se a citação por edital nos termos do art. 284, § 2° e 3° da Lei Municipal n. º 282/2012.

Canaã dos Carajás, 19 de março de 2019.

DORIVAN CASTRO JANSEN
Presidente
Matricula: 0101114

ELIEZER TEIXEIRA DE SOUSA
Matrícula 0100448
Membro

DÉBORA ALVES BARBOSA
Matrícula 0100480
Membro

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:930BD4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr. **Fernando Dias Fernandes** inscrito no CPF sob o nº **933.572.812-87** Matrícula funcional: 0102125, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. SEGURANÇA PATRIMONIAL-OPE-I/ED Grupo Ocupacional Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, procurando a Comissão Nomeada através da portaria nº 054/2019 para apresentar sua defesa escrita, conforme termo de acusação recebido por vossa senhoria. Abaixo o nome dos Membros da Comissão:

DORIVAN CASTRO JANSEN
Presidente
Matricula: 0101114

DÉBORA ALVES BARBOSA
Membro
Matricula: 0100480

ELIEZER TEIXEIRA DE SOUSA
Membro
Matricula: 0100448

Canaã dos Carajás – PA, 19 de março de 2019

DORIVAN CASTRO JANSEN
Presidente
Matricula: 0101114

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4D587832

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 005/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-SRP

No dia 15 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr(a). Glaidston de Paiva Campos, Diretor Geral do SAAE,**HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 – Item 01
Quantidade: 500,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,00 (Setenta e oito reais).

Item: 002 - Item 02
Quantidade: 81,200
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Item: 003 - Item 03 -
Quantidade: 100,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Item: 004 - Item 04 -
Quantidade: 50,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reai).

Item: 005 - Item 05 -
Quantidade: 40,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

Item: 006 - Item 06 -
Quantidade: 20,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.556,00 (mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Item: 007 - Item 07 -
Quantidade: 10,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Item: 008 - Item 08 -
Quantidade: 10,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.829,00 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Valor Global: 302.576,40 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã de Carajás-PA.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de março de 2019.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral
Port. 616/2015

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:98818C2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193293

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193293

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20193293
Processo Licitatório Nº. 005/2019-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 003/2019-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTE, CRUZETAS, PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO USINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA .

VENCEDORAS: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP
dos Itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 no valor Total de R$ 302.576,40 (Trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de março de 2019 a 18 de março de 2020.

Canaã dos Carajás, 18 de março de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F9C38E02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019-SRP

No dia 15 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr(a). Glaidston de Paiva Campos, Diretor Geral do SAAE,**HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2019-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 – Item 01
Quantidade: 912,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para MATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº. 25.155.165/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos).

Valor Total R$ 88.372,80 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Item: 002 - Item 02
Quantidade: 2.340,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais).

Item: 003 - Item 03 -
Quantidade: 1.800,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Item: 004 - Item 04 -
Quantidade: 3.890,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/0001-79,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Item: 005 - Item 05 -
Quantidade: 1.300,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Item: 006 - Item 06 -
Quantidade: 880,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Item: 007 - Item 07 -
Quantidade: 330,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

Item: 008 - Item 08 -
Quantidade: 230,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP, C.N.P.J. nº. 19.254.862/000179, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Valor total R$ 166.736,00 cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais

Valor Global: R$ 255.108,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e oitenta centavos)

HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã de Carajás-PA.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de março de 2019.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral
Port. 616/2015

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D5B6EAC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193304

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193304

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20193304
Processo Licitatório Nº. 006/2019-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 004/2019-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VENCEDORA: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Do Item 1 no valor Total de R$ 88.372,80 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

VENCEDORA: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – EIRELI EPP
Dos Itens 2,3,4,5,6,7 e 8 no valor Total de R$ 166.736,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 18 de março de 2019 a 18 de março de 2020.

Canaã dos Carajás, 18 de março de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7683DCBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2019/SMS/PMC, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO** dos candidatos classificados e aprovados às vagas destinadas aos cargos de nível fundamental, médio e técnico, de acordo com os resultados definitivos já divulgados.

Neste ato, **CONVOCAMOS** os candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas neste Processo Seletivo a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, na **Rua César Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005**, munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo VIII, conforme item 9.2 do Edital, sob pena de serem eliminados da vaga a qual obtiveram a classificação e aprovação.

Caso algum candidato classificado não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo VIII do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Para fins de organização administrativa, os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado, de acordo com o quadro de horários e datas a seguir exposto.

CARGO	DATA	HORÁRIO
Assistente Administrativo	21/03/2019	09h00 às 16h00
Técnico de Enfermagem	22/03/2019	09h00 às 16h00
Auxiliar de Saúde Bucal/Técnico em Laboratório Médico/Técnico em Radiologia Médica/Motorista	25/03/2019	09h00 às 16h00
Auxiliar de Serviços Gerais	26/03/2019	09h00 às 16h00
Vigia	27/03/2019	09h00 às 16h00

Os documentos obrigatórios que estão elencados no Anexo VIII do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº001/2019, serão de suma importância para a confecção dos contratos administrativos de trabalho. E por essa razão, a ausência de qualquer um destes documentos ensejará automaticamente a eliminação do candidato.

Capanema, Estado do Pará, 20 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 20 / 03 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CF8C0892

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017//2018-PMC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFÍCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019, ANO X/Nº 2194, PÁGINA 27.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA.
Ordenador

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:E46D35AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-PMC, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – PMC**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.02/2018-PMC OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. ASSINATURA: 11/02/2019. VIGÊNCIA: 11/02/2019 À 31/12/2019. VALOR: R$ 9.400,90 (NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **CNPJ Nº 23.918.761/0001-22.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:AEC5CFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019-PMC. OBJETO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VEMTIMBORA. ASSINATURA: 28/02/2019. VALOR: 5.000,00(CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 28/02/2019 À 20/03/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VEMTIMBORA**, **CNPJ Nº 19.639.175/0001-71.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:7D53D001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2019-PMC. OBJETO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA CARNAVALESCA ET. VALOR: R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) ASSINATURA: 28/02/2019. VIGÊNCIA: 28/02/2019 À 20/03/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E CARNAVALESCA ET**, **CNPJ Nº 11.465.055/0001-93.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:DFDBAF0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Termo de Supressão

a) Espécie: Termo de Supressão ao Contrato nº. **010/2019**, firmado em 18/03/2019, entre **A Secretaria Municipal de Saúde** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **MF LIMA ASSISTÊNCIA - ME, sob nº. CNPJ:** 25.350.441/0001-44**.**
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA O EXERCICIO DE 2019, COM A FINALIDADE DE OFERTAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, E CIRURGIA GERAL E OUTRA CONFORME DEMANDA. PRESTAÇÃO SERVIÇOS COM OS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMETRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIO X, MAMOGRAFIA E ENDOSCOPIA, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES SUS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Tomografia	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
Raio X	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Mamografia	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
TOTAL	**690**		**R$ 14.700**	**R$ 176.400,00**

d) Da supressão: Fica suprimido do valor global do contrato n°010/2019, a importância de 176.400,00,04(cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), em virtude da desistência da empresa dos itens acima mencionado, passando a constar agora como valor global do contrato a importância R$ 924.600,00 (novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

e) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada o **Sr.** Júnior Costa Moura Ferreira**.**_____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:39EB5D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo, firmado em 19/12/2018, entre **a Prefeitura Municipal** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA-ME, sob nº. CNPJ: 11.570.099/0001-83.**
b) Objeto: *Objetiva o presente termo aditivo de prazo para contratação de empresa prestadora de serviços especializados de natureza contínua para o município, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e industriais; conforme especificações do anexo I (projeto básico) e conformidade com as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93.*
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1 do art. 57 da lei citada.
d) Vigência: O presente contrato tem como vigência de 02 de Janeiro de 2019 ate 02 de Setembro de 2019. Conforme determina lei 8.666/93.
d) Signatários: pelo Contratante, Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o sr. **James Santos Soares**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7806E85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 003/2018), entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **RV PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, sob nº.** CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTIANDA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1031765-56/2016-MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 829977/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL**.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 19 de Março de 2019 até 19 de junho de 2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.
Dotação Orçamentária: 15.452.0501.1.040 4.4.90.51-0 fonte 014000
f) Signatários: pelo Contratante Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada o Sr. RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EAA62562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 004/2018), entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **RV PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, sob nº.** CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTIANDA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1036320/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 840535/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL**.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 19 de Março de 2019 até 19 de junho de 2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.
Dotação Orçamentária: 15.452.0501.1.040 4.4.90.51-0 fonte 014000
f) Signatários: pelo Contratante Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada o Sr. RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:404A995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA SEMARH N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2068/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: TÁCIO MACHADO BARRA
JUSTIFICATIVA: O MESMO IRÁ LEVAR O VEÍCULO FORD RANGER XL5 CD4, PLACA QEO 3233, PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA.
DESTINO: PALMAS-TO
INÍCIO: 22/03/2019
FIM: 22/03/2019
VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO DE FUNDO: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00
08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00
FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

ÉLIDA ELENA MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:DCB200A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA SEMARH N° 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2069/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: TÁCIO MACHADO BARRA
JUSTIFICATIVA: O MESMO IRÁ LEVAR O VEÍCULO FORD RANGER XL5 CD4, PLACA QEO 3233, PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA.
DESTINO: PALMAS-TO
INÍCIO: 22/03/2019
FIM: 22/03/2019
QUANTIDADE: ½ DIÁRIA
VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R$ 96,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.14.00
FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

ÉLIDA ELENA MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:53F5DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 261/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	1454/2019	Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de manutenção preventiva e corretiva bem como a reposição de peças em equipamentos odontológicos, por empresa especializada para atender o Centro de Especialidades Odontológica - CEO e unidades subordinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, sendo seu exercício para um (01) ano a contar de Maio de 2019.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tatyanne Heitman Mares Rego	9063	David Ferreira Gloria	8686

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de Fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EE3E13C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 266/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da XIII Conferencia Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

Cleidiane Silva de Paula – Superintendente Nível III**;**
Elizangela de Sousa Oliveira – Ag. Administrativo;
Gilena Oliveira de Souza – Ag. De Combate ás Endemias;
Lediane Valadão Sousa – Tec. Enfermagem;
Priscilla Rodrigues Caminha Carneiro – Enfermeiro;
Suziany de Fátima Rodrigues Soares – Recep. Em Serviço de Saúde;
.
Suplentes;
Neli Aparecida Rodrigues – Ag. de Bem Estar Social;
Benigna da Silva Oliveira – Aux. de Consultório Medico

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 22 de fevereiro de 2018.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:852697FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 272/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fazer parte da **Pequena Comissão** de elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR da Secretaria Municipal de Saúde:

Adão Gelson Moreira Queiroz
Ana Jéssica do Nascimento
Dilma Germana de Abreu Pereira
Elizangela Rodrigues da Luz
Evanio França Filho
Fabiano Alves dos Santos
Marlene Costa de Oliveira
Maria Aparecida Cipriano Nunes
Maria da Gloria Gonçalves Luz
Maria da Guia Miranda
Rhea Sylvia Jaques Marques
Angra Regina Alves Teles

Art. 2º As reuniões ordinárias acontecerão impreterivelmente às sextas – feiras;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 22 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C6900052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 311/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de desligamento assinado e entregue nesse departamento no dia 28.02.2019;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. **NELI APARECIDA RODRIGUES,** para o cargo de **AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:19553D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 332/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerada para exercer a Função Gratificada **FCA Nº 13** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Srª **BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, em 01 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4C4D04D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 336/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 26 de fevereiro;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por **02 (dois)** ano.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.03.2019**.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 07 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EE2B28A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 335/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	1684/2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga, com entrega parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (granel) – GLP em tanque estacionário do Incinerador Municipal para o exercício de 2019/2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Fabiano Alves dos Santos	9343	Wemerson Luiz de Sousa	12393

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:675DB1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 344/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerada para o cargo de **Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado Nivel I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Srª. **ANA CAROLINA DE JESUS MARGALHO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 08 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9206C225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 345/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **WANDERSON DA SILVA SANTOS,** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.02.2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 08 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7BF3947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 393/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	021/2019	Credenciamento de pessoa Jurídica para atender cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), com finalidade de ofertar consultas especializadas em endocrinologia, reumatologia e ortopedia, e ainda prestação de serviços com os exames de tomografia, raio x e mamografia, destinado a atender aos pacientes do SUS no Município de Conceição do Araguaia.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Eliane Lima Barros	13407	Adriana Brito da Silva	9109

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:61833E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 394/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	1683/2019	Aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes, destinados a atender ás necessidades dos veículos do administrativo e unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia para o exercício de 2019.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Justino Francisco de Sousa Neto	12281	Wemerson Luis de Souza	12393

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2592354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 395/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos de férias assinado pelos servidores;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados abaixo 30 (trinta) dias de férias, a ser gozada do dia **01 a 30.04.2019**, conforme a legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
9151	Cleomacir da Silva Souza	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9175	Geraldo Agripino da Silva	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9197	Leovan Soares da Silva	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9243	Sandra da Silva Oliveira maia	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9188	Joaquim Junior da Silva Duarte	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9152	Cristiley Sousa dos Santos	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9180	Irenildes Fernandes Barbosa	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9191	José dos Santos de Oliveira	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9218	Maria Leonice Tavares dos Santos	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9156	Diomara de Sousa Fernandes	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9317	Christi Anne Soares de Abreu	Almoxarife	09.03.2018 a 08.03.2019
11343	Dorivania Maria de Sousa	ASG	05.02.2018 a 04.02.2019
10935	Leidiane Nascimento Cavalcante	ASG	01.02.2018 a 31.01.2019
12871	Roberta Rios de Sousa	Chefe de D. Ações B.	12.03.2018 a 11.03.2019
11153	Thatylla Barbosa Farias	Enfermeiro	02.01.2018 a 01.01.2019
8891	Valdir Ferreira dos Santos	Mecanico	01.04.2017 a 31.03.2018
1163	Samuel Pereira da Silva	Motorista Socorrista	02.01.2018 a 01.01.2019
12440	Gabriela Fernandes Valente	Odontologo	01.02.2018 a 31.01.2019
10897	Claudia Maria Vieira dos Santos	Recepcionista	02.01.2018 a 01.01.2019
11095	Elayne Aparecida de Oliveira	TARM	02.01.2018 a 01.01.2019
12291	Gabriel Henrique Lopes	TARM	01.11.2017 a 31.10.2018
11342	Maria das Graças Pereira da Silva	Tec. Enfermagem	18.03.2018 a 17.03.2019
9627	Marcilene da Silva Portil Araujo	Tec. Enfermagem	11.05.2017 a 10.05.2018
11627	Andreia Pereira Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	01.04.2018 a 31.03.2019
12872	Vilma de Oliveira Lima	Tec. Enfermagem	13.03.2018 a 12.03.2019
9407	Geraldo Magela Neiva	Tec. Seg. Trabalho	20.01.2018 a 19.01.2019
9475	Jetro Ferreira de Azevedo	ACE	10.09.2017 a 09.09.2018
9205	Manoel Pereira da Silva	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
9228	Raimunda Bandeira Santos Cruz	ACS	02.01.2018 a 01.01.2019
12298	Maria Mendes dos Santos	Tec. Enf. Socorrista	14.11.2017 a 13.11.2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E44680EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 404/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 06 de fevereiro;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **REGINA MARIA LOPES BRANCO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por **03 (três)** anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **01.04.2019**.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 19 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9023D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 15 de fevereiro;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **LUCIENE DOROTEU DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por mais **01 (um)** ano a contar do dia **01.04.2019**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **01.04.2019**.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 19 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7756CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de **Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado Nivel I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **ADEMAR FRANÇA DE NOBILE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **20.03.2019**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 19 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DCD9808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 200/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELAINE SOLOMÃO DE SALES (Secretaria Municipal de Saúde)** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **17 a 22 de fevereiro 2019** e atribuir a servidora 06 (seis) diárias no valor de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 1440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora irá participar de Ordinária da (CIB) Comissão de Intergestores Bipartite e tratar de interesses do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2019em Belém/PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CE45C98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 201/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora Srª.**ELAINE SALOMÃO DE SALES,** visando custear despesas, durante a viagem a **BELÉM-PA,** onde participará de Reunião Ordinária da Comissão de Intergestores Bipartite (CIB) e tratar de interesses do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2019 Belém PA.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:98207DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 202/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **ARAGUAINA-TO,** no dia **11 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Araguaina/TO, conforme referenciado pelo processo nº **13137/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:38E0D8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 203/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Adão Gelson Moreira de Queiroz (Motorista),** visando custear despesas durante a viagem a **ARAGUAINA-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Araguaina/TO, conforme referenciado pelo processo nº **13137/2015**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ARAGUAINA-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E48461FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 204/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13192/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6EA80437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 205/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **11 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13459/2018**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C59062CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 206/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **12 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 787/2009**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:15A84A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2072019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **15 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº: **13459/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A5A2EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 208/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **15** d**e fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13340/2017.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BFEF5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 210/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **13 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº: **13459/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7DD3F176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 211/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13192/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:902B5A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 213/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **13 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1312/2013**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:57642A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 214/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13441/2018**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6D97EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 215/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **13** d**e fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **11391/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8814B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 218/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 14 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13478/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:793E3E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 219/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1231/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BE3B7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2019/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13192/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5F6713BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 221/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **BRASILIA-DF,** no período de **15 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Esta portaria é complemento de diária da portaria **177/2019**, onde o referido servidor conduzirá paciente até Brasilia/DF, conforme referenciado pelo processo nº **13449/18**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EB70F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 222/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **787/2009**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AFC58057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 223/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **15 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13319/2017**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:ED0A84BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 224/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1187/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0B3734C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 225/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13228/2016**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:64D40D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 226/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 787/2009**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C663FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 227/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 15 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13478/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:021F4CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 228/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **15** d**e fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1227/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:63C9F6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 229/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no dia **19 a 23 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº **13419/2018**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:98EAB7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 230/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem para **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá pacientes até Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº 13419/2018.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRESTOS - SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BB896E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 231/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13192/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:76E4FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 232/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **18 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13441/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:62F9DC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 233/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13478/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:16176EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 234/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **18 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1263/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:00901267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 235/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no dia de **18 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13128/2014**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9DB17DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 236/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **18 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº: **13459/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 18 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9F0DD635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 243/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **19 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 781/2009**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 19 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:28954300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 244/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **19** d**e fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **787/2009.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 19 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7BAB7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 245/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13441/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 19 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:40421B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 251/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **20 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13192/2015**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 20 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FA98C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 252/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **20 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1342/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 20 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CDE36C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 253/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 20 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13459/2018**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 20 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:056EDA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 254/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a

REDENÇÃO-PA, no dia 21 de fevereiro de 2019, atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13478/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 21 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BA846FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 258/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **21 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **787/2009**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 21 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8111BA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 259/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **21 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13319/2017**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 21 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BB329913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 260/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1375/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, 21 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5BDAEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 267/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13192/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:525E26C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 268/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 22 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13478/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:846BD56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 269/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **22 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1312/2013**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:75389C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 270/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **22 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº: **13459/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D47A7195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 271/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **787/2009**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AA3DDD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 276/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia de **25 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13411/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3D0E1DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 277/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª **DOMINGAS ANANIAS OLIVEIRA VILA NOVA,** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia de **25 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13411/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B530A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 278/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **25** d**e março de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1413/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FFC78B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 279/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1475/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:852F9BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 280/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **25 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13192/2015**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4CE1DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 281/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **25 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13459/2018**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EE422716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 285/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **386/2006**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0B47F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 286/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1525/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AB8841B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 287/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de fevereiro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **787/2009**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2AE9930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 291/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **27** d**e fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **386/2006.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EAC35D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 292/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13478/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F1A7ED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 293/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **27 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13112/2014**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CF9CFC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 294/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **27 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13119/2015**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7CB0E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 296/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **28 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13470/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8040D612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 300/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **28 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 787/2009**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0D3A9B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 301/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de fevereiro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **396/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CF086322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 302/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **EVALKER MOREIRA DE SOUSA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **28 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13411/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:92CB1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 303/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª **DOMINGAS ANANIAS OLIVEIRA VILA NOVA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **28 de fevereiro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13411/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3CB9D7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 304/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de fevereiro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **398/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8667543D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°003849/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **FERNANDA DE SOUSA SANTANA, CPF. 011.826.112-65 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B5B07E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°003794/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **GERSIANE SOUSA DA SILVA, CPF. 030.906.952-19 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4B4A0E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°003844/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **ILDEICE DOS SANTOS SOUZA, CPF. 030.906.952-19 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:844FAA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°003851/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **INDILLA MONARA SANTOS GAMA, CPF. 030.906.952-19 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F040C594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°003828/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **JANES MARAS NOE MENDES, CPF. 993.252.502-25 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2AA4FB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°003819/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **JESSICA DA SILVA CARDOSO, CPF. 021.600.842-55 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C1C7FA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003817/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **JOSELIA SOUSA SANTOS, CPF. 730.545.262-91 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48849A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003843/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **JOSENAIDE MENDES DA SILVA, CPF. 468.663.022-34 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7AA16335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003816/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **LECIVANIA RIBEIRO NETO, CPF. 000.759.592-16 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E262C51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003816/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **LEILA RIBEIRO DIAS ROSA, CPF. 292.012.842-68 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65E66F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003842/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **LUCIENE AROUCHE PEREIRA, CPF. 024.390.563-75 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2744B499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003854/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **LUCILENE TELES DA SILVA, CPF. 798.888.792-00 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:935548AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003830/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **LUCIMAR APARECIDA G. PINHEIRO, CPF. 668.796.122.53 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com

Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA811E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003831/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **LUZIA DE AS SANTOS DA SILVA, CPF. 731.490.202.04 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:42693444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003838/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MAGNOLIA DIAS VIEIRA SOUSA, CPF. 484.823.741-68 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87B59CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003832/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARCELI GONZAGA DA CRUZ, CPF. 734.452.072-91 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4534B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003833/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO P. TAVARES, CPF. 833.495.452-20 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A1C83D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003835/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUSA, CPF. 005.239.072-14 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1FE213E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003835/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUSA, CPF. 005.239.072-14 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7AC2017A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003834/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARIA EVANGELINA PEREIRA, CPF. 729.836.472-34 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:22D6CB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003823/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARIA LIMA DOS SANTOS, CPF. 449.593.463-53 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5FD351B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003837/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARIA SANTINHA DE OLIVEIRA SILVA, CPF. 596.793.792-72 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA9A118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003814/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MARIANA GOMES DA SILVA, CPF. 353.741.102-25 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:62CEE5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003821/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **NAYRA NSDCIMENTO DA SILVA, CPF. 013.166.442-51 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:03C74F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003822/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES, CPF. 013.166.442-51 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1EDD81C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003824/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **ROSANGELA DO CARMO LIMA, CPF. 013.166.442-51 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B78E2BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003818/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **SALMA DA SILVA CARDOSO, CPF. 559.964.772-20 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:90808CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003853/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **SUSANA ROCHA CAVALCANTE REZENDES, CPF. 314.682.761-15 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C75C43AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003836/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **VALDETE DE AGUIAR CONCEIÇÃO, CPF. 579.310.622-72 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DFA8CF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003852/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **VERA LUCIA OLIVEIRA CARVALHO, CPF. 579.310.622-72 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B971DE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003850/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **VIVIANE SOARES NASCIMENTO, CPF. 842.247.462-04 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C4132ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003841/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **YKATY-X KAYAPO, CPF. 327.340.772-72 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FCE8CCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003855/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **JEDSON DE OLIVEIRA MENDES, CPF. 006.873.612-65 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1,384,10 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 19 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2F64A8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 068/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visita ao escritório de contabilidade (Consultório Santos).
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº **235.238.162-20**, ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **fazer visita ao escritório de contabilidade (Consultório Santos), até Belém-PA, no período de 09 a 17 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
Onde se lê:
05 (oito) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.000,00 (dois mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Leia se:
08 (oito) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1,250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB834E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 069/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRA BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visita ao escritório de contabilidade (Consultório Santos).
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRA BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **fazer visita ao escritório de contabilidade (Consultório Santos), até Belém-PA, no período de 09 a 19 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
Onde se lê:
05(cinco) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Leia se:
10 (dez) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 3.000,00 (três mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4903B3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 070/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visita a Secretaria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **fazer visita a Secretaria do Estado do Pará, até Belém-PA, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
Onde se lê:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Leia se
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CB378659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 148/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria, levar peças para maquinas em trabalhos nas estradas do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Tec. de Sup. Administrativo**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS*** para **resolver assuntos de interesse desta secretaria, levar peças para maquinas em trabalhos nas estradas do município, na agrovila Estrela do Maceió, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4F499D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 149/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita ao TCM.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº **235.238.162-20**, ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **visita ao TCM, até Marabá-PA, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FF0354A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 150/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visita ao TCM.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **fazer visita ao TCM, até Marabá-PA, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1ED41D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 151/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRA BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visita ao TCM.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRA BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **fazer visita ao TCM, até Marabá-PA, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7D8B3438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 010 /2019/GP

Decreto n. º 010 /2019/GP

Institui Comissão Permanente de Compras do Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado do Município de Dom Eliseu e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade e o da moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado, com estrita observância das normas pertinentes;

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica instituído, a Comissão Permanente de Compras do município de Dom Eliseu, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Artigo 2°. A Comissão Permanente de Compras que funciona junto ao Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado, será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I e, no caso de impedimento, assumem os subsequentes, sucessivamente:
Presidente: Andreia Cristina da Silva Arruda;
Dolglas Silva Vales;
Alessandra Bibiana.

Artigo 3°. Competirá à Comissão as seguintes atribuições:

Coordenar e executar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para suprir as necessidades do município de Dom Eliseu, conforme normas e leis em vigor;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
Encaminhar pedidos de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado na revisão execução dos procedimentos relativos às atividades de compras e serviços da Administração Municipal, com restrita observância das normas pertinentes;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do chefe do Executivo Municipal;

Artigo 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 1º de março de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:56DF1DC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 011/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, moldagem, entrega e ajuste oclusal de próteses dentárias, para atender ao programa brasil sorridente, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 01/04/2019 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 20 de Março de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:F24F2945

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 012/2019-PMI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 012/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do município de igarapé – açu, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 03/04/2019 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 20 de Março de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:3BDDD676

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 028/2019 – GP/PMI, 19 DE MARÇO 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO, do servidor MAURO LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Ronaldo Lopes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO,** o servidor **MAURO LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, **C.P.F Nº 243.848.362-87, RG Nº 1450348, matricula nº 02175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente educacional.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de março de 2019.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:4EE64D9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 087/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **DANIEL MARTINS DOS SANTOS** Vereador Vice-Presidente desta Casa, em razão de ter que ausentar-se do Município de Itaituba, para tratar de assuntos particulares.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em Data Supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F9D1B29

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 090/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DANIEL MARTINS DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS** Vereador e Primeiro Secretário desta Casa, em razão de ter que ausentar-se do Município de Itaituba, para participar de uma reunião com Deputado Eraldo Pimenta, tratar de assuntos sobre a aquisição de Emenda Parlamentar para o Município, e também participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para tratar de assuntos pertinentes a Educação do nosso Município,atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / /2019
.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C984999C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 092/2019, 18 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS..

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de CONTROLE INTERNO para se deslocar até a cidade de Santarém-PARÁ, para participar de uma formação de Controle Interno na Administração Publica, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / /2019

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CA7C3F59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018-DL
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 0007/2019; Contratada: COOPRUSAN – Cooperativa dos Produtores Rurais de Santarém; valor total: R$ 178.070,00. Contrato nº: 0008/2019; Contratado: Ernandes Batista de Moraes; valor total: R$ 7.868,00. Contrato nº: 0010/2019; Contratado: Daniel de Sousa Pereira; valor total: R$ 1.250,00. Contrato nº: 0011/2019; Contratado: João da Cruz Silva; valor total: R$ 14.575,00. Contrato nº: 0012/2019; Contratado: Paulo dos Santos Silva; valor total: R$ 14.575,00. Contrato nº: 0013/2019; Contratado: Jecinaldo Vieira de Sousa; valor total: R$ 7.575,00. Contrato nº: 0014/2019; Contratada: Elis Betânia da Costa Vieira; valor total: R$ 7.552,95. Contrato nº: 0015/2019; Contratada: Maria das Neves Viera de Sousa; valor total: R$ 11.015,00. Contrato nº: 0016/2019; Contratada: Maria do Carmo Painhum Munduruku; valor total: R$ 18.172,50. Contrato nº: 0017/2019; Contratado: Aldeny Felipe da Conceição do Nascimento; valor total: R$ 17.198,05. Contrato nº: 0018/2019; Contratado: Carlos Silva da Silva; valor total: R$ 12.565,00. Contrato nº: 0019/2019; Contratado: Jurandir Torres Alves; valor total: R$ 12.065,00. Contrato nº: 0020/2019; Contratado: Antônio Severino Alves Junior; valor total: R$ 12.875,00. Contrato nº: 0021/2019; Contratada: Francisca de Assis Torres Alves; valor total: R$ 11.065,00. Contrato nº: 0022/2019; Contratada: Francisca de Assis Pinheiro Soares; valor total: R$ 13.396,20. Contrato nº: 0023/2019; Contratado: Francisco Alves da Silva; valor total: R$ 19.999,50. Contrato nº: 0024/2019; Contratado: Antônio de Lima da Silva; valor total: R$ 14.600,00. Contrato nº: 0025/2019; Contratada: Kaciane de Lima da Silva; valor total: R$ 15.440,00.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:98E66F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2019

"DE RETIFICAÇÃO DA DATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2019, QUE NOMEOU A COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. RETIFICAR, a data do Decreto Municipal nº 0032/2019, que nomeou a senhora **ALINE DE SOUZA BRAGA,** brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/PA sob o nº. 23.541, e inscrita no CPF/MF nº. 030.998.550-14, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS – 05 / Nível I),** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Onde se lê:
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em **11 de fevereiro de 2019.**

Leia-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em **11 de março de 2019.**

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BECC2C80

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019.
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a demanda das Secretarias, Fundos de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item (maior percentual de desconto). **Data de Abertura**: 01/04/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8AF60F3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15, DE 19 DE MARÇO DE 2019

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "CIDADE JARDIM" E REVOGAÇÃO DO DECRETO DE N° 038/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o proprietário requerente atendeu a todos os parâmetros legais e procedimentos exigidos pela Lei Federal n° 6.766/79 e Lei Municipal n° 072/2011;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 dias descrito no art. 4º do Decreto n° 38 de 03 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se em fase final de registro do empreendimento junto ao Cartório Competente, demostrado interesse e competência em seus atos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado: "CIDADE JARDIM", de propriedade de SPE LOTEAMENTO CIDADE LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n° 23.459.643/0001-01, situado no perímetro urbano desta Cidade, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 01/2015 que tramita pela Secretaria Municipal de Habitação, com área total de 448.401,39 m², assim distribuídos:

Áreas:

a) Área dos Lotes ---------- 278.329,72m² ----------62,07%
b) Área Institucional ---------- 17.582,44m²----------3,92%
c) Área Verde---------- 35.590,96m²----------7,94%
d) Área de Arruamento---------- 80.176,91m²----------17,88%
e) Área de Passeio---------- 36.731,36m----------8,19%
e) Total da Área Loteada--------448.401,39m²----------100,00%

Quantidade Lotes:
a)Comerciais/Residenciais ----------1173
b)Unidades Institucionais ----------3
c)Unidades Verdes ----------7
d)Total de unidades ----------1183

Art. 2º - No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade de 170.071,67 m² como sendo de áreas públicas, destinado a áreas de ruas, institucional e verde, sistema viário, conforme já definido no projeto do loteamento que passa a fazer parte deste decreto.

Art. 3° - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 4° - Nos termos do art. 23, da Lei Municipal nº 072/2011, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a Loteador requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itupiranga/PA, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto de n° 38, de 03 de Agosto de 2018, uma vez que seu prazo de validade de registro em cartório já expirou.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Itupiranga/PA, 19 de Março de 2019.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6CC9D4EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190058
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-040204
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CNIT – SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.459.005/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA
VALOR GLOBAL: R$211.695,88(duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190059
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-040204
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE FLUV. PAN AMERICANO - COOTRANSPAN
CNPJ: 10.366.129/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA
VALOR GLOBAL: R$140.410,16(cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:C1C78F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 011/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 011/2019

EXTRATO Nº 011/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando deliberações de reunião da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, datada do dia 18 de março;
Considerando memorando nº 001/2019-Comissão Processante que solicita prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 001/2019-CMDCA, em desfavor da conselheira tutelar Sra. Maria Cirlene Sousa Nascimento;

RESOLVE:

Art. 1° – Acatar a solicitação da Comissão de Sindicância e prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de dezembro de 2009, para a conclusão da apuração do Processo de Sindicância;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 20 de março de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCED1C29

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM ALYRIO CAVALLIERI

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
CASA DE PASSAGEM ALYRIO CAVALLIERI

REGIMENTO INTERNO

Aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº 010/2019 - CMDCA

SUMÁRIO

CAPITULO I- Da Caracterização

CAPITULO II- Das Finalidades

CAPITULO III- Dos Princípios

CAPITULO IV- Acolhimento e Desacolhimento

CAPITULO V- Dos deveres dos Acolhidos

CAPITULO VI- Dos direitos dos Acolhidos

CAPITULO VII- Do Funcionamento

CAPITULO VIII- Das Atribuições

CAPITULO IX- Da metodologia de atendimento

CAPITULO X- Das vedações aos funcionários

CAPITULO XI- Das Disposições finais

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
Da Caracterização

Art. 1º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri – EAPAC é uma modalidade de acolhimento institucional destinado para a proteção de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem em situação de risco pessoal, social, maus tratos, negligência e que não seja perfil do Espaço de Acolhimento Provisório- EAP/Marabá.

Parágrafo único. Será acolhido no referido espaço crianças e adolescentes em situação de trânsito, sem referência, conforme estabelece o artigo 1º deste regimento.

Art. 2º. Não tendo caracterização regional, é considerado uma Unidade Operacional de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC) e sua área de abrangência compreende somente ao Município de Marabá.

Art. 3º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC deverá ter um aspecto semelhante ao de uma residência, ser localizado na comunidade, em área residencial e sem placa indicativa, conforme a Orientação Técnica de Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente - Resolução Conjunta Nº 1 (MDS e CNAS), de 18 de Junho de 2009.

Art. 4º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC tem capacidade para no máximo 10 (dez) acolhidos, considerando a estrutura física do prédio e a NOB-RH/SUAS.

CAPÍTULO II
Das Finalidades

Art. 5º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC tem como finalidade:

I - O acolhimento como medida de proteção, provisória e excepcional, utilizado como forma de transição para reintegrar a criança e o adolescente ao convívio da família de origem, extensa ou substituta.
II – Manter o acolhimento até que o acolhido complete a maior idade proporcionando a construção da autonomia profissional, com possibilidades de inclusão no mercado de trabalho de acordo com seu grau de instrução, visando sua vida independente pós acolhimento, se necessário será garantido Benefício Eventual.

Art. 6º. É imprescindível a integração entre a Instituição Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito- SGD, para que o acolhimento não seja utilizado de forma indiscriminado e sim como meio de garantir os direitos dos acolhidos.

CAPÍTULO III
Dos Princípios

Art. 7º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC tem como princípios:
I – Garantir a Proteção Integral das crianças e adolescentes acolhidos;
II - Assegurar, durante o acolhimento que o adolescente/ criança realize atividades junto à comunidade, frequente a escola, participe de atividades esportivas, profissionalizante e recreativa, com o fim de promover o desenvolvimento social e psicológico,
III – Desenvolver atividades profissionalizantes para garantir autonomia pessoal e profissional, com possibilidades de inclusão no mercado de trabalho, de acordo com seu grau de instrução.
IV - Garantir a inclusão do (a) acolhido(a) em programas sociais, para o fortalecimento de vínculos familiares e superação de traumas.
V – Zelar pelo fortalecimento dos vínculos de parentesco, observando a não separação de irmãos, exceto quando houver eminente risco de violência.
VI – Auxiliar na construção da independência ao completar dezoito anos com possibilidade de inclusão em programas sociais (Minha Casa Minha Vida, aluguel social, cesta básica), se necessário para o desligamento do acolhimento.
VII – Providenciar atendimento médico, odontológico e psicológico se necessário.
VIII - Promover o respeito a diversidades étnico-racial, religiosa e de gênero;
IX - Garantir o atendimento personalizado, individual e humanizado;
X - Promover a autonomia do adolescente.
XI - Providenciar as necessidades básicas do acolhido(a) tais como: alimentação, higiene pessoal, segurança, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização
XII - Propiciar escolarização dos acolhidos.

CAPITULO IV
Do Acolhimento e Desacolhimento

Art. 8º. O acolhimento dar-se-á mediante:

I - Por Decisão da Autoridade Judiciária da Comarca do Município de Marabá;
II- Em caráter excepcional e de urgência, através de encaminhamento do Conselho Tutelar do Município, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Parágrafo único. Os encaminhamentos solicitados via Conselho Tutelar, em caráter excepcional e de urgência, com absoluta impossibilidade do adolescente permanecer com a família ou em trânsito no Município, deverá estar acompanhado de sua identificação e Relatório Situacional contendo as informações que qualifique o acolhimento, como: nome completo dos seus pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência, nome de parentes ou terceiros interessados em sua guarda, motivos de sua retirada do convívio familiar.

Art. 9º. No ato do acolhimento a coordenação, técnico de referência ou monitor/cuidador (a) de plantão, realizará o preenchimento da ficha individual da unidade e fará a leitura do Termo de Compromisso com as normas da instituição para o acolhido (a) coletando a assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O encaminhamento quando realizado pelo Conselho Tutelar, deverá estar de acordo com o Parágrafo Único do artigo 8º deste Regimento e quando for pela Vara da Infância e Juventude, deverá estar acompanhado pela Guia de Acolhimento próprio do Poder Judiciário.

Art. 10. Todo acolhimento será anunciado via oficio ao Poder Judiciário, Ministério Público e a Secretaria de Assistência Social

Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas do acolhimento.

Art. 11. No ato do acolhimento serão realizados os seguintes procedimentos:
I - Acolhida afetiva por monitor/cuidador (a) ou técnico de referência;
II - Preenchimento da ficha individual de acolhimento, onde prescrevem os pertences, documentos pessoais, condições de saúde física e sinais de violências e/ou sinais de consumo de drogas, inserindo o registro fotográfico;
III - Explanação sobre o Termo de Compromisso a ser assinado pelo acolhido (a) e guardado em seu prontuário;
IV - Apresentação do espaço físico, da rotina da instituição, dos funcionários e demais acolhidos;
V - No caso de necessidades de atendimento médico urgente, o acolhido (a) deverá ser encaminhado imediatamente aos serviços médicos de urgência e emergência, sendo que os demais casos serão agendados na rede de proteção primária do SUS, para acompanhamento médico necessário.
VI - Atendimento psicossocial para avaliação da real necessidade da medida ou possibilidade imediata do retorno do adolescente para o convívio familiar.
VII – A construção imediata do Plano Individual de Atendimento-PIA, pela equipe técnica de referência;
VIII- O sigilo sobre a história de cada criança deve ser absoluto, de acordo com o ECA, artigos 17,18 e 70.

Art. 12. Os acolhidos (as) poderão receber visitas dos pais ou responsáveis, mediante autorização, deste que não haja proibição legal, e devem ser acordado dias e horários com a equipe técnica do espaço.

Parágrafo Único. A visita familiar realizar-se-á nos espaços de convívio comum dos acolhidos (as), não sendo permitido a permanência nos espaços de uso privativo como dormitório.

Art. 13. A saída temporária do acolhido (a) será sempre acompanhada:
Pelos técnicos para atividades de integração social.
II - Pelos monitores/cuidadores para atividades socioeducativas ou socioassistenciais externas.

Parágrafo Único: Todo saída externa terá a autorização da coordenação e em caso excepcional, será autorizada a saída do acolhido sem monitoramento.

Parágrafo Único. Somente será autorizado a saída dos (as) acolhidos (as) sem monitoramento para atividades externas, após avaliação pela equipe técnica e confirmação de sua responsabilidade e autonomia.

Art. 14. Somente serão autorizados a passar o final de semana com o responsável, para avaliação do vínculo afetivo familiar, após a prévia visita domiciliar dos técnicos de referencia.

Art. 15. O desacolhimento dar-se-á apenas por Decisão Judicial.

CAPITULO V
Dos Deveres dos Acolhidos (as)

Art. 16. O Espaço de Acolhimento Alyrio Cavalieri – EAPAC, destaca a relevância do cumprimento ao presente Regimento bem como, dos deveres dos acolhidos (as) que compõem o Termo de Compromisso com o objetivo de promover a harmonia da convivência no espaço coletivo:
I - Manter o respeito entre acolhidos, monitor/cuidador, equipe de apoio, coordenação, equipe técnica, e demais servidores;
II - Evitar os desperdícios de bens comuns, como água, luz, alimentos, etc.;
III - Evitar o uso de roupas inadequadas;
IV - Preservar o patrimônio público, ou seja, o conjunto de bens, direitos e valores pertencentes a todos;
V - Utilizar os produtos de uso pessoal sem desperdícios;
VI - Seguir os horários pré-estabelecidos na rotina diária para as refeições;
VII- Respeitar os espaços de acesso restrito: cozinha, dispensa, salas de administração e atendimento técnico;
VIII - Respeitar os horários de dormir pré-estabelecidos no quadro de Rotina Diária da EAPAC;
IX - Lavar regularmente as roupas pessoais;
X - Promover e/ou manter a limpeza e organização do ambiente pessoal (quarto) e demais ambientes do espaço;
XI - Seguir as escalas pré-estabelecidas para limpeza do banheiro e organização do quarto de dormir;
XII - Manter o silêncio nos horários de descanso pre- estabelecidos no quadro de rotina diária;
XIII - Solicitar ao monitor/cuidado a mudança de canal da TV, respeitando a pactuação entre os demais acolhidos;
XIV - Buscar compreender as diferenças religiosas, cognitivas, de gênero, raciais e outras;
XV - Preservar os seus pertences pessoais e dos colegas;
XVI - Dirigir-se ao próximo com gentileza e educação;
XVII - Solicitar da coordenação ou monitor/cuidador de plantão a permissão para eventuais saídas desacompanhado (a), conforme parágrafo único do artigo 13 deste Regimento;
XVIII - Seguir os horários pré-estabelecidos na rotina diária para as atividades pedagógicas propostas;
XIX - Manter o compromisso de participação das atividades coletivas internas e externas, como: frequência escolar e/ou atividades extras que esteja inserido;
XX – É proibido o uso de cigarro e outras drogas, dentro e na área externa do Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC;
XXI - Solicitar aos monitor/cuidadores que liguem o ar condicionado no horário
estabelecido na Rotina Diária;
XXII - Manter hábitos saudáveis: alimentares, físicos e comportamentais;
XXIII - Proibido agressões física ou verbal aos acolhidos e funcionários.

Parágrafo Único. O não cumprimento aos deveres estabelecidos no Termo de Compromisso terá como medida administrativa:
I - Advertência verbal;
II - Advertência escrita;
III - Registro do Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil (quando se tratar de infração).
IV - Encaminhamento de Relatório Situacional ao Juizado da 4ª Cível e Empresarial de Marabá e ao Ministério Público da Comarca de Marabá.

CAPITULO VI
Dos Direitos dos Acolhidos(as)

Art.17-São direitos dos Acolhidos:

I- Escuta qualificada;
II- Proteção Integral e apoio;
III- Ser atendido em suas necessidades físicas, psicológicas e sociais;
IV-Ser tratado com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação;
V- Ser tratado sem agressividade e rispidez;
VI- A liberdade de ir e vir, a logradouros públicos e espaços comunitários conforme programação da instituição e autorizado pela Coordenação, com acompanhamento dos cuidadores;
VII- Ter espaços de atendimentos individuais, com escuta sigilosa que não as exponham em situações vexatórias;
VIII- Conviver em ambiente tranquilo e agradável;
IX- Participar da organização do cotidiano da instituição;
X- Espaço de estar, conviver e brincar;
XI- Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias;
XII-Transporte para realização das diversas atividades;
XIII-Ter a instituição como endereço residencial e de referência;
XIV- Higiene pessoal;
XV- Local adequado para guardar os pertences pessoais;
XVI- Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação do meu, o seu, o nosso;

XVII- Ser informado sobre sua condição de acolhimento, sua situação familiar, e das ações profissionais realizadas em prol, de suas necessidades;
XVIII- Liberdade de crença e culto religioso, bem como, o direito de não participar de atos religiosos;
XIX- Comunicar à Coordenação da Instituição sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos, sem sofrer represálias;
XX- Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;
XXI- Receber visitas de familiares, amigos e voluntários, semanalmente;
XXII- Entrar em contato por telefone com familiares, amigos, com autorização prévia da Coordenação ou equipe técnica;
XXIII- Brincar e praticar esportes;
XXIV- Participar da vida política, na forma da lei.

CAPITULO VII
Do Funcionamento

Art. 18. O EAPAC, funciona de forma ininterrupta durante vinte quatro (24) horas.

§1º. A Unidade de Acolhimento Institucional, contará com a equipe profissional, conforme definida na NOB-RH/ SUAS, IV, e Resolução Conjunta 01/2016 do CNAS e CONANDA.

Art. 19. Todas as atividades da equipe multidisciplinar da instituição será operacionalizada através da:
I – Assistência Psicológica;
II – Assistência Social;
III – Assistência Pedagógica;
IV - Assistência à Cidadania/ Cultura/ Esportiva;
V – Assistência à Saúde (através de encaminhamento ao SUS)

Art. 20. A instituição deverá manter um Livro de Registro, com termo de abertura assinado pelo coordenador (a), com folhas numeradas tipograficamente onde deverão ser registrados os dados dos acolhidos:
I - Dados pessoais;
II - Idade;
III - Responsáveis;
IV - Endereço;
V - Data do acolhimento;
VI - Órgão que encaminhou;
VII - Relação dos pertences no momento do acolhimento;
VIII - Data do desligamento;
IX - Informação importante sobre o adolescente, desde que não exponha a intimidade do mesmo.

Art. 21. O EAPAC manterá um livro diário de rotina para registro de todas as ocorrências e entrega de plantões, a relação dos servidores e acolhidos residentes e em situação de rua, o qual deverá ser assinado por todos os servidores de plantão.

Art. 22. Ocorrendo a saída sem autorização do acolhido, deverá ser comunicado por meio de Ofício, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Parágrafo Único. O adolescente deverá ser revistado no ato do acolhimento e ao retornar de suas atividades ao Espaço de Acolhimento.

Art. 23. Quaisquer objetos de origem desconhecida que estejam em poder do (a) acolhido (a) deverá ser informado e entregue à coordenação do EAPAC para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 24. O desacolhimento poderá ocorrer a qualquer dia da semana, das 08h00min às 18h00min mediante a Decisão Judicial.

Art. 25. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri possui a seguinte equipe funcional:
I – Coordenador;
II – Assistente Social;
III – Psicólogo;
IV – Pedagogo;
V – Monitor/ Cuidador;
VI – Equipe de Apoio Operacional.

CAPITULO VII
Das Atribuições

Art. 26. O EAPAC terá um coordenador (a) conforme definição nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes/ 2009 – CNAS e CONANDA, ao qual compete:
I - Coordenar as rotinas administrativa, trabalhistas e o recurso humano da instituição;
II - Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno;
III -Manter as instalações físicas da instituição em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade, segurança e os materiais necessários à execução dos serviços;
IV - Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos funcionários, zelando pelo bom atendimento aos acolhidos e tomar medidas cabíveis quando houver irregularidades;
V - Elaborar, executar e monitorar em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários as atividades realizada na instituição.
VI - Zelar pelo cumprimento dos direitos dos adolescentes de acordo com o ECA, bem como os Direitos dos servidores de acordo com a legislação vigente;
VII - Comunicar através de documentos oficiais, os acolhimentos, desacolhimentos, fugas e retornos dos adolescentes as Autoridade Judiciária, Ministério Público e Secretária de Assistência Social;
VIII - Encaminhar os acolhidos aos recursos da rede socioassistencial;
IX - Elaborar o planejamento e Relatório de Gestão em conjunto com a Equipe Técnica;
X - Procurar dentro das possibilidades resolver situações problemas, que venham ocorrer dentro da instituição;
XI - Solicitar e organizar capacitação à Equipe Técnica e demais funcionários;
XII – Dar publicidade aos funcionários de todas as normas, procedimentos e decretos administrativos do Município de Marabá;
XIII - Administrar os plantões, férias, hora extra e falta dos funcionários lotados na instituição, comunicando qualquer irregularidade à Secretaria de Assistência Social;
XIV - Inventariar a condição do prédio e os bens existentes no início e final de sua gestão;
XV - Desempenhar outras atividades compatíveis com sua função e determinada pela Secretária de Assistência Social, assim como participar de curso, palestra, reunião e outras atividades que venham somar com a qualificação do trabalho na instituição;
XVI - Manter contato periódico com órgãos públicos relacionados ao atendimento do acolhido, visando à articulação necessária para o desenvolvimento das ações da Equipe Técnica;
XVII - Elaborar junto à Equipe Técnica a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA do acolhido;
XVIII- Elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários do projeto político-pedagógico do serviço;
XVI-Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como, dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
XV-Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
XVI-Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Assistência Social, garantindo uma formação continuada promovendo momentos de estudo e aprimoramento da ação;
XVII-Convocar e presidir reuniões de planejamento e avaliação com toda equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;
XVIII-Participar de reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela SEASPAC, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

Parágrafo único. O coordenador (a) da instituição é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito conforme dispõe o parágrafo único do artigo 92 §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo sua permanência na Casa de Passagem ser de 08(oito) horas diárias, permanecendo de sobreaviso nos feriados e finais de semana, para atender qualquer emergência.

Art. 27. O EAPAC terá um (a) Técnico do Serviço Social para cada 10 (dez) acolhidos com as seguintes atribuições:
I - Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento) envolvendo: estudo de caso, avaliação, relatórios sociais e ações para o desacolhimento do adolescente;
II - Realizar visitas social/domiciliares às famílias dos acolhidos;
III - Realizar atendimento ao acolhido e a família para o estudo sócio histórico, econômico e afetivo familiar na perspectiva da possibilidade de reintegração familiar ou permanência na instituição;
IV - Construir Relatórios Sociais dos acolhidos para o encaminhamento ao Poder Judiciário e Ministério Público;
V - Acompanhar os adolescentes nos serviços da rede socioassistencial quando necessário;
VI - Participar de cursos, palestras e reunião compatível com a função, assim como desempenhar atividades determinadas pela Secretaria de Assistência Social.
VII - Registrar todas as atividades desenvolvidas junto ao acolhido em seu prontuário;
VIII - Contribuir com o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das inter-relações técnicas durante o acolhimento e a avaliação do processo que culminou a medida protetiva e, quando indicado, sua reintegração familiar.

Art. 27. O EAPAC contará com um profissional da área da Pedagogia com as seguintes atribuições:
I - Realizar acompanhamento referente ao processo educativo dos acolhidos junto às unidades de Ensino Escolar;
II - Promover as matrículas dos acolhidos em unidade escolar, assim como atividades extracurriculares;
III - Construir junto à Equipe Interdisciplinar Relatório sociopsicopedagógico referente ao aprendizado e a situação escolar do acolhido;
IV - Elaborar junto à Equipe Técnica, Coordenação e demais funcionários os Planejamento Anual de ações socioeducativas a serem desenvolvidas com os acolhidos dentro e fora da instituição, priorizando as atividades externas;
V - Contribuir com os monitor/cuidador (as) na realização das atividades socioeducativas junto aos acolhidos;
VI - Realizar reforço escolar, assim como as visitas e participar das reuniões nas escolas;
VII - Organizar a biblioteca da instituição e promover atividades de valorização do livro e leitura nos acolhidos;
VIII - Registrar todas as atividades desenvolvidas junto ao acolhido no seu prontuário;
IX - Elaborar junto à Equipe Técnica o Plano Individual de Atendimento - PIA do acolhido;
X - Participar de cursos, palestras e reuniões compatíveis com a função, assim como desempenhar atividades determinadas pela Secretaria de Assistência Social;
XI - Realizar o acompanhamento, avaliação e ajuste mensal do Planejamento Anual de Ações Socioeducativas;
XII - Contribuir com o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das inter-relações técnicas durante o acolhimento e a avaliação do processo que culminou a medida protetiva e, quando indicado, sua reintegração familiar;
XIII - Elaborar e monitorar com a equipe técnica o Projeto Político-Pedagógico;
XIV - Participar de reuniões escolares quando necessário;
XV - Propiciar o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas dentro da instituição;
XVI - Estimular o gosto pela leitura, música, dança e esportes;
XVII - Selecionar livros, filmes, revistas de acordo com a faixa etária;
XVIII -Organizar a biblioteca;
XIV -Monitorar e comunicar a Coordenação qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;
XV- Organizar capacitação para equipe do espaço, prioritariamente educadores e cuidadores, visando a qualificação das ações.

Art. 28. O EAPAC contará com um profissional da área da Psicologia com as seguintes atribuições:
I - Participar da elaboração do Planejamento Anual das Ações Socioeducativas da instituição;
II - Ouvir e avaliar o acolhido para elaboração do Parecer Psicológico;
III - Emitir relatório sobre a situação psicológica do acolhido individual, assim como construir junto à equipe técnica o relatório psicossocial;
IV - Contribuir na preparação do adolescente para o desacolhimento da instituição;
V - Participar de cursos, palestras e reuniões compatíveis com a função, assim como desempenhar atividades determinadas pela Secretaria da Assistência Social;
VI - Realizar encaminhamentos específicos, após avaliação psicológica;
VII - Contribuir com o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das inter-relações técnicas durante o acolhimento e a avaliação do processo que culminou a medida protetiva e, quando indicado, sua reintegração familiar;
VIII - Realizar atendimento e visita domiciliar psicossocial a família dos acolhidos;
IX - Registrar todas as atividades desenvolvidas junto aos acolhidos em seu prontuário;
X - Elaborar junto à equipe técnica o Plano Individual de Atendimento – PIA do acolhido;
XI- Monitorar e comunicar à Coordenação qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;

Art. 29. O EAPAC contará com 02 (dois) monitores/cuidadores por plantão (01 feminino e 01 masculino), para cada 10 (dez) adolescentes podendo ser aumentado quando houver demanda com atenção específica, conforme orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes/2009 CNAS e CONANDA com as seguintes atribuições:
I – Recepcionar o adolescente, preencher a Ficha Individual de Acolhimento, realizar a leitura do Termo de Compromisso, recolher objetos pessoais (relógios, joias, celulares, dinheiro e documentos pessoais) relacioná-los na Ficha para a sua devolução no ato do desacolhimento;
II – Orientar o acolhido quanto às normas internas da instituição;
III – Realizar atendimento e acompanhamento ao adolescente durante a sua acolhida, adaptação e permanência na instituição;
IV – Orientar ao acolhido (a) com relação a higiene pessoal e zelar pela integridade física e psicológica dos mesmos;
V – Manter boa relação interpessoal com os acolhidos e demais profissionais da instituição;
VI – Acompanhar o acolhido em atendimentos: médicos, odontológicos, psicológicos, policial e outros que requeiram a saída do acolhido da instituição;
VII – Comunicar a coordenação, toda a irregularidade ocorrida no plantão, assim como registrar o fato no Livro de Ocorrências;
VIII – Tratar os acolhidos com presteza e cordialidade resguardando seus direitos e orientando-os quanto aos seus deveres, bem como não julgar a história de vida, não descriminar e não ofender o mesmo;
IX – Participar de reuniões, cursos e palestras compatíveis com a função;
X – Manter a ética e o sigilo profissional em relação às atividades desenvolvidas junto a Equipe Técnica para com o acolhido, evitando comentários desnecessários aos demais adolescentes;
XI – Registrar o Boletim de Ocorrências, dos fatos ocorridos em seu plantão como: fuga e agressão pelos acolhidos, bem como informar de imediato a coordenação;
XII – Registrar todas as atividades desenvolvidas junto aos acolhidos em seu prontuário, assim como informar à equipe de referência, o comportamento, desejos, sonhos entre outras informações do acolhido que posso ajudar na construção do Plano Individual de Atendimento – PIA do adolescente.
XIII – Não fornecer em nenhuma circunstancia para o acolhido (a): dinheiro, celular, cigarros sem conhecimento ou autorização da coordenação ou Equipe Técnica.
XIV -Contribuir com a Equipe Técnica na realização das atividades socioeducativas junto aos acolhidos.
XV – Recolher após o desacolhimento e encaminhar para o responsável da limpeza os matérias permanentes (lençol e toalha), cedido ao adolescente no ato do acolhimento.

Art. 30. O EAPAC contará com uma equipe de Apoio Operacional conforme a NOB-RH/SUAS, que será constituída de:

I – Auxiliar Administrativo;
II - Cozinheira (o);
III - Serviços Gerais;
IV - Agente de Portaria;
V - Motorista;
VI - Agente Patrimonial.

Art. 31. O EAPAC contará com um (01) auxiliar administrativo com as seguintes atribuições:
I - Manter as rotinas administrativas (ofícios, atas, controle de ponto de funcionários);
II - Organizar os arquivos e registros de cada adolescente em seu prontuário;
III - Realizar contatos, convites e agendamentos para reuniões internas e externas;
IV - Realizar o levantamento das necessidades da instituição, controle de solicitações e recebimentos dos materiais, tais como: alimentação, expediente e permanente.
V – Manter a ética e o sigilo profissional em relação aos documentos que dizem respeito aos a colhidos.

Art. 32. O EAPAC contará com uma (01) cozinheira em cada plantão com as seguintes atribuições:
I - Preparar as refeições com higiene e qualidade de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista;
II - Zelar pelos eletrodomésticos e utensílios da cozinha como um todo.
III - A cozinheira de cada plantão deverá preparar os alimentos e fazer a limpeza da cozinha e deixá-la em ordem para o próximo plantão;
IV - Elaborar a lista de itens que está faltando e entregar ao setor administrativo semanalmente;
V - Organizar e manter limpa a despensa onde ficarão armazenados os alimentos, devendo permanecer fechado;
VI - Realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos. Em caso de produtos vencidos deverão ser retirados e comunicados a coordenação;
VII - Manter a higiene pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas e sapatos), assim como a utilização de touca e avental, durante o preparo dos alimentos;
VIII - Manter a porta da cozinha sempre fechada para evitar o acesso dos acolhidos no recinto;
IX - As facas e outros utensílios domésticos que apresentam riscos devem ser guardados em lugar adequados com chaves;
X - Comunicar à coordenação quaisquer danos aos equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários ou substituição.
XI – Manter a ética e sigilo profissional

Art. 33. O EAPAC contará com (01) um (a) Agente de Serviço Gerais, por plantão, com as seguintes atribuições:

I - Manter em bom estado de higiene e conservação todas as dependências da casa, interna e externa, assim como manter limpas as mobílias;
II - Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriados, separadamente dos utensílios da cozinha para evitar acidentes domésticos;
III - Zelar pelos móveis e equipamento da casa, quando apresentarem defeito comunicar o setor administrativo;
IV - Solicitar a compra de materiais de limpeza e higiene quando necessário, com antecedência;
V - Ensinar e supervisionar os adolescentes nas atividades de limpeza dos ambientes internos e externos conforme o cronograma de atividades socioeducativa da instituição;
VI - Cuidar do condicionamento e destino do lixo.
VII – Manter a ética e sigilo profissional

Art. 34. O EAPAC contará com (04) quatro agentes de portaria sendo (02) noturno e (02) diurno, com as seguintes atribuições:
I - Manter o controle de entrada na portaria da instituição de acolhimento, permitindo somente a entrada de funcionários, de pessoas da rede de proteção, com autorização judicial ou autorizada pela Equipe Técnica/ coordenação;
II - Registrar junto a monitoria as entradas e saídas de pessoas na instituição durante o seu plantão.
III – Manter a ética e sigilo profissional.

Art. 35. O EAPAC contará com um (01) motorista no período diurno e com escalas de sobreaviso no período noturno, feriado e final de semana, com as seguintes atribuições:
I - Transportar os adolescentes para as atividades escolares, extraescolares, atendimentos médicos, odontológicos, psicológicos entre outros;
II - Transportar a Equipe Técnica e a coordenação no seu exercício profissional;
III - Zelar pela segurança dos adolescentes e dos profissionais durante o transporte;
IV - Manter o veículo limpo e em condições de uso;
V - Comunicar com antecedência o setor de transporte quando o veículo necessitar fazer revisão e reparos;
VI - Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como o percurso;
VII – Manter a ética e o sigilo profissional.

Parágrafo Único. Fica proibido o uso do veículo oficial para fins particulares.

Art. 36. O EAPAC contará com oito (08) Agentes Patrimoniais, sendo: 04 (quatro) noturnos e 04 (quatro) diurnos cedidos com escala pelo Departamento Patrimonial, com a atribuição de zelar pelo Patrimônio Público.

CAPITULO VIII
Da Metodologia de Atendimento, Avaliação e Monitoramento das Atividades

Art. 37. A metodologia de atendimento deverá estar descrita no Projeto Político Pedagógico (PPP), conforme definido pela Orientação Técnica do Serviço de Acolhimento para Criança e adolescente, aprovada pela Resolução conjunta nº01 de 18/06/2009 CNAS e CONANDA.

Parágrafo único: Serão produzidos fluxogramas e Relatórios de Gestão de todos os acolhimentos realizados na instituição e das articulações com a rede sócio assistencial e Inter setorial que serão especificados no PPP.

Art. 38. A avaliação e o monitoramento das atividades do EAPAC serão realizados da seguinte forma:
I - Reunião mensal dos funcionários com a coordenação do EAPAC para troca de experiência e análise dos pontos positivos e negativos e propostas para melhoria das ações e dos resultados;
II - Reunião mensal da coordenação e equipe técnica com a Secretária de Assistência Social, com entrega de relatório mensal de gestão para análise dos avanços e entraves;
III - Reunião com a rede de proteção para avaliação do processo de acompanhamento dos adolescentes institucionalizados e ao que serão desinstitucionalizados para garantia do acesso aos serviços.

Parágrafo Único: Todas as reuniões deverão ter uma pauta elaborada previamente, a duração será no máximo de uma (01) hora com elaboração de ata e registro de presença pela coordenação e comunicados aos participantes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Caso seja necessário poderão ser realizadas reuniões extraordinárias.

CAPITULO IX
Do Voluntariado

Art. 39. Compreende-se por serviço voluntário atividades/ações realizadas dentro do âmbito do EAPAC por pessoa física e ou entidade de cunho social e que apresente a proposta por escrito à coordenação.

§1º Entende-se por serviço voluntário os que são prestados por pessoas físicas ou jurídicas, tais como: Universidades, Empresas, Organização não Governamental e Igrejas.

§2º Todas as atividades do serviço voluntário deverão ser acompanhadas pelos monitores/educadores (as) do plantão.

CAPITULO X
DAS VEDAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS

Art.40 É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:
I- Consumo de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias ilícitas;
II- Uso de telefone fixo ou celular com finalidade recreativa;
II- A permanência de animais de qualquer espécie dentro da instituição;
IV- O uso de roupas transparentes, com excesso de decotes, roupas curtas;
V- Alimentar-se primeiro do que as crianças/adolescentes;
VI- Realizar trabalhos manuais com fins particulares, durante o expediente (ex.:tricô, crochês, etc.)
VII- Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
VIII- Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, discórdia e competições);
XIX- Desrespeitar os direitos das crianças e dos adolescentes.
XX- A entrada e permanência de parentes de funcionários, bem como, pessoas estranhas nas dependências da instituição, principalmente durante a jornada de trabalho.

Art. 41 Identificado qualquer descumprimento das atribuições por parte dos funcionários da Unidade que violem os direitos da criança, serão realizados os seguintes procedimentos:
I- Escuta e avaliação da situação das partes envolvidas pela Coordenação e equipe técnica;
II- Após as escutas necessárias, serão realizadas avaliação e classificação da violação do direito;
III- Caso seja possível resolver internamente procederá conforme Regimento;
IV- Extrapolando a competência da Unidade, serão tomadas as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art.42 Caso o descumprimento das atribuições que violem direitos da criança e do adolescente for por parte da Coordenação, serão seguidos os procedimentos descritos:
I- Comunicação à equipe técnica que farão investigação dos fatos, ouvindo as partes;
II- Comunicação a SEASPAC, para providências pertinentes.

CAPITULO XI
Das Disposições Finais

Art. 43. A execução das atividades do EAPAC será norteada pelas disposições deste Regimento Interno, pelas disposições aplicáveis da Constituição Federal/88, pela Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta Nº 01/09 do CNAS e CONANDA, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitário – SEASPAC.
Art. 44. Quanto a fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar no EAPAC, os funcionários/coordenação deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.
Art. 45. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, quando necessário, devendo as propostas de alterações serem remetidas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitário - SEASPAC para avaliação e aprovação.
Art. 46. É obrigatório o cumprimento de todos os artigos constantes neste Regimento Interno por parte dos funcionários, crianças e adolescentes acolhidos. O descumprimento deste estará sujeito às penalidades previstas nas legislações vigentes.
Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Unidade, e/ou, SEASPAC.
Art.48...Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/Pará, em.....de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97F88DA9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019/CPL

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 3.200/2019/PMM**. Tipo Menor Preço por item. Data do certame: 03/04/2019. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar e fios de sutura, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 18/03/2019,

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D89248F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2019/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 026/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 4.165/2019/PMM**. Tipo Menor Preço por item. **Data do certame: 02/04/2019**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas cores diversas e material para pintura, destinados a suprir as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá/Pa. Integra do Edital: no site no Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/04/2019,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6131FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 778/2019-GP, que aplica Demissão ao Sr. MARCIO BENEDITO CALDAS COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2194, do dia 19.03.2019.
Onde se lê:
Portaria nº **778/2019-GP**

Leia – se:
Portaria nº **781/2019-GP**

Onde se lê:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

Leia – se:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, EM 06 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4107B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 869/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO ALFREDO VELOSO DE SOUZA, Comissionado no cargo de Superintendente Adjunto, lotado na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:698B0737

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.174/2019-PMM, Tipo Menor Por Item. Data: 03/04/2019 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SURFACTANTE PULMONAR) PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ – HMI. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A94F8712

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 138/2019-FMS.

Contrato **n° 138/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **21.131/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **120/2018/CPL/PMM**, **Ata de Registro de Preços Nº 014/2019/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Empresa: P R DUARTE MICROEMPRESA EIRELI**, CNPJ: 07.843.328/0001-28, Valor: R$ 131.929,22 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**. Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3F19D80

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 141/2019-FMS.

Contrato **n° 141/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **19.234/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **112/2018/CPL/PMM**, **Ata de Registro de Preços Nº 030/2019/CPL/PMM**, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CAIXAS DE ISOPOR, GARRAFAS TÉRMICAS, CAIXAS TÉRMICAS E SACOS DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, Empresa: **R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 18.549.387/0001-03, Valor: R$ 96.580,60 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051 – Programa de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19** Março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9902E41

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado , no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2018, convoca nos dias **21 e 22/03/2019**, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Transamazônica s/n- Agropólis do Incra, Bairro Amapá, no horário de **08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00 hs,** para entrega de documentação. Segue anexo relação dos documentos necessários para apresentação, conforme escolaridade exigida para cada cargo.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará aSecretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo classificado.

- Atendente de Consultório Dentário

CLAS.	Nome	CPF
11	ROSINEIA ALVES DE SOUZA DAMASCENO	661.___.___-00

Marabá, 19 de março de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Atendente de Consultório Dentário.

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:

Atestado de Aptidão física e mental;
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:

Comprovante de Escolaridade:
Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso
De Atendente de Consultório e/ou Auxiliar de Saúde Bucal
e/ou Técnico de Saúde Bucal;
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Cartão de Vacina Atualizado
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver)
certidão de Quitação eleitoral
Registro do Conselho Regional - PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:792C24C4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 147/2019-FMS/PMM.

Contrato **n° 147/2019-FMS/PMM**. **Processo Administrativo nº 55.857/2017-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 134/2017-CPL/PMM** Objeto do Contrato: registro de preços para eventual aquisição de materiais para curativos, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa**: E.R.TRINDADE- EPP,** CNPJ/MF sob o Nº 04.252.742/0001-65**, Valor: R$ 152.313,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais)**. Dotação Orçamentária: **10 302 0084 2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade**; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19 de** março **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:692D0EAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ADLOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 17.132.344/0001-57

OBJETO.....: prestação de serviços de locação de veículos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias Vinculadas.

VALOR TOTAL.....: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 390.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:7F3D6834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190065

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: F. DAS CHAGAS VIEIRA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.600.152/0001-89

OBJETO.....: prestação de serviços de borracharia, para a reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e demais Secretarias vinculadas

VALOR TOTAL.....: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 34.200,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E6DD53E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: P S BATISTA DE ARAUJO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 16.849.559/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de carne bovina, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e demais Secretarias vinculadas

VALOR TOTAL.....: R$ 48.585,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.585,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190071

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA 52651819204

CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.794.617/0001-45

OBJETO.....: fornecimento de carne bovina, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e demais Secretarias vinculadas

VALOR TOTAL.....: R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.725,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: M J C GUILLEN EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 22.268.335/0001-28

OBJETO.....: fornecimento de carne bovina, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e demais Secretarias vinculadas

VALOR TOTAL.....: R$ 41.080,00 (quarenta e um mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 41.080,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BA63B8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico com a cantora gospel DAMARES, referente a EXPO CACAU - VII CACAUFEST & FEIRA AGROPECUÁRIA E INAUGURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO UBALDINO KRUGER de Medicilândia-PA

FAVORECIDO.....: OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGEN. DE VIAGENS LTDA, CNPJ 15.605.031/0001-43

VALOR.....: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CELSO TRZECIAK, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MEDICILÂNDIA - PA, 19 de Março de 2019

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:294DF139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 032/2019 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): VALDINO FILHO SANTOS MODESTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços no CARGO de ORIENTADOR SOCIAL, a ser desempenhado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392061 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: 07/03/2019 A 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

Publicado por:
Alessandro Marinho Rios
Código Identificador:1DB82258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. DAS CHAGAS VIEIRA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.600.152/0001-89

OBJETO.....: prestação de serviços de borracharia, para a reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 51.750,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: F. DAS CHAGAS VIEIRA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.600.152/0001-89

OBJETO.....: prestação de serviços de borracharia, para a reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 63.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BBEF1A1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMED
Processo nº008/2019-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 28/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 15 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:9B826243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019-SEMGA
Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO TAPAJÓS – COOPERTAPAJÓS
Recorrido: PREGOEIRO MUNICIPAL

I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso de inconformismo sobre as decisões emanadas por este Pregoeiro, protocolada pela COOPERATIVA DE TRANSPORTES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO TAPAJÓS – COOPERTAPAJÓS no dia 11/03/2019, em que requer a anulação da fase de lances e declare como única classificada no certame. Utilizou como fundamentos: o subitem 10.1 do edital, art. 11, inciso VI do Decreto nº 3.555/2000 e art. 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520/2002.
Após, foi encaminhada o recurso à empresa E S DA SILVA TRANSPORTE – ME para apresentação de contrarrazões, esta protocolou suas contra argumentações em 13/03/2019. Apresentou como fundamentos: subitem 10.1.1 do Edital, art. 11, inciso VII, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/2002.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, o recurso da COOPERATIVA DE TRANSPORTES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO TAPAJÓS – COOPERTAPAJÓS foi protocolado tempestivamente, nos termos do subitem 14.3 do edital. Ainda, as contrarrazões foram protocoladas tempestivamente nos termos do subitem 14.4 do edital. Ambas obedeceram às exigências dispostas no item 14 do edital.
As razões que fundamentam o recurso da COOPERATIVA DE TRANSPORTES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO TAPAJÓS – COOPERTAPAJÓS possuem conteúdo frágil e que não influenciam na conduta deste Pregoeiro. Em uma leitura é perceptível o desconhecimento da legislação que regula a modalidade de licitação denominada Pregão.
Insta salientar o fato da seleção de proposta com valor acima de 10% determinado pelo art. 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520/2002, deu-se porque não havia o mínimo de três empresas e esta norma legal abre a possibilidade de ser selecionada acima desse limite, nos termos do inciso IX do referido dispositivo. Portanto, a conduta do Pregoeiro está em consonância legal, uma vez que não havia três empresas participando da sessão de abertura e da escolha da proposta.
Deve-se ater, ainda, a seleção das propostas tem como objetivo garantir a ampla competitividade, pois, quando há mais de um licitante é facilitado o poder de negociação do Pregoeiro na busca da seleção da proposta com menor lance, sendo essa a diretriz principal desta modalidade licitatória. Sem dúvida, os procedimentos realizados na condução do Pregão Presencial nº 002/2019-SEMGA obedeceu à legislação em vigor.
Por último, necessário trazer a esta decisão alguns dispositivos sobre o que foi pleiteado pela cooperativa, abaixo descritos:
Edital:
Subitem 10.1.1: Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 09 deste edital, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três propostas.

Decreto nº 3.555/2000:
Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
VII – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos,

quaisquer que sejam nos preços oferecidos nas propostas escritas;_____

Lei nº 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

IX – não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quais quer que sejam os preços oferecidos;

Essas diretrizes normativas reafirmam a correta condução dos atos procedimentais nos moldes da dogmática legislativa do Pregão Presencial.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, o presente recurso é julgado **IMPROVIDO** por não haver pertinência nas alegações da COOPERATIVA DE TRANSPORTES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO TAPAJÓS – COOPERTAPAJÓS, uma vez que devido o fato de não haver três empresas participantes na sessão de abertura e lances verbais e, de acordo, com o subitem 10.1.1, art. 11, inciso VII do Decreto nº 3.555/2000 e art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/2002, que abre a possibilidade da seleção de propostas acima de 10% do valor da menor proposta. Desta feita, não há motivo para anulação dos lances verbais e assim deve ser continuado o Pregão Presencial nº 002/2019-SEMGA até sua conclusão.

É a decisão.

Publique-se. Notifique-se.

Mojuí dos Campos/PA, 14 de março de 2019

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:B5DD0499

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DE VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 , CONTRATO Nº 252/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$-24.840,00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: RISIONEI LEAL MARANHÃO, CPF nº 944.768.702-44.

Monte Alegre - PA, 12 de março de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6AA31334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 488/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 488/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018. RECURSO: PNATE. VALOR: R$-8.640,00. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE educação. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: F W AGUIAR E GONZAGA LTDA-ME. CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre - PA, 19 de março de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:49028B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 488/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 488/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018. VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 30.04.2019. RECURSO: PNATE. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: F W AGUIAR E GONZAGA LTDA-ME. CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre - PA, 19 de março de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B4170371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 488/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 488/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018. RECURSO: PNATE. VALOR: R$-8.640,00. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: F W AGUIAR E GONZAGA LTDA-ME. CNPJ Nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre - PA, 19 de março de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CE8933DC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 018/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado através da ECAV-Escola de Contas Alberto Veloso e Unidade Regional 1 –Santarém-

TCE/PA, estará promovendo Curso de **"Controle Interno na Administração Pública", no dia 20/03/2019.**
Considerando que a Senhora ITALA KARINA LEONEL GALVÃO – Agente Administrativo, necessita viajar até a cidade de Santarém, para participar do Curso de **"Controle Interno na Administração Pública"**, administrado pela ECAV – TCE -PA;
Considerando o deslocamento do servidor que será fora da sede do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar à senhora ITALA KARINA LEONEL GALVÃO – Agente Administrativo do Instituto de Previdência, portadora do CPF: nº 933.706.102-30, titular da Conta Bancária nº 22.132-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil) o pagamento de 01 (UMA) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal 312/2017 de 06 de junho de 2017.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, em 19/03/2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto Nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:02126E48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 63/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 63/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELZA RODRIGUES GOVEIA, cargo/função ATENDENTE, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 19/03/2019 - 22/03/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Agendar pacientes de TFD junto ao DERE, H. Ophir Loyola, H. Hospital Joao de Barros Barreto, URE Presidente Vargas, URE Materno Infantil, Centro de Saude,ETC, com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de março de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E3E17D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 061/2019 - CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (cinco) dias, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E32CBB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 062/2019 - CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 05 (cinco) dias, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2542D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 063/2019 - JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 05 (cinco) dias, no período de 14/03/2019 a 18/03/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A124489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 064/ 2019 - DORALICE SANTOS DA COSTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **DORALICE SANTOS DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função Servente, lotado na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de **04.03.2019 a 02/06/2019.** Parecer Técnico Jurídico Nº 041/2018, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 04/03/2019.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CA1F55E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 065/2019 - LUCIENE BARBOSA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **LUCIENE BARBOSA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor, função Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 13/03/2019 a 15/03/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:90A14D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 003/ 2019 - GLEISON DOS SANTOS SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **GLEISON DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de COSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/04/2019 à 30/04/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Março de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C1F2F618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08/2019 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

02ª CHAMADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 02/04/2019 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:CE7DC128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 09/2019 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

02ª CHAMADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DE PASSEIO ZERO KM E MOTOCICLETA ZERO KM, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 02/04/2019 ás 10h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7FE4AA2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-010

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-010
Abertura dia 02/04/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por lote, Objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de formas para fabricação de tubos de concreto "manilhas", "galeria" e bloquetes, equipamentos como misturador de concreto, esteira, pinça eletrica, introdutor de páletes e régua vibratoria para concreto, para atender a Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme o processo 9/2018-016 que ficou
Desertos. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 75,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 20/03/2019.

DENISON RESPLANTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4672BCEA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190747-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190747

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.218.040,34 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6B49D356

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190745-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190745

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.392,88 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1EF26CE0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190737-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190737

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.289,25 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1F2851FD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190736-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190736

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza,Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.299,90 (noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BE97053F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190734-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190734

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza,Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 228.212,29 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:642A801B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190732-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190732

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza,Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.343,75 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:553CD670

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190728-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190728

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em Geral, que atendam as demandas da Procuradoria Geral do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F6F8C0D2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190723-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190723

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em Geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.868,20 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4A84E966

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190722-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190722

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em Geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.036,40 (quarenta e nove mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:706932DB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190692-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190692

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.286,75 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6DCFF29E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190756-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190756

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza,Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.024,25 (quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Exercício 2019 Atividade 2003.04.122.0043.2.029 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BE3D10F4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190743-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190743

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza,Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.207,35 (quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:043023C3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190730-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190730

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza,Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.196,15 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0B93B93F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201900690-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190690

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6CFFA9D7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201900675-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190675

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.619,80 (vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D5B7200

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190661-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190661

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.829,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:74F14C2C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190614-PREGÃO Nº 9/2019-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190614

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: aquisição de materiais de expedientes,limpeza e higienização para suprir as necessidades das Escolas Municipais da área urbana e rural do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5B9A59FE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190612-PREGÃO Nº 9/2019-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190612

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: aquisição de materiais de expedientes, limpeza e higienização para suprir as necessidades das Escolas Municipais da área urbana e rural do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.879,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4186CB9F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190609-PREGÃO Nº 9/2019-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190609

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expedientes,limpeza e higienização para suprir as necessidades das Escolas Municipais da área urbana e rural do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.974,00 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1E01E7FF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 332/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 332/2019

Na Portaria nº 0332/2019 de 01 de março de 2018 "Art. 1º – CLAUDIO MEDRADA DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Professor, Portador do RG nº 2294065 SSP/PA e CPF nº 378.337.742-00, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 74BD6D6D, 18/03/2018.

ONDE SE LÊ: .... MARCIO MEDRADA DA SILVA....

LÊ-SE: .... CLAUDIO MEDRADA DA SILVA...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:517BC95C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial 000021/2019-SMS
Objeto: Aquisição de Serviços de Gráfica, para confecção de impressos personalizados para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 03/04/2019 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BFB57B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2019-SMTPS.
PREGÃO 000008/2019-SMTPS. Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: **H. C. DE MORAIS FUNERARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.869.412/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS. Valor: R$ 75.275,78. Data: 11/03/2019. Vigência até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:819F462B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DECRETO N.º 025/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO secretariO municipal de SANEAMENTO do Munícipio de Ourilândia do Norte E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **NOMEADO** o senhor **TIAGO CASSIANO DE ARAÚJO,** portador do CPF nº 994.712.052-04, para o cargo de

Secretário Municipal de Saneamento do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:3E54B888

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Edital de Convocação do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte –Pará.

O Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições, considerando a Lei municipal n°. 614/2015 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e nos termos do Regimento Eleitoral, e;
Considerando a decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde, na 20ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019;
Considerando o termino do mandato do Conselho Municipal de Saúde, do biênio 2017/2019;
Considerando, a Resolução n°. 004/2019, que aprovou a composição da Comissão Organizadora para elaborar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2019/2021.
RESOLVE;
Art. 1.º - Convocar a Eleição para a escolha das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade científica da área da saúde, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde –SUS, que indicarão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde , cujas às inscrições estarão abertas por 15 (quinze) dias, a partir do dia 20 de Março de 2019 a 04 de Abril de 2019, para o biênio 2019/2021, que será realizado dentro da 11ª Conferencia Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 11 e 12 de Abril de 2019, na loja maçônica . A documentação deverá ser protocoladas na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada Rua 16 s/n°, Centro, no horário das 7h30min ás 13h00min. Em conformidade com o Regulamento e a Proposta de Regimento Eleitoral a ser publicado pela Comissão do Processo Eleitoral.

Ourilândia do Norte - Pará, em 20 de Março de 2019.

MARCOS MORAIS DA ROCHA
Presidente do CMS/ON
Resolução n°. 013/2017

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2019-PMON/GAB

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:9A6EAF97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140325

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140325

Município de Pacajá, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº. 22.981.427/0001-50, com sede administrativa na Rua João Miranda dos Santos, S/N, Setor Novo Horizonte, CEP 68485-000, representado pelo prefeito Francisco Rodrigues de Oliveira, inscrição no CPF nº. 304.050.922-53, RG nº. 1781163 SSP/PA, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140325 firmado com a empresa R.M.VIANA PINHO CONTRUÇÕES – ME, inscrição n o CNPJ nº. 08.316.553/0001-60 sediada na Avenida Juscelino Kubstichek, nº. 387, Centro, Pacajá, Pará, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajá, Pará, 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E3437265

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140325

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140325
Município de Pacajá, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ nº. 22.981.427/0001-50, com sede administrativa na Rua João Miranda dos Santos, S/N, Setor Novo Horizonte, CEP 68485-000, representado pelo prefeito Francisco Rodrigues de Oliveira, inscrição no CPF nº. 304.050.922-53, RG nº. 1781163 SSP/PA, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140325 firmado com a empresa R.M.VIANA PINHO CONTRUÇÕES – ME, inscrição n o CNPJ nº. 08.316.553/0001-60 sediada na Avenida Juscelino Kubstichek, nº. 387, Centro, Pacajá, Pará, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, o não

cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajá, Pará, 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F54E87AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019 - Obj: "Aquisição de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, bem como graxas, filtros e óleos lubrificantes para atender á Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 02/04/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 20.03.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:1F183751

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Saúde, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM PROFISSIONAL HABILITADO, OBJETIVANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019-00009**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação da empresa **PROFISSIONAL MED LTDA - EPP**, através dos Contratos nº 254/2019, no valor de R$ 1.419.120,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte reais), cuja vigência será de 24 de Fevereiro de 2019 a 21 de Agosto de 2019 e 346/2019, no valor de R$ 473.040,00 (quatrocentos e setentae três mil e quarenta reais), cuja vigência será de 04 de Março de 2019 a 30 de Agosto de 2019. Recurso: C/C 54.300-4, FMS.

Paragominas, 22 de Fevereiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:344025DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE n° 1/2019-00003. Reabertura - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para realizar os trabalhos de estudos da malha rural do Município de Paragominas. **Data de Reabertura: 01/04/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 20/03/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2CD14D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 421/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018-00090 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: HOSPITALAR, QUÍMICO, LABORATORIAL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - UPA. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **POLYMEDH EIRELI EPP**, com o valor total de R$ 1.602.169,19; **P.P.F. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP**, com o valor total de R$ 113.077,80; **F. CARDOSO & CIA LTDA**, com o valor total de R$ 2.415.205,70; **J M POZZER EIRELI**, com o valor total de R$ 418.480,00; **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP**, com o valor total de R$ 372.866,94; **E. R. TRINDADE - EPP**, com o valor total de R$ 916.459,37; **I.F.S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP**, com o valor total de R$ 771.756,46; **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA**, com o valor total de R$ 1.927.737,90; **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, com o valor total de R$ 1.071.640,14; **NEW MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA-ME**, com o valor total de R$ 161.456,45 e **B L CARDOSO EIRELI**, com o valor total de R$ 381.850,00.

Paragominas-Pa, 19 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC00DEC7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018-00070 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA -EPP**, com o valor total de R$ 746.056,18.

Paragominas-Pa, 11 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08F7C3AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº: 20190040
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): AURINEIA BEZERRA CABRAL – 765.689.032-72
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 19.822,25 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190041
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JOÃO DE SOUZA CUNHA – 625.138.262-72
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL.: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190042
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JOSÉ DJALMA PINHEIRO VIEGAS – 524.299.702-87
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 19.941,25 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190043
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DIANA FERREIRA VIEGAS – 875.050.882-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 19.941,25 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190044
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GLENDA CARNEIRO GOMES – 032.938.462-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 19.822,50 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE DOIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190045
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JOSÉ RIVELINO SOUZA DOS SANTOS – 707.593.752-91
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 19.822,50 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190046
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): RENATO CORREA PIRES – 844.800.172-91
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 19.937,50 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº.: 20190047
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ALTEMAR DA SILVA BARBOSA – 637.161.512-20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 19.150,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190048
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CLAUDIONOR DA SILVA BARBOSA – 609.251.912-72
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190049
ORIGEM.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA - COOAF CAPANEMA – CNPJ/20.801.457/0001-02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 415.863,70(Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº.: 20190050
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MANOEL DAVID PINHO NASCIMENTO – 006.593.412-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190051
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SOCORRO DE ABREU PIRES – 004.421.872-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES INIDVIDUAIS OU GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:9422CC57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro termo aditivo de prazo ao **Contrato nº177/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017** tendo como **Objeto:** pRESTAÇÃO DE FRETE AÉREO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PRAINHA-PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.
CONTRATADO: ORSIOLLI & CIA LTDA, CNPJ: 03.629.120/0001-40
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VIGÊNCIA: 02.01.2019 Á 30.04.2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Ordenador de Despesa,
PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:FE32D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190066
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-310107
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): J G L BASTOS - ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 328.738,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 19 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2019

CONTRATO Nº: 20190075
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-200227
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): BASSALO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 11.081.412.0001/10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8A52ACE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019
CONTRATO Nº 057/2019 – A DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA – ME, CNPJ: 00.488.605/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS EM MADEIRA EM ATENDIMENTO AO FUNDEB, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.. Assinatura: 12/03/2019, Vigência: inicio 12/03/2019 término 12/03/2020, Valor global previsto estimado de **R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:C7C003E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGRÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATO Nº 056/2019 – A DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA – ME CNPJ: 00.488.605/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS EM MADEIRA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO. Assinatura: 12/03/2019, Vigência: inicio 12/03/2019 término 12/03/2020, Valor global previsto estimado de **R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:A82AABF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 059/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora **FRANCISCA LOURO MOTA AZEVEDO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PAU D'ARCO-TO.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente VANDECY CONCEIÇÃO MACHADO, no dia 18/03/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E90FD5A3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 061/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente LUIZ HENRIQUE BRAGA, no dia 18/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:10C0B6DE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 049/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAINA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente ONIZIO ALVES DOS SANTOS, nos dias 08/03/2019 e 09/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:137635F5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 053/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil

duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente DEUSILÉIA RIBEIRO DE SOUSA, no período de 12/03/2019 a 16/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9CA034AB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.371/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais)**,** a Senhora **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA, servidora da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para participar do Seminário aprimorando a gestão municipal do Turismo Paraense, com o seguinte Tema: Oficina de Regionalização do Turismo, no período de 21 a 22 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:35C30067

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.372/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (hum mil reais) ao servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Procurador Geral Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de reuniões e tratar de assuntos referente a Convênios em andamento, junto ao SETRAN e SEPOF, no período de 20 a 23 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:232EFAA0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 063/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **MANOEL FRANCISCO FERRAZ**, no período de 19/03/2019 a 23/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D5855A4A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 060/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **ROGÉRIO MOREIRA**, no dia 18/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5B1BB60E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 064/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00

(quinhentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAINA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente ONIZIO ALVES DOS SANTOS, nos dias 19/03/2019 e 20/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:96C10283

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 065/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora **DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAINA-TO**.

Artigo 2°- A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente ONIZIO ALVES DOS SANTOS, no dia 19/03/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:004CF87A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 058/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PAU D'ARCO-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente VANDECY CONCEIÇÃO MACHADO, no dia 18/03/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7D0E69DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2019-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Arnaldo Ferreira Rocha, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado ANA BEATRIZ SANTANA ARAÚJO, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.041 3.3.90.36.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 20/03/2019.
VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2CAA8E64

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 014/2019-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 014/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Arnaldo Ferreira Rocha, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado FERNANDA SANTOS FREITAS, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.041 3.3.90.36.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 20/03/2019.
VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:832E7302

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 015/2019-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 015/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Arnaldo Ferreira Rocha, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado LUAN PATRICK SILVA DE MONTREUIL, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.041 3.3.90.36.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 20/03/2019.
VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F855094E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 016/2019-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 016/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Arnaldo Ferreira Rocha, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.041 3.3.90.36.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 20/03/2019.
VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A6B41BD6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 088/2019

DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2019-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido a servidora VERÔNICA RAMOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5D94E123

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 089/2019

DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada VERÔNICA RAMOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:13012C66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0291/2019

DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JACIR RIBEIRO ALMEIDA, Secretário Municipal Interino de Finanças, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E83A23B1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 084/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 084/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/03/2019 à 20/03/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARÁ RURAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 15 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E22A0C53

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 085/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 085/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18/03/2019 à 22/03/2019, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF,JUNTO AO DNIT, INSS, M DE INTEGRAÇÃO, M DA CIDADE, SENADO,CAÂMARA DOS DEPUTADO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 15 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3DE2A236

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 086/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 086/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/03/2019 à 21/03/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, CELPA, SECRET.DE AGRICULTURA, FEDERAÇÃOPARANHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:923FEE71

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 087/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 087/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/03/2019 à 22/03/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, CELPA, ALEPA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, FEDERAÇÃO PARANHENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DBDE8B61

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 088/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 088/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18/03/2019 à 22/03/2019, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, DNIT, INSS, M. DE INTEGRAÇÃO, M. DA CIDADE, SENADO,CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C7292120

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 089/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 089/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18/03/2019 à 22/03/2019, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF,JUNTOAO DNIT, INSS, M.DE INTEGRAÇÃO, M. DA CIDADE, SENADO CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2124E546

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 090/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 090/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 19/03/2019 à 21/03/2019, VIAGEM P/ BRASÍLIA, JUNTO AO DNIT, INSS, M. DE INTEGRAÇÃO, M DA CIDADE, SENADO,CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:83745892

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 091/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 091/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18/03/2019 à 22/03/2019, VIAGEM P/ BRASILIA-DF, JUNTOAO DNIT, INSS,M. DE INTEGRAÇÃO, M. DA CIDADE,SENADO,CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AF7B72DC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 092/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 092/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18/03/2019 à 22/03/2019, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF,DNIT, INSS,M. DE INTEGRAÇÃO, M. DA CIDADE, SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2D98C0E3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 093/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 093/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18/03/2019 à 21/03/2019, VIAGEM P/ BRASÍLIA -DF,A PARTIR 14H DNIT, INSS, M. DE INTEG., M. DA CIDADE, SENADO, C. DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1AA5BE56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.552, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E O INCORPORA AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santarém, o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito e Transportes, sob o regime estatutário, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, em número de até 100 (cem) cargos.

Art. **2o** O Agente Municipal de Trânsito e Transportes de Santarém é servidor de caráter civil, uniformizado, subordinado técnica, administrativa e operacionalmente ao Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito com a finalidade precípua de fiscalizar o trânsito e transportes do Município, além das atribuições legais relativas à fiscalização de trânsito em conformidade com a legislação pertinente.

Art. **3o** É requisito para provimento efetivo do cargo a aprovação em concurso público de provas e ou de provas e títulos, conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santarém e legislação complementar pertinente, e será realizado nas seguintes etapas de caráter eliminatório e classificatório:

I - prova objetiva e/ou discursiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

II - provas de aptidão física e psicológica, mediante testes físicos, exames médicos, psicológicos e complementares, na forma prevista em Edital, de caráter eliminatório;

III - curso de formação de agente de trânsito, na forma prevista em Edital, de caráter
eliminatório.

§ 1o A aptidão psicológica para o ingresso no cargo será atestada por psicólogos, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia designados pela Administração Municipal ou pela instituição contratada para realizar o certame.

§ 2o Dos exames complementares deverão constar, obrigatoriamente, testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais moléstias que impeçam o candidato de assumir o cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Edital.

Art. 4° Os candidatos aprovados e classificados nas etapas I e II do concurso público, dentro do número de vagas estabelecidas, deverão, obrigatoriamente, matricular-se no Curso de Agentes de Trânsito, promovido por instituição credenciada ou autorizada pelos órgãos de trânsito competente, sob pena de eliminação.

Parágrafo único. A reprovação do aluno no curso de formação implicará em sua eliminação do certame.

Art. 5o Serão exigidos para a inscrição ao concurso público, além de outros requisitos previstos na Lei Municipal n° 14.899/1994, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB, ou superior.

Art. 6o A descrição do grupo ocupacional, da súmula, das atribuições, da jornada, dos vencimentos e demais requisitos para o exercício do cargo, constantes do Anexo desta Lei, ficam incorporados aos Anexos I e II, ambos da Lei Municipal n° 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Grupo Ocupacional de Nível Médio de Fiscalização, Código: PMS - NMF - QP - 500, respectivamente, que se referem a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo e Estrutura do Vencimentos - Quadro Permanente.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 4o, VI, da Lei Municipal nº 19.997, de 03 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO DA LEI Nº 20.552/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

GRUPO OCUPACIONAL: **Carreira**: Nível Médio de Fiscalização; **Cargo**: **Título -** Agente de Fiscalização; **Subtítulo -** Trânsito e Transporte;

SÚMULA: Exercer as atividades fiscalizatórias de trânsito, de transportes e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes ao cargo, sob subordinação técnica, administrativa e operacional da Autoridade Municipal de Trânsito, nos termos do CTB.

ATRIBUIÇÕES:

I. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, previstas no CTB e demais normas pertinentes, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, nas áreas sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente;

II. Fiscalizar a manutenção, implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo;

III. Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de transportes e de trânsito, incluindo a fiscalização eletrônica, com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;

IV. Atuar em atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;

V. Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;

VI. Participar de operações especiais de orientação e fiscalização dos transportes e do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos públicos;

VII. Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;

VIII. Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;

IX. Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;

X. Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo;

XI. Efetuar serviço de vistoria em veículos e transportes públicos no âmbito do Município de Santarém, quando capacitado, de acordo com as exigências legais;

XII. Efetuar levantamento de solo de acidentes de trânsito, quando capacitado, de acordo com as exigências legais;

XIII. Realizar periodicamente vistoria na frota de ônibus das empresas concessionárias, verificando as condições de funcionamento, segurança e conforto dos veículos, para assegurar o desenvolvimento eficiente do serviço, quando capacitado, de acordo com as exigências legais;

XIV. Inspecionar garagens e oficinas de empresas concessionárias de transporte de passageiros, verificando os serviços efetuados, idade e estado de conservação da frota, equipamentos disponíveis e controles existentes para operação e manutenção, para constatar irregularidades por ventura existente;

XV. Estabelecer cronograma de vistoria da frota em operação no sistema de transporte coletivo de passageiros, com base na programação existente e nas observações efetuadas, para assegurar a regularidade e o funcionamento eficiente do sistema;

XVI. Emitir laudos de vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados, para propor as medidas que se fizerem necessárias, quando capacitado, de acordo com as exigências legais;

XVII. Propor a retirada de veículos de circulação quando na vistoria ficar constatada a falta de condição de segurança e conforto dos passageiros ou do atendimento às especificações exigidas, para prevenir possíveis irregularidades;

XVIII. Realizar vistorias com vistas à inclusão de novos veículos na frota, renovação de certificados de vistorias, fiscalização de regularidade, atendida a regulamentação vigente, para assegurar a eficiência no serviço, quando capacitado, de acordo com as exigências legais;

XIX. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Municipal de Trânsito, nos termos do CTB.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, divididas em turnos, conforme escala ou ordem de serviço, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, nos locais de trabalho definidos pela SMT, de acordo com as necessidades, ressalvados os casos de caráter excepcional, previstos na legislação.

5. REQUISITO PARA PROVIMENTO:
Aprovação nas três etapas do concurso público. Nível médio completo, com certificado expedido por instituição reconhecida por órgão da estrutura educacional, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB ou superior.

6. **PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:** A progressão funcional se dará nos termos das Leis Municipais nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 e nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994.

7. VENCIMENTO: Os vencimentos do cargo de Agente Municipal de Trânsito serão fixados em razão do efetivo exercício no Grupo Ocupacional de Nível Médio de Fiscalização, Código: PMS – NMF – QP – 500, em que se encontra, considerando-se o vencimento básico da carreira fixado no Anexo II - Estrutura de Vencimentos – Quadro Permanente, da Lei Municipal nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998. Adicionais e vantagens estão previstos nas Leis Municipais nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 e nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D4CC35F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.553, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI A CAMPANHA ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPTU E TAXA DO LIXO COM ESTÍMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS PENDENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de incentivo fiscal dos débitos com a Fazenda Municipal relativos aos créditos oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo,

correspondente aos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal, e que não tenham sido objeto de parcelamento anterior.

§ 1º O débito será atualizado na data do pedido efetivo ingresso no Programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente.

§ 2º A formalização do pedido de adesão ao Programa implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais recursos, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência ou renúncia de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 3° Para fins de parcelamento, o débito constituído na forma do §1° deste artigo será inscrito em dívida ativa.

§ 4o Os débitos tributários ajuizados ou não, não serão alcançados por esta Lei, se já foram objeto de Parcelamento com os Programas de Recuperação Fiscal - PROREFIS - dos anos anteriores.

Art. 2º O débito consolidado poderá ser pago, nas seguintes condições:
I - em parcela única com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor da multa, juros de mora e aplicação da atualização monetária, se recolhidos integralmente até **16 de abril de 2019**;

II - em parcela única com desconto de 90% (noventa por cento) do valor da multa, juros de mora e aplicação da atualização monetária, se recolhido até 30 de maio de 2019;

III - em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas com desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa, juros de mora e aplicação da atualização monetária.

§ 1o O parcelamento deverá ser requerido até o dia **16 de abril de 2019**, consolidando-se com o pagamento da 1a (primeira) parcela.

§ 2o As reduções previstas nos incisos deste artigo somente poderão se efetivar nas parcelas quitadas até o dia dos seus respectivos vencimentos.

§ 3o Na hipótese de parcelamento do inciso III do caput, observar-se-á:
I - o recolhimento da primeira parcela deverá ser efetivado até o dia **16 de abril de 2019,** sendo que o não pagamento implicará na revogação imediata do parcelamento.

II - As demais parcelas vencerão sempre no último dia útil de cada mês, sucessivamente até o término das obrigações assumidas.

III - o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor correspondente a 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município - UFM para os débitos de pessoas físicas e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM para os débitos de pessoas jurídicas.

§ 4° No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação vigente.

§ 5° A data limite de adesão ao programa para os pagamentos de parcela única deverá respeitar os prazos estabelecidos nos incisos I a II do presente artigo, enquanto o parcelamento previsto no inciso III deverá se observar aquela constante no § 1°.

Art. 3o Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem aos contribuintes qualquer direito a restituição de importâncias pagas ou compensadas, inclusive juros e multas do período mencionado.

Art. 4o O inadimplemento de 02 (duas) parcelas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo do protesto em cartório e execução judicial.

Art. 5o Caberá à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e à Procuradoria Fiscal do Município as providências e a formalização dos procedimentos autorizados e previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A Procuradoria Fiscal do Município ficará responsável pelo acompanhamento dos parcelamentos realizados com base nesta Lei, devendo adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese de inadimplemento.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:89F46185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **204/2018**
SUJEITO PASSIVO: **MALU E SOPHIA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **21.946.525/0001-94**
AUDITOR FISCAL: **VALDIR MATIAS JR.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **MALU E SOPHIA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **21.946.525/0001-94**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 39-40) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **204/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49CDDE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 039/2019 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, ausentar-se da Controladoria nos dias 14, 15 e 18/03/2019, a fim de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º DESIGNAR a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA SÁ**, **Analista de Controle Interno**, a responder interina e cumulativamente pela Controladora Geral do Município, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7F46EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 040/2019 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUIZ ALBERTO DA CRUZ**, matrícula 05043, admitido em 07/10/1981, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C77ACF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 041/2019 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a viajar para Belém/PA no período de 17 a 19/03/2019, a fim de participar no dia 18/03/2019, de reunião no CONFAZ-M/PA e no dia 19/03/2019, fazer visita técnica no Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 17/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:264A380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 042/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 18/03/2019 (às 15h25) a 20/03/2019 (às 02h55), a fim de fazer visitas na Câmara de Deputados e Senado.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 18/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9D756036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 119/2019 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Substituir o membro representante do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC**,** Sr. **Roberto César Lavor dos Santos,** pela Sra. **Aldoêmia Régis Corrêa,** na **COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE GESTÃO** do Governo Municipal, criada através do Decreto nº 069/2019 – GAP/PMS, de 08 de fevereiro de 2019, composta pelos seguintes membros:

Romilson Lúcio Azevedo Moura – Contador;
Roberta Rebelo Merabet – Controladora;
Aldoêmia Régis Corrêa – NTLC;
Maria Josilene Lira Pinto – SEMGOF;
Roselene Maria Duarte Andrade – SEMTRAS;
Cláudia Panosso – SEMDEC;
Maria Josiane de Sousa Maia - PGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09E3C7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 102/2019 – GAP/PMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13/03/2019, o Sr. **ERVANDRO MIGUEL DA SILVA BARBOSA**, nomeado através do Decreto nº 025/2019 – GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 13/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0444C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 103/2019 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CARLOS PONTES DA CONCEIÇÃO**, nomeado através do Decreto nº 122/2018 – GAP/PMS, de 04 de maio de 2018, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EFB7E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 003/2019-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da SEMTRAS. Data de Abertura: 01 de abril de 2019 às 9h30min, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 19 de março de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7CF0A6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 3° Termo Aditivo ao
Contrato n° 058/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: ETEC- EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Alterar CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO do Contrato Original de Nº 058/2017/ SEMINFRA- o Valor do Contrato é de R$ 2.128.825,40 com acréscimo no valor de R$ 293.957,17 (e o decréscimo no valor de R$ 345.821,87 passando o valor do Contrato para R$ 2.076.960,70 (dois milhões setenta e seis mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E6B9AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 104/2019 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **AUREA JURACI SIMÕES HAMAD**, nomeada através do Decreto nº 209/2018 – GAP/PMS, de 20 de julho de 2018, **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer suas atividades no Posto do Sistema Nacional de Empregos - SINE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DA26BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2019 - SEMINFRA

Contrato nº 001/2019 – SEMINFRA. Pregão Presencial nº 035/2018 – SEMINFRA. Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: ALHO & NASCIMENTO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço xerográfico para atender as necessidades da SEMINFRA, C.H.D.U. e PAC-SOCIAL. Fica retificada a Cláusula "CLÁUSULA I - Do Objeto" do Contrato nº 001/2019-SEMINFRA na planilha do item 1.1, exclui-se o item 32. Fica retificada a Cláusula "CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento" do Contrato nº 001/2019-SEMINFRA: Onde Lê-se: "O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R$ 231.920,00 (Duzentos e trinta e hum mil e novecentos e vinte reais). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o material/serviço foi entregue/efetuado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente." Leia-se: "O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R$ 211.920,80 (Duzentos e onze mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o material/serviço foi entregue/efetuado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.". As demais informações permanecem inalteradas.

Santarém (PA), 20 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBC1CFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 006/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: BRANCO & CORREA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.751.669/0001-03. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades da SEMINFRA – Repetição dos itens fracassados do PP 032/2018. Valor: R$ 175.138,20 (Cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 19/03/2019 a 19/03/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:74F8785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEMED
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Contrato Nº 005/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Novel Engenharia Ltda – Me, CNPJ: 27.205.359/0001-51. Valor: R$ 30.472,18. Vigência: 15/03/2019 a 31/12/2019.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CE5A2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 105/2019 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28/02/2019, a Sra. **ANDREZA DOS SANTOS FILIZZOLA LOPES,** nomeada através do Decreto nº 307/2017 – SEMGOF, de 09 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D674D1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 107/2019 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICPAIS NÃO EFETIVOS E QUE TENHAM INGRESSADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 5 DE OUTUBRO 1983 A 5 DE OUTUBRO 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar e padronizar o processo de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento para servidores não efetivos e que ingressaram no período de 1983 a 1988.

DECRETA:

Art. 1° Autorizar o servidor público municipal **não efetivo, que ingressou na administração pública municipal no período 5 de outubro 1983 a 5 de outubro 1988,** solicitar empréstimos consignados junto as empresas Consignatárias por sua livre disposição e responsabilidade, obedecendo o limite estabelecido no Decreto Municipal nº 530/2013 – SEMAD, de 03 de outubro de 2013 e no regramento defino na Portaria Interna nº 377/2013 - SEMAD, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, a Prefeitura Municipal de Santarém não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, sendo único e exclusivamente responsável o ex-servidor ou os seus representantes legais para esse fim constituídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60EC75D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 110/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 046/2018 – SEMGOF, de 25 de janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:66A38C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 112/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA**, nomeada através do Decreto nº 125/2017 – SEMGOF, de 12 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:35D616BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 113/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DF91F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 114/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO**, nomeada através do Decreto nº 010/2019 – GAP/PMS, de 02 de janeiro de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I** – **NAF I,** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9DC95871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 116/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0E6D73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 120/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDINELSON SILVA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AEBD9D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 121/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B936CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 122/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NAYARA SOUSA VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CCE5555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 123/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JULLIENE DA CONCEIÇÃO DANTAS**, nomeada através do Decreto nº 158/2018 – SEMGOF, de 08 de junho de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial em Brasília,** lotada no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:714A0412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 124/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GILBRAN SOARES HAMAD**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão,** lotado no Procon Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:87072AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 125/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JANDEX DE SOUSA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I,** lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8397400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 126/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALDO JOSÉ DA SILVA TAVARES**, nomeado através do Decreto nº 167/2017 – SEMGOF, de 13 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D5218DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 126/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALDO JOSÉ DA SILVA TAVARES**, nomeado através do Decreto nº 167/2017 – SEMGOF, de 13 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C6E9A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 127/2019 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.257/2016, que trata do marco legal da Primeira Infância âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz no SUAS, as Resoluções CNAS nº 19, e nº 20/2016 e a Portaria MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, a adesão do Município de Santarém ao Programa Criança Feliz no SUAS, mediante assinatura do Termo de Aceite, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém - CMASS;

CONSIDERANDO, que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santarém o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Programa Criança Feliz no SUAS de Santarém, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

§ 1º O Comitê será composto por representações dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
IV - Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;
VI - Comando de Policiamento Regional I.

§ 2º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 2ºSão atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz:
I - planejar a execução das ações do Programa no Município;
II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III - criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa;

IV - apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V - planejar ações integradas para avaliação e monitoramento do Programa;
VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz;
VIII - discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
IX - aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
X - acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
XI - submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
XII - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização.

Art. 3º Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4ºA Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do financiamento federal do Programa Primeiro Infância no SUAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D592C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **477/2018**
SUJEITO PASSIVO: **CENTRO DE FORM DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **01.037.396/0003-76**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **CENTRO E FORM DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **01.037.396/0003-76**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 06-07) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **477/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C0DE338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **478/2018**
SUJEITO PASSIVO: **CENTRO DE FORM DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **01.037.396/0002-95**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **CENTRO E FORM DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **01.037.396/0002-95**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 06-07) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **478/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3F762DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **476/2018**
SUJEITO PASSIVO: **CENTRO E FORM DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **01.037.396/0001-04**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **CENTRO E FORM DE CONDUTORES CENTER LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **01.037.396/0001-04**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 06-07) exarado nos autos do Processo

Administrativo Fiscal nº **476/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6EF2820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **471/2018**
SUJEITO PASSIVO: **FABRICIO RENTE DOS SANTOS – EPP**
CPF/CNPJ: **08.418.136/0001-28**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **FABRICIO RENTE DOS SANTOS – EPP**, inscrito no CNPJ nº **08.418.136/0001-28**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 06-07) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **471/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EBCF7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **302/2018**
SUJEITO PASSIVO: **GENTIL DE SENNA LIMA**
CPF/CNPJ: **080.748.522-53**
AUDITOR FISCAL: **MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **GENTIL DE SENNA LIMA**, inscrito no CPF nº **080.748.522-53**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 05-06) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **302/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4DC20807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **471/2018**
SUJEITO PASSIVO: **FABRICIO RENTE DOS SANTOS – EPP**
CPF/CNPJ: **08.418.136/0001-28**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **J M D ALMEIDA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - ME**, inscrito no CNPJ nº **23.932.337/0001-32**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 05-06) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **462/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:64D0A396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: 459/2018
SUJEITO PASSIVO: NASCIMENTO & GOMES AUTO ESCOLA LTDA ME
CPF/CNPJ: 09.644.468/0002-74
AUDITOR FISCAL: FLORIANO LIRA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte NASCIMENTO & GOMES AUTO ESCOLA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 09.644.468/0002-74, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 06-07) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 459/2018, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EBEE855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **463/2018**
SUJEITO PASSIVO: **J R SERVIÇOS DE AUTO ESCOLA LTDA**
CPF/CNPJ: **30.432.012/0001-56**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **J R SERVIÇOS DE AUTO ESCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **30.432.012/0001-56**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 05-06) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **463/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 | Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F62E8657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **301/2018**
SUJEITO PASSIVO: **SANDRA ALZIRA SILVA DE MENDONÇA**
CPF/CNPJ: **150.304.742-34**
AUDITOR FISCAL: **MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **SANDRA ALZIRA SILVA DE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº **150.304.742-34**, ou seu representante legal, do Termo de Início de Ação Fiscal (fls. 04-05) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **301/2018**, para apresentar à autoridade fazendária responsável os documentos solicitados no item 2 do referido documento fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, terça-feira, 19 de março de 2019.

WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos em Exercício
Matrícula nº 23.544 Decreto nº 013/2019 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CDAC14E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 001/2018-005

ORIGEM.....: Pregão Presidencial SRP n° 001/2018 – CPL e Ata de Registro de Preço n° 001/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA....: A S NAGASE & CIA LTDA, CNPJ/MF N° 09.721.163/0001-38.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.267,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.306.0251.2.063 - Manutenção do PNAE – Ensino Médio; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 10012018 - Recursos Ordinários.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.306.0251.2.064 - Manutenção do PNAE – EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11172018 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.306.0251.2.065 - Manutenção do PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11172018 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.368.0403.2.077 - Manutenção de Outros Programas da Educação; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11192018 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

VIGÊNCIA.....: 05 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:40391FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 001/2018-006

ORIGEM.....: Pregão Presidencial SRP n° 001/2018 – CPL e Ata de Registro de Preço n° 001/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA....: R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 18.175.732/0001-88.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 127,70 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.306.0251.2.063 - Manutenção do PNAE – Ensino Médio; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 10012018 - Recursos Ordinários.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.306.0251.2.064 - Manutenção do PNAE – EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11172018 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.306.0251.2.065 - Manutenção do PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11172018 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.368.0403.2.077 - Manutenção de Outros Programas da Educação; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11192018 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

VIGÊNCIA.....: 05 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:22F86BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 005/2018-003

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 005/2018, Ata de Registro de Preço n° 003/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA....: L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 13.251.937/0001-81.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 10.706,80 (DEZ MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.361.0407.2.083 - Manutenção do PNATE – Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11182018 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.362.0407.2.066 - Manutenção do PNATE – Ensino Médio; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11202018 - Transferências de Convênios – Educação.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.365.0407.2.067 - Manutenção do PNATE – Infantil; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11112018 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.366.0407.2.070 - Manutenção do PNATE – EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11112018 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Secretaria Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.04.122.0052.2.079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11112018 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Secretaria Municipal de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.12.368.0407.2.088 - Manutenção do Transporte Escolar – SEMED; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11112018 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 06 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.118 - Manutenção do FUNDEB 40 - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11132018 – Transferências do FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 06 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0407.2.121 - Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 11132018 – Transferências do FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 03 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:B6312885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0052018-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0052018-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 005/2018, Ata de Registro de Preço n° 003/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA....: L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 13.251.937/0001-81.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 50.002,40 (CINQUENTA MIL, DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.362.0407.2.066 - MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 11202019 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.365.0407.2.067 - MANUTENÇÃO DO PNATE – INFANTIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.01.12.366.0407.2.070 - MANUTENÇÃO DO PNATE – EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.12.361.0407.2.083 - MANUTENÇÃO DO PNATE – FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11182019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.12.368.0407.2.088 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SEMED; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11132019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0407.2.121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 11132019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:310C09ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – Pregão Presencial SRP nº 001/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 20 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 20 de fevereiro de 2019.
OBJETO: ..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA
EMPRESA: ... PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85.
VALOR TOTAL: ... R$ 304.298,70 (TREZENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EMPRESA: ... LCR CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.399.483/0001-41
VALOR TOTAL: ... R$ 190.987,00 (CENTO E NOVENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

EMPRESA: ... RKA COMERCIO SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 08.241.684/0001-25.
VALOR TOTAL: ... R$ 2.242.623,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 20 de fevereiro de 2019.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Pregoeira

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:E07B08BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: MARAJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS & VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.590.136/0001-88.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: 30.671,95 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.2.008 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.2.009 – MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.013 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES; Funcional Programática: 02.03.04.122.0052.2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.122.0052.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.04.129.0053.2.036 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 02.05.04.122.0052.2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Funcional Programática: 02.06.04.122.0052.2.046 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:0AB5A1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-002

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 12.665.218/0001-44.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 57.840,65 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.2.008 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.2.009 – MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.013 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES; Funcional Programática: 02.03.04.122.0052.2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.122.0052.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.04.129.0053.2.036 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 02.05.04.122.0052.2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Funcional Programática: 02.06.04.122.0052.2.046 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:BA8034B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-003

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: GUARÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 04.387.822/0001-28.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 15.723,45 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática:

02.01.04.122.0052.2.008 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.2.009 – MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.013 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES; Funcional Programática: 02.03.04.122.0052.2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.122.0052.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.04.129.0053.2.036 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 02.05.04.122.0052.2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Funcional Programática: 02.06.04.122.0052.2.046 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:E724E6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: D. C. DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ/MF Nº 03.555.456/0001-06.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 20.252,12 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.2.008 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.2.009 – MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 02.01.04.122.0052.013 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES; Funcional Programática: 02.03.04.122.0052.2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.122.0052.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 02.04.04.129.0053.2.036 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 02.05.04.122.0052.2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; Unidade Orçamentária: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Funcional Programática: 02.06.04.122.0052.2.046 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:1A5DBC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-005

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: MARAJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS & VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.590.136/0001-88.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 5.744,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.301.0200.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.032.0043.2.059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.122.0052.2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.10.301.0200.2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:6B00A1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-006

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 12.665.218/0001-44.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 10.953,20 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.301.0200.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.032.0043.2.059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.122.0052.2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.10.301.0200.2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:14B2DE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-007

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: GUARÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 04.387.822/0001-28.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 8.450,55 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.301.0200.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.032.0043.2.059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.122.0052.2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.10.301.0200.2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:FFB29539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-008

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: D. C. DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ/MF Nº 03.555.456/0001-06.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 2.573,54 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.301.0200.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.01.10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12122019 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.032.0043.2.059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.04.122.0052.2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 03.02.10.301.0200.2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:975A5127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-009

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: MARAJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS & VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.590.136/0001-88.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 2.978,75 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.072 - MANUTENÇÃO DO JORNADA PEDAGOGICA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11152019 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.02.04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:4414C59C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-010

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 12.665.218/0001-44.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 4.885,85 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.072 - MANUTENÇÃO DO JORNADA PEDAGOGICA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11152019 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.02.04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:741DA2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-011

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: GUARÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 04.387.822/0001-28.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 4.077,60 (QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.072 - MANUTENÇÃO DO JORNADA PEDAGOGICA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11152019 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.02.04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:AAF87ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-012

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: D. C. DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ/MF Nº 03.555.456/0001-06.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 1.581,90 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.072 - MANUTENÇÃO DO JORNADA PEDAGOGICA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.01.12.368.0403.2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11152019 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.02.04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Natureza da Despesa:

3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:933B8F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-013

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: MARAJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS & VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.590.136/0001-88.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 43.365,20 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.243.0132.2.093 - MANUTENÇÃO DO PETI; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.094 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.096 - MANUTENÇÃO DO PBF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.099 - MANUTENÇÃO DO IGD – BF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.08.244.0125.2.108 - MANUTENÇÃO DO CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:BE0DB61B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-014

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 12.665.218/0001-44.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 27.485,50 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.243.0132.2.093 - MANUTENÇÃO DO PETI; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de

Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.094 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.096 - MANUTENÇÃO DO PBF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.099 - MANUTENÇÃO DO IGD – BF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.08.244.0125.2.108 - MANUTENÇÃO DO CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:5E994817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-015

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: GUARÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 04.387.822/0001-28.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 18.068,05 (DEZOITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.243.0132.2.093 - MANUTENÇÃO DO PETI; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.094 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.096 - MANUTENÇÃO DO PBF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.099 - MANUTENÇÃO DO IGD – BF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.08.244.0125.2.108 - MANUTENÇÃO DO CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:71EB6FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-016

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: D. C. DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ/MF Nº 03.555.456/0001-06.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 19.082,86 (DEZENOVE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.243.0132.2.093 - MANUTENÇÃO DO PETI; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.094 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.096 - MANUTENÇÃO DO PBF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.01.08.244.0125.2.099 - MANUTENÇÃO DO IGD – BF; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13112019 - TRANSFEREÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.04.032.0043.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional Programática: 05.02.08.244.0125.2.108 - MANUTENÇÃO DO CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:6609FAF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-017

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ/MF Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: MARAJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS & VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.590.136/0001-88.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E EXPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 39.515,30 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.367.0426.2.111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.120 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – INFANTIL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:10447BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-018

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ/MF Nº 31.381.052/0001-89.
CONTRATADA.....: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 12.665.218/0001-44.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E EXPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 61.938,80 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.367.0426.2.111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.120 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – INFANTIL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:C2062281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-019

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ/MF Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: GUARÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 04.387.822/0001-28.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E EXPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 33.340,40 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.367.0426.2.111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.120 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – INFANTIL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:D555DD70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112018-020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112018-020

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ/MF Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: D. C. DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ: 03.555.456/0001-06.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E EXPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 48.297,45 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.367.0426.2.111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE

CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 06 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Funcional Programática: 06.01.12.368.0403.2.120 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – INFANTIL; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11132019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:2FC8B3CA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2019/GAB-PMSN, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe a sobre nomeação de servidor à cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de março de 2019, a Sra. MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 118.061.762-20 e RG nº 2.158.999- PC/PA, ao cargo em Provimento Comissionado de **Assessora Especial** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 19 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:0326A2B5

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2019/GAB-PMSN, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração da Sr. JACQUELLYNE CHRISTYNA PINTO FONSECA, do cargo de provimento temporário de Enfermeira e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido da mesma,** a Sra. **JACQUELLYNE CHRISTYNA PINTO FONSECA**, CPF nº 116.254.007-99 e RG nº 5.765.815 - PC/PA, do cargo de provimento temporário de **Enfermeira**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, **a partir de 11 de março de 2019**, nomeada através PORTARIA Nº 046/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:ED50CEE5

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2019/GAB-PMSN, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reunião com a equipe de assessoria Jurídica Barata Miléo e Peron Advogados Associados da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº

730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 11 e 12 de março de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O valor referente à diária contido no ***caput*** do artigo 1º desta portaria deve ser Pago através de créditos bancários à conta corrente nº **11717-X,** agência nº **2355-8**, **Banco do Brasil**, em nome de **Laércio Costa de Melo,** CPF: 730.992.872-53.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de março de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:4FE053F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 014/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 014/2019, que tem como objeto**: Aquisição de vasilhame completo e recarga de gás 13kg, recarga água mineral 20lts e vasilhame completo de água mineral 20lts para atender as necessidades das escolas e secretaria executiva municipal de educação-SEMED.** E foi declarado como vencedora a empresa ULTRAGÁS XINGU-EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 20.063.329/0001-09**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 347.800,00(trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:D7C09226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2019 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 19 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, Sra. **WALDECLÉCIA MARCOS DE MELO,** revogando a Portaria nº128/2017, que nomeou para o cargo em comissão de **"Assessora Especial"**, lotada no Gabinete do Prefeito.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:0F217FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 005 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº004/2019 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Torna sem efeito o Decreto n°004/2019 datado em 11 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de março de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:1C54B8DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 012/2019FMS-PP-SRP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTAREM/PA AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO. Data da Abertura: 02/04/2019 Horário: 09:00hrs.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2C043610

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INSALUBRE, PERIGOSA OU PENOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão, Lei Municipal nº 222/2015, art.65 e seguintes;
Considerando que a realização de laudo pericial demanda tempo razoável e a necessidade de zelar pela segurança e saúde dos servidores;
Considerando a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de regulamentar a incidência de percentual para a concessão do adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, constante do artigo 65, da Lei Municipal n.º 222/2015, na forma constante do presente Decreto.
Parágrafo único. Os adicionais de insalubridade e periculosidade e de atividade penosa são excludentes entre si, não podendo o servidor acumulá-los, nem mesmo quando o trabalho ou atividade apresentem características de insalubridade e periculosidade e de atividade penosa ou assemelhados, ao mesmo tempo, devendo, optar por aquele que lhe trouxer maior benefício.

Art. 2º O exercício em atividade em condições insalubres, em caráter habitual ou permanente, garantirá ao servidor publico efetivo do Município de Trairão, seguindo a regulamentação federal, o recebimento de um adicional incidente sobre o salário base, no percentual correspondente a:

a) 40% quando em grau máximo;
b) 20% quando em grau médio; e
c) 10% quando em grau mínimo.

§ 1º. No caso das atividades desenvolvidas por operadores de Raios X ou substâncias radioativas, estas serão sempre calculadas sobre o grau máximo da insalubridade.
§ 2º. Os locais de trabalho e os servidores que operem com aparelhos de Raios X ou substância radioativa serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.
§ 3º Os servidores que operem sob as circunstancias previstas nos parágrafos anteriores serão submetidos a exames médicos, a cada seis meses, consoante do disposto no parágrafo único do artigo 69 do Regime Jurídico Único.

Art. 3º A Administração Municipal fica responsabilizada pelo procedimento de elaboração do laudo pericial dos servidores municipais, devendo ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Com a elaboração da perícia, fica o servidor enquadrado imediatamente no grau especificado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2019.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5CF29609

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 004/2019PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SICONV, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC E SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISMOB - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS; SAIPS - SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE E DEMAIS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROGRAMAS NO FNS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
FAVORECIDO: J. C. DE OLIVEIRA SERVICOS ME com o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data da Homologação: 13/03/2019.

Trairão - PA, 13 de março de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1442F48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190218 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SICONV, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC E SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISMOB - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS; SAIPS - SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE E DEMAIS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROGRAMAS NO FNS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: J. C. DE OLIVEIRA SERVICOS ME, CNPJ: 13.924.459/0001-23 com o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data da Assinatura: 14/03/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 14 de março de 2019

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:83FD3297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 271-19- LAISSY DAYANNE MENDES DA SILVA DE PAULA

ONDE SE LÊ: Licença sem remuneração pelo periodo de 02(dois) anos, do dia 20 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2021.
LÊ SE: Licença sem remuneração pelo periodo de 02(dois) meses, do dia 20 de fevereiro de 2019 a 20 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:99D51702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO - 008 - 2019 - INST. FINANCEIRA - PMX

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2019/PMX

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Considerando a não obtenção de interessados na sessão anterior, a data de recebimento e abertura dos envelopes foi transferida para o dia: 02/04/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 19 de março de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8BCB626D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE - 01/2019/A. SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

CONVITE nº 01/2019/A. SOCIAL. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o objeto da licitação em questão, para a Implantação de Obras de* ***CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DE BLOKRET DA CASA LAR, localizada na AVENIDA TIRADENTES - SELECTAS - ZONA URBANA - XINGUARA/PA****, em favor da firma:* ***Nº. 1 – R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI – ME,*** *Estabelecida na AV. Principal, s/n, Vila Paraiso do Araguaia, zona rural do município de Xinguara – Pará, Inscrita no CNPJ nº 20.600.152/0001 -32, com o valor global de* ***R$ 23.610,02 (Vinte e três mil seiscentos e dez reais e dois centavos.)***

Xinguara - PA, 20 de fevereiro de 2019.

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de A. Social

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B2F8EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE - 01/2019/A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019/PMX.

CONVITE Nº 01/2019/A. SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Implantação de Obras de **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DE BLOKRET DA CASA LAR**, localizada na **AVENIDA TIRADENTES - SELECTAS - ZONA URBANA - XINGUARA/PA.**

FIRMA VENCEDORA:

R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI – ME, Estabelecida na AV. Principal, s/n, Vila Paraiso do Araguaia, zona rural do município de Xinguara – Pará, Inscrita no CNPJ nº 20.600.152/0001 -32, com o valor global de **R$ 23.610,02 (Vinte E Três Mil Seiscentos E Dez Reais E Dois Centavos).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 01/2019/A. SOCIAL,** apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de fevereiro de 2019.

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de A. Social

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:24E958A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE - 01/2019/PMX

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-A/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/PMX.

CARTA CONVITE Nº 001/2019/A. SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Implantação de Obras de **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DE BLOKRET DA CASA LAR, localizada na AVENIDA TIRADENTES - SELECTAS - ZONA URBANA - XINGUARA/PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos **LOA 2019**– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2052 – Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.1053 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA** – CNPJ. Nº 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51.

CONTRATADA: R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI – ME, Estabelecida na AV. Principal, s/n, Vila Paraiso do Araguaia, zona rural do município de Xinguara – Pará, Inscrita no CNPJ nº 20.600.152/0001 -32.

VALOR TOTAL R$ 23.610,02 (Vinte E Três Mil Seiscentos E Dez Reais E Dois Centavos).

Xinguara - Pará, em 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F8AE794A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
Processo Licitatório Nº 539/2019

Processo Licitatório Nº *539/2019*
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 003/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 18 dias do mês de Março do ano de 2019, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano , como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro - Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.037/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – SETOR UNIVERSITÁRIO- Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.686.045/0001-18, inscrição Municipal n° 5401360, com sede à Av. FERNANDO GUILHON / CEP: 68.450-000 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, Fone: (94) 99141-0697, email: anjoleninha@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. LUIZ ALTAMIR FIDERIS,** brasileiro, casado**,** representante comercial, portador do CPF nº 716.234.009-10 e Registro Geral nº 12R- 2.038.273 SSP-PA, residente e domiciliado à Rua 30 de Maio n. 3336, Setor CENTRO / CONCEIÇÃO DO ARAGUAI -PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 00x/2019- SRP e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PREDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL .
DO FUNDAMENTO LEGAL

Apresente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 003/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 18/03/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 539/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinaturae validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.7 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.8 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.9 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93,comas alterações que lheforamimpostas pela Lei Federal8.883/94,a presente AtadeRegistro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os serviços de limpeza, esgotamento e sucção de residuos em fossa serão solicitados conforme a necessidade do órgão gerenciador desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de serviços devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços serviços de limpeza, esgotamento e sucção de residuos em fossa objeto desta Licitação deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços de serviços de limpeza, esgotamento e sucção de residuos em fossa deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega da prestação de serviço licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (doze) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado nos serviços encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do serviço, quando da utilização desses serviços;

3.11 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização da ATA/Contrato será designando polo gestor da pasta, através de decreto ou portaria.

3.12. O servidor responsável designado como representante do executivo, para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Gestor da pasta através de portaria sendo, o/a sr.(a) **Maciel Franco da Silva e suplente o Sr. Agenor Silva Ramos.**
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

4.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO não estará obrigado a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) dos itens registrados.

4.2 Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a aquisição dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

4.2.1A ordem de fornecimento deverá **conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para execução, descrição dos itens solicitados**, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.3.O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

4.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

4.6. Os "serviços de limpeza, esgotamento e sucção em fossas" deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

4.7.O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93

5- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta doMunicípio.

6- DO PREÇO

6.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de
Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2019.

Para a execução do serviço de corrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Para a execução do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 003/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

7 - DO PAGAMENTO

7.1pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

7.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos serviços de limpeza, esgotamento e sucção em fossas" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

7.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "serviços de limpeza, esgotamento e sucção em fossa" referente ao montante solicitado.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "serviços de limpeza, esgotamento e sucção em fossa" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento
DADOS BANCARIOS :
CONTA BANCÁRIA Nº 506779-0 BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ AG: 008

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 539/2019.
Programa: Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1001
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

9.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 08(oito) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 08(oito) dias úteis;**

d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência;

e) Cumprir integralmente o Termo de Referência, a legislação vigente, a proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, todas as orientações do Contratante;

f) Fornecer serviço de qualidade;

g) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

j) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

l) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

o) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

p) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

q) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

9.2 Do Órgão Gerenciador:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

g) Arcar com as despesas de publicação da ARP;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b)Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.3 Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;

f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.4. Do (S) Órgão (S) não Participante(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

9.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

• Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

• Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

• Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

• A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

10.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

10.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

10.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.4.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata,mesmo que a execução do serviço decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

11.1.- Se a qualidade do serviço não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a detentora deverá reparar deixando o em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
11.2- A execução do serviço deverá ser mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando,oficio,telex oufac-símile,devendo dela constar: adata,o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.2-A empresa fornecedora,quando do recebimento da Ordem de erviço enviada pela unidade requisitante, deverá data e hora em que a tiver recebimento.

11.3- A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração daata.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.- A adjudicatária que,convocada no prazo de validade de sua proposta,deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa,ensejar retardamento da execução de seu objeto,não mantiver a proposta,comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Públicapeloprazo de até 05(cinco) anos,e,quando suspenso,descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.1- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 daLei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

12.1.1- Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

12.1.2- Multa de 10% + 0,1% ao dia (um décimo por cento do valor do produto) por atraso da entrega.

12.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública

12.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitemanterior.

12.1.5– Rescisãocontratualunilateral sujeitando-se ao pagamentode indenização, porperdas e danos,quando couber.

12.2- Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do manifestação.ato, o prazopara

12.3- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.- Considerado oprazode validade estabelecido no item 2.1da Cláusula ll, dapresente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado sua validade, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 003/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

13.1- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis àespécie.

13.2- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

13.3- Para a execução do serviço será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

13.4-O objeto desta Ata de Registro de preços deverá ser executado deforma
parcelada, nos endereços descritos indicados na ordem de serviço, após recebimento da Autorização de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de plenodireito:

14.1- Pela Administração,quando:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro dePreços;

- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

-porrazõesdeinteressepúblicodevidamentedemonstradasejustificadaspela
Administração;

g) - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das
publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14.1.1- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal8.883/94.

a) - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 539/2019 Pregão Presencial 003/2019 ATA de Registro de Preço 002/2019.

ITEM	UND	QUAN/VIAGEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	M³	300	**LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA** - DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESIDUOS. - NOS SEGUINTES LOCAIS: FEIRA COBERTA, TERMINAL RODOVIARIA, DMTRAN, GARAGEM MUNICIPAL, PREDIO DA INSTALAÇÃO DA SEMIDU E NO VERANEIO (PRAIA DAS GAIVOTAS).	R$ 148,00	R$ 44.400,00

Total registrado em favor da empresa **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME**	**R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**
Total da ATA de Registro de Preço	**R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2019-SRP e Processo Licitatório nº 539/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.- Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 003/2019e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

18.1- Fica eleito o foro desta Comarca de Conceição do Araguaia-PA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presenteAta.
18.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo coma Lei Federal 8.666/93, Lei10.520/02 e demais normas gerais de Direito.

Conceição do Araguaia-PA, 18/03/2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ. 27.686.045/0001-18
Contratada

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:577E5066

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Processo Licitatório Nº **161/2019**

Processo Licitatório Nº 161/2019
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Aos 18 dias do mês de Março do ano de 2019, a **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo,** brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães n° 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:
A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretário Municipal*, **Barbara Lima de Liz,** brasileira, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães n° 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia - PA:

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal* , **Alessandro Quintino Silveira,** brasileiro, solteira, RG. Nº 3216999 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 281.087.088-85 residente na av. Brasília n° 3221, centro, Cidade Conceição do Araguaia – PA**.**

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual n° 15.265.010-5, inscrição Municipal n° 340658, com sede à Av. Araguaia, 1156, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1733, e-mail: supermercadopontocerto@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. WALDSON DE DEUS VIEIRA,** brasileiro, casado**,** representante comercial, portador do CPF nº 092.701.321-53 e Registro Geral nº 113705 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado à 7 de Setembro, 3880, Centro, CEP 68540-000, Conceição do Araguaia - PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **161/2019**, oriundo da Secretaria Municipal Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 001/2019 realizado em 26/02/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 26/02/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 161/2019** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **161/2019** no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais para copa e cozinha serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os materiais Para Copa e Cozinha, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os materiais para copa e cozinha deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura Industria e comercio e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização desta ata será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.
SEGEPLAN

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
JOSÉ CARLOS AZEVEDO	10807	CÍCERO ALBUQUERQUE	05155
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
ANDREIA MATOS DAS NEVES	11123	PABLO MELO LIMA	11374

SMMA

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
BÁRBARA LIMA DE LIZ	12263	TÁCIO MACHADO BARRA	10843
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
FLÁVIO WATANABE	5440	AILTON OLIVEIRA BARTOLOMEU	4744

SEMAIC

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA	10836	WILKER LOPES SILVA	10800
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
RENILTON ALMEIDA SANTOS	10939	DULCIMAR DA ROCHA SOUZA	4653

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente

com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais para copa e cozinha solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais para copa e cozinha referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais para copa e cozinha e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº161/2019

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 10010000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 10010000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.0088.3.3.90.30.00 Fonte: 10010000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade Os materiais para copa e cozinha solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais para copa e cozinha emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais para copa e cozinha, objeto desta Ata;
Entregar os produto contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos materiais para copa e Cozinha solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos materiais para copa e cozinha entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, Os materiais para copa e cozinha entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 161/2019 Pregão Presencial 001/2019 ATA de Registro de Preço 001/2019.

Total registrado em favor da empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**	**R$ 26.890,85 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**
Total da ATA de Registro de Preço	**R$ 26.890,85 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP e Processo Licitatório nº **161/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 18/03/2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
BARBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CF92EAAE

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 FMAS
Processo Administrativo nº 569/2019

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 004/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Tipo: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Aos 19 dias do mês de Março do ano de 2019, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano , como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro - Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.037/0001-94, representada neste ato pelo Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – SETOR UNIVERSITÁRIO- Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, denomina nesta Ata as partes:
Órgãos Participantes:

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Sra.*

Secretára Interina, ***ELIDA ELENA MOREIRA,*** brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 3574640 SSP/MG, residente e domiciliado Av. Brasília, n°1440, centro, nesta cidade de Conceição do Araguaia - PA:.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46, inscrição estadual n° 15.254.805-0, inscrição Municipal n° 540602, com sede à TRAV. 21 DE ABRIL, Nº 1175 / CEP: 68.540-000/ CENTRO / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94)99254-4965, e-mail: contpub@ig.com.br, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 235.286.992-72 e Registro Geral nº 2567658 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Joaquim Lima, 3522, Centro, Conceição do Araguaia-PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 004/2019FMAS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2019FMAS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2019, realizado em 12/03/2019**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 004/2019**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e**, conforme Termo de Homologação de 12/03/2019**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 569/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, para atender as necessidades **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 569/2019, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2019** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 004/2019**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do PARÁ, na sua íntegra e disponibilizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

3. PRAZO DA ENTREGA

3.1 Os veículos deverão ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ata data do recebimento da autorização de compras e Nota de Empenho.

3.2 DO LOCAL DA ENTREGA

3.2.1 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Secretaria solicitante do Município de Conceição do Araguaia-PA no seguinte endereço: Av. JK, Cep: 68540-000 centro, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

3.2.3 A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos veículos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

3.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.3.1 Os veículos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. A qualidade e tamanhos especificados neste Termo, não poderão ser substituídos por outra no ato entrega dos mesmos.

3.3.2 As locações serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.4 DA FISCALIZAÇÃO
3.4.1 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização desta ata será designando pelo gestor(a) da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. **Maciel Franco da Silva e suplente o Sr. Agenor Silva Ramos, responsáveis por acompanhar e fiscalizar os itens da secretaria municipal de infraestrutura e Desenvolvimento urbano.**
3.4.2 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designando pela gestor(a) da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. **Tácio Machado Barra e suplente Ailton Bartolomeu, responsáveis por acompanha e fiscalizar os itens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Após a adjudicação da empresa vencedora, homologação do certame e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras de Conceição do Araguaia-PA.

4.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

4.3 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.
4.4 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

4.5 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF. sob pena do pagamento nao concretizar.

4.6 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.7 A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato**.**
4.8 DADOS BANCARIOS
CONTA BANCÁRIA Nº 017108-5 - BANCO: BRADESCO 237 - AG: 0925-3

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO							
ITEM	**QUAN/ VEÍCULO**	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	01	MÊS	12 (doze)	CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. -Veículo abastecimento a Diesel, potência mínima de 163cv, câmbio automático de 6 marchas, pneu aro 17, freios ABS, alarme anti-furto, controle de tração, AIRBAGS frontais, controle de estabilidade, travamento central de portas, farol com regulagens de altura, Ar condicionado.	MITSUBISHI L200 TRITON	R$ 13.200,00	R$ 158.400,00
02	01	Diária	180 (Cento e Oitenta)	CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. -Veículo abastecimento a Diesel, potência mínima de 163cv, câmbio automático de 6 marchas, pneu aro 17, freios ABS, alarme anti-furto, controle de tração, AIRBAGS frontais, controle de estabilidade, travamento central de portas, farol com regulagens de altura, Ar condicionado.	MITSUBISHI L200 TRITON	R$ 440,00	R$ 79.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
ITEM	QUAN/ VEÍCULO	UND	QUAN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	Mensal	12 (doze)	CAMINHÃO LARGURA DE 2023M, COMPRIMENTO DE 6318, DIESEL 4X2, COM POTÊNCIA DE 120CC, ANO NÃO INFERIOR A 2006.	FORD F4000 G	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ R$ 343.200,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

6.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 08.0801.18.122.0621.2.154 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001

8.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CONTRATANTE obriga-se a:
9.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

9.2 .Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.5 .Fornecer à contratada todas as informações relevantes quanto a documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora via e-mail, sobre inadequação, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7.Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os veículos que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.8.Os custos em decorrência de motorista, combustível, manutenção mecânica, peças, pneumática será de responsabilidade da contratante.
CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem.

9.2.1 A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, com o SEGURO TOTAL, conforme a utilidade do referido veículo deste Termo de Referência.

9.2.2 A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste Termo de Referência, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade, de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação enviada por e-mail.

9.2.3 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.

9.2.4 A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2.5 O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.

9.3 Do Órgão Gerenciador da Ata:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos veículos solicitados para locação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
10.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

10.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

10.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
10.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

10.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

10.2. Pela Detentora quando:

102.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

10.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

10.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

10.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

11.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a

Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Conceição do Araguaia-PA, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.5 *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.*

12.6. A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12.7 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12.8 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

13.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido

Pregão:

13.3 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº
7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE/SECRETARIAS

14.1 As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador e Participante estão elencadas a seguir:

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e secretaria de meio ambiente e recursos hídricos.

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	12	Mês	CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. Veículo abastecimento a Diesel, potência mínima de 163cv, câmbio automático de 6 marchas, pneu aro 17, freios ABS, alarme anti-furto, controle de tração, AIRBAGS frontais, controle de estabilidade, travamento central de portas, farol com regulagens de altura, Ar condicionado.
02	180	Diária	. CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. Veículo abastecimento a Diesel, potência mínima de 163cv, câmbio automático de 6 marchas, pneu aro 17, freios ABS, alarme anti-furto, controle de tração, AIRBAGS frontais, controle de estabilidade, travamento central de portas, farol com regulagens de altura, Ar condicionado.
03	12	Mês	CAMINHÃO LARGURA DE 2023M, COMPRIMENTO DE 6318, DIESEL 4X2, COM POTÊNCIA DE 120CC, ANO NÃO INFERIOR A 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2019 e Processo Administrativo nº 569/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia -PA , com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia-PA, aos 19/03/2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Interina de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME
CNPJ Nº 08.094.902/0001-46

Testemunhas:	
1.	CPF:
2.	CPF:

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5CA1DA3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018.

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando a Ata de Registro de Preços nº 007/2018, resultante do Pregão Presencial SRP n.º 011/2018 – CPL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA. Resolve retificar o preço unitário registrado no item 61 em favor da empresa GUARÁ LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 04.387.822/0001-28, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
Fundamenta-se esta retificação devido o valor unitário registrado no item 61 da ARP nº 007/2018, pois encontra-se com erro de digitação e consequentemente altera o valor total do item e valor global registrado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto retificar o valor unitário do item conforme quadro abaixo:

Empresa: GUARA LTDA - EPP
CNPJ: n.º 04.387.822/0001-28 Telefone/Fax: (91) 3032-7894
Endereço: Rod. Artur Bernardes, nº 21, Bairro: Telegrafo,
Belém/PA – CEP: 66.115-000
Representante Legal: Leandro Trindade de Oliveira
E-mail: guaraltda18gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
61	ENVELOPE AMARELO PARA PAPEL A4 = medindo. 23x32.	UNID	SCRITY	**1.200**	R$ 0,34	R$ 408,00
VALOR GLOBAL						**R$ 166.410,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 007/2018.

Santarém Novo – PA, 01 de março de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:0EEE7D9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO N°. 002/2019-CMSFX.

RESOLUÇÃO N°. 002/2019-CMSFX.

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA, revoga a Resolução n. 002/2016-CMSFX de 9 de junho de 2016 e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu** - Estado do Pará, com base na alínea "a" do inciso I do artigo 37 do Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e ela publica a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO
Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 1º. A organização administrativa do Poder Legislativo Municipal de São Félix do Xingu, o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos, aplicável aos seus servidores e cargos comissionados dentro do Regime Jurídico Único do Município de São Félix do Xingu, tem por objetivos fundamentais a unidade das ações dos agentes políticos, a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa.
Parágrafo Único. O Regime Jurídico Único – RJU dos servidores do Município de São Félix do Xingu, Pará, é parte integrante desta Resolução.

Seção II - Dos Conceitos Básicos

Art. 2º. Para os fins desta Resolução consideram-se:
Agente público: é aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar;
Servidor público: titulariza o cargo público que é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser incumbidas a um servidor, ou seja,pessoa legalmente investida em cargo, sob o Regime Jurídico Único - RJU do Município de São Félix do Xingu e desta Resolução Legislativa:
Cargo Efetivo: pressupõe aprovação prévia em concurso público. Só perdem o cargo por meio de processo administrativo ou judicial;
Cargo Vitalício: pressupõe aprovação prévia em concurso público. Só perdem o cargo por meio de processo judicial;
Cargo Comissionado: vínculo precário. Nomeação e afastamento ocorrem ao alvedrio da autoridade nomeante;
Servidor Temporário: titulariza uma função temporária. Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Terceirizado: A terceirização é a contratação de terceiros para a realização de atividades não finalísticas (acessórias). Exemplo: conservação, limpeza, recepção, telecomunicações, segurança, etc.
cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades instituído no quadro de funcionários da Câmara Municipal, criado por Resolução Legislativa, com denominação própria, atribuições específicas e requisitos estabelecidos, submetido ao RJU;
Classe: conjunto de cargos da mesma natureza funcional;
Categoria funcional: conjunto de atividades desdobráveis em classes e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
Grupo: conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre atividades, a natureza do trabalho ou do grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
Vencimento: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor da referência fixada em Resolução Legislativa;
Remuneração: vencimento acrescido das quantias referentes às vantagens pecuniárias individuais a que o servidor tem direito;
Funções: atividade funcional exercida mediante nomeação, contrato ou relação de emprego.

CAPITULO II
DO PROVIMENTO, DA PERDA DO CARGO EDOS VENCIMENTOS.
Seção I - Do Provimento

Art. 3º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
A nacionalidade brasileira;
O gozo dos direitos políticos;
A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
A idade mínima de dezoito anos;
Aptidão física e mental.

Art. 4º. Os Agentes Políticos serão escolhidos entre cidadãos que se encontram no gozo de seus direitos políticos em conformidade com o que determina a Constituição Federal e normativas vigentes.
Art. 5º. Os Cargos Efetivos, será através da aprovação em concurso público e através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Os cargos extintos e adequados ao cargo atual continuam com vigência, como segue:
Digitador passando a usar a nomenclatura de Técnico em contabilidade; e
Auxiliar de Tesouraria passando a usar a nomenclatura de Técnico em contabilidade.
Art. 6º. O provimento ao cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para investidura:
Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
Aprovação em concurso público de provas e títulos;
Assinatura do termo de posse;
Registro profissional regular no órgão de classe quando exigido;
Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previsto em legislação e contemplados no edital do concurso público.
Parágrafo Único. Os Diretores deverão ter nível superior completo a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º. O servidor nomeado para o cargo público de provimento efetivo ao entrar no exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, período que estará sob avaliação de desempenho nos aspectos funcionais e disciplinares.

Art. 8º. Serão considerados estáveis os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e que for considerado apto após o estágio probatório.

Seção II - Da Perda do Cargo

Art. 9º. O servidor público estável somente perderá o cargo nas seguintes condições:
Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único. A avaliação de que se trata o inciso III deste artigo deverá ser feita pelo superior imediato, responsável pela unidade, ou responsável pelo ato de nomeação do servidor, e homologada pela Comissão de Avaliação de Desempenho cuja forma de funcionamento será estabelecida através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Seção III - Do Vencimento e Remuneração

Art. 10. Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do Anexo II da presente Resolução.
§ 1º. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior a um salário mínimo.
§ 2°. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
§ 3°. É assegurada isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Art. 11. Nenhum servidor poderá receber mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como subsídio, em espécie, pelo Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará.
Parágrafo Único. Tendo como exceção ao art. 11 desta resolução, o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Seção IV - Da Perda da Remuneração

Art. 12. O servidor perderá:
a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Art. 13. As ausências justificadas são as decorrentes de:
Licença por motivo de doença da família ou do próprio servidor;
Falta de um dia para doação de sangue;
Falta por dois dias para se alistar como eleitor;
Por oito dias consecutivos em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão.
Folga prevista pela Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA
Seção I - Dos Tipos de Progressão

Art. 14. Progressão é a elevação do servidor ao grau imediatamente superior àquele em que se encontrar, dentro da respectiva classe.

Art. 15. A mudança de nível só ocorrerá em caso de promoção e o percentual de aumento será sempre de oito por cento calculados sob o salário base.

Art. 16. O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:
Por merecimento;
Por conhecimento; e
Por antiguidade;

§ 1°. Não poderá ser promovido o servidor que se encontre cumprindo o estágio probatório.
§ 2°. O servidor, em exercício de mandato eletivo, somente terá direito à promoção por antiguidade na forma da Constituição Federal, obedecidas as exigências legais e regulamentares.
§ 3º. O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, processará as promoções que serão efetivadas por portaria no prazo de 60 (sessenta) dias, contadas da data de abertura da vaga.
§ 4°. O critério adotado para promoção deverá constar obrigatoriamente na portaria que a determinar.

Seção II - Da Progressão Por Merecimento
Art. 17. A progressão por merecimento se fará pelo acréscimo de 8% (oito por cento) ao salário base, a cada biênio de efetivo exercício no cargo de concurso cujo o mérito e avaliação de desempenho apontar..

Art. 18. Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:
Tiver 05 (cinco) ou mais faltas não justificadas no biênio;
Receber anotações de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa;
Tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no biênio;
Tenha obtido avaliação de desempenho abaixo dos padrões esperados para o cargo;

Art. 19. Não serão considerados como afastamento do exercício:
Férias;
Casamento até 08 (oito) dias;
Luto de até 08 (oito) dias por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão;
Convocação para o serviço militar;
Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
Licença para tratamento de saúde, até o máximo de 03 (três) meses por biênio;
Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
Licença para a servidora gestante;
Exercício de outro cargo na esfera municipal, de provimento em comissão;
Desempenho de mandato eletivo; e

Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

Seção III - Da Progressão Por Conhecimento

Art. 20. A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:
§ 1°. Aos servidores concursados para nível médio que concluam curso de graduação referente à sua área de atuação, deverá ser paga gratificação de nível superior na razão de 25% (vinte e cinco por cento); para os que apresentem título de pós-graduação, deverá ser paga adicional de gratificação de nível superior na ração de 15% (quinze por cento) e consequentemente adicional de 10% (dez por cento) a quem apresentar título de mestrado e/ou doutorado.
§ 2°. Aos servidores concursados para nível médio que concluam curso de graduação em área diversa de sua atuação deverá ser paga gratificação de nível superior na metade dos valores descritos no parágrafo acima.
§ 3º. Os acréscimos de que trata o caput deste, será concedida uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível.
§ 4º. O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com informações e certificações pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da antiguidade da documentação apresentada, em caso de constatada alguma irregularidade pela proposição de sindicância.
§ 5º. Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.

Seção IV - Da Progressão Por Antiguidade

Art. 21. A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de 04 (quatro) anos de efetivo exercício.

Art. 22. Não poderá concorrer a progressão que trata o caput deste artigo, nos seguintes casos:
O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvado as hipóteses consideradas como de efetivo exercício;
O servidor em estágio probatório;
O servidor em mandato eletivo, somente terá direito à promoção na forma da Constituição Federal, obedecidas as exigências legais e regulamentares; e
O servidor punido com as penalidades previstas no art. 123 do RJU do Município de São Félix do Xingu, Pará, durante o respectivo período aquisitivo.

Seção V - Das Férias

Art. 23. Durante as férias, o servidor terá direito a todas as vantagens do exercício do cargo.
§ 1° As férias serão remuneradas com um terço a mais do que a remuneração normal, pagas antecipadamente, independente de solicitação.
§ 2º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.
§ 3º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração.

CAPÍTULO IV
GRATIFICAÇÕES, VANTAGENS E DURAÇÃO DO TRABALHO
Seção I
Das Gratificações

Art. 24. Conceder-se-á gratificação ou adicional:
Gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento-GADF;
Gratificação de produtividade-GP;
Gratificação por acúmulo de função-GF;
Gratificação natalina;
Adicional por tempo de serviço;
Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
Adicional noturno;
Adicional de férias;
Gratificação de Nível Superior;
Outros, Relativos ao local ou à natureza do trabalho.
§ 1º. Com exceção ao inciso IX, essas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.
§ 2º. As gratificações referidas nos incisos I a IV e X deste artigo serão regulamentadas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 25. Os servidores perderão automaticamente a Gratificação de Produtividade nos períodos de licenças.

Seção II - Da Gratificação De Produtividade

Art. 26. A gratificação de produtividade será paga mensalmente aos servidores que integrarem o quadro de cargos de servidores no âmbito da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, que fizerem jus.
Parágrafo Único. O valor da gratificação será concedido em até 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 27. A concessão da gratificação será formalizada por ato do Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu –Pará, através de portaria nominal ao servidor.

Seção III - Da Gratificação de Licitação
Art. 28. Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 29. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:
Pregoeiro: a gratificação será equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do secretário municipal;
Presidente da Comissão: a gratificação será equivalente à 40% (quarenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro;
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: a gratificação será equivalente à 40% (quarenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro;
Membro da equipe de Apoio aos Pregoeiros:a gratificação será equivalente à 40% (quarenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro;
Membro Titular da Comissão Especial de Licitação:a gratificação será equivalente à 50% (cinquenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro.
§ 1º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Resolução, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular informar, mensalmente, ao Superintendente de Compras e Licitações, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos às comissões, com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 30. O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
§1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.
§2º. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Seção IV - Da Gratificação Por Acumulo De Função
Art. 31. Os servidores, gerentes ou assessores que substituírem os diretores, que assumirem cumulativamente, não terão prejuízo do cargo que ocupa. O exercício do cargo, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um dos cargos durante o respectivo período, sendo-lhes permitida, uma gratificação por acúmulo de função de até 50% (cinquenta por cento) do salário base.
§ 1°. O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.
§ 2°. A gratificação instituída no caput deste artigo será de caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim.
§ 3°. O prazo para as substituições dos cargos de diretores, não excederá 30 (trinta) dias. Podendo ser prorrogado por igual.

Seção V - Do Adicional Por Tempo De Serviço

Art. 32. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança.
Parágrafo Único. O servidor terá direito ao benefício do caput deste artigo, a partir da vigência da Lei Complementar Municipal nº 63/2012 (RJU).

Seção VI - Do Adicional Noturno

Art. 33. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de vinte e cinco por cento, computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.
Parágrafo Único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre as vantagens fixas e gratificações.
Seção VII - Da Gratificação Natalina (13º Salário)

Art. 34. A Gratificação Natalina deve ser paga anualmente ao servidor ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer jus.
§ 1º. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da média da remuneração do ano, a cada mês trabalhado.
§ 2°. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 3°. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, podendo ser paga parcialmente no mês de aniversário do servidor.
§ 4º. O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5º. A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida à importância da parcela, pelo valor pago.
§ 6º. Caso o ocupante do cargo público deixe o serviço público municipal, a gratificação ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em ocorrer à exoneração ou demissão.
§ 7º. A Gratificação Natalina sofre incidência de desconto de contribuição para qualquer outra vantagem.
§ 8º. Há incidência de desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor correspondência à Gratificação Natalina, por ocasião do pagamento da segunda parcela.

Art. 35. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 36. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção VIII - Da Duração Do Trabalho

Art. 37. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, mediante horários estabelecidos pela Presidência, obedecendo à duração máxima de trabalho durante a semana de quarenta horas e a mínima de trinta horas.
Parágrafo Único. As Categorias funcionais que compreendem profissionais de nível superior, inscritos em respectivos conselhos não poderão cumprir jornada semanal superior a trinta horas, facultada a jornada de trabalho estabelecida em leis especiais, podendo o Chefe imediato distribuir as horas trabalhadas conforme convier à Câmara.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS EM COMISSÃO
Seção I - Disposições Gerais

Art. 38. Os vencimento e cargos comissionados da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, são os constantes do Anexo III da presente Resolução.

Art. 39. Os Cargos Comissionados serão de livre nomeação e exoneração através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1°. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Câmara Municipal.
§ 2º. Serão requisitos para preenchimento dos cargos:
Ser maior de 18 (dezoito) anos;
Está em dias com as obrigações políticas e militares;
Ter nível escolaridade compatível com o cargo;
Não ter parentesco hierárquico até 3º grau; e
Apresentar declaração de bens.

Art. 40. Será resguardado um percentual dos cargos em comissão aos servidores efetivos, conforme determina a Constituição Federal no inciso V, do Artigo 37.

Art. 41. Os servidores comissionados farão jus as gratificações referidas nos incisos I, III, IV e X que se refere o art. 23 desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES
Seção I - Dos Servidores Cedentes

Art. 42. O servidor poderá ser cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses.
§ 1º. A cedência de servidores para órgãos da União, Estado e Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, deverá ser feita através de portaria, podendo ser com ônus para o órgão cessionário ou para o órgão cedente.
§ 2º. É do órgão cessionário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o ônus pela remuneração ou salário do servidor ou empregado cedido ou requisitado dos Municípios ou das empresas públicas e sociedades de economia mista, acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei.

Art. 43. São requisitos para cedência:
Ser servidor efetivo do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal;
Ter pelo menos 05 (cinco) anos como servidor efetivo;
Não ter sofrido penalidade administrativa ou civil;
Ter as atribuições, funções e escolaridade compatível ao cargo de destino ou função no órgão cessionário;
Não ter sido devolvido por outros órgãos cessionários;
§ 1º. Não poderão ceder servidores ainda que efetivo de cargos de servente, gari, merendeira, cozinheira, auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais ou servidores com funções similares para exercerem serviços administrativos ou desvio de função.
§ 2º. Os servidores cedidos que não estão de acordo com esta resolução deverão ser substituídos por servidores efetivos que tenha compatibilidade com a função.
§ 3º. O servidor cedido não terá direito a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento-GADF, de qualificação técnica de nível superior-GQTNS, por acúmulo de função, somente no máximo 60 (sessenta) horas extraordinárias, desde que comprovada.
§ 4º. A cedência somente poderá ser concluída após visto do Coordenador da Unidade de Controle Interno e portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 44. O Poder Legislativo poderá a qualquer tempo requerer o retorno do servidor a seu cargo de origem, sem prejuízos ao órgão cedente e ao servidor.

Seção II - Dos Servidores Cessionários

Art. 45. Os servidores recebidos em processo de cedência deverão ser através de Portaria entre a Câmara e Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão de origem ou de destino.

Art. 46. É vedado o duplo recebimento de remuneração pelo servidor cedido.

Art. 47. O servidor cedido ou recebido em cedência com ônus ao órgão de origem, não poderá ser nomeado a cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 48. Não poderá receber em cedência, servidores com até 3º grau de parentesco.

CAPITULO VII
DIÁRIAS E TRANSPORTE
Seção I - Concessão de diárias

Art. 49. O servidor ou agente político, que, a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outra localidade ou cidade, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
Parágrafo Único. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
Art. 50. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de dois dias ou desconto em folha de pagamento.

§ 1º. No caso do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, também em dois dias.
§ 2º. O servidor ou agente político que fizer uso da diária deverá justifica os dias de afastamento através de comprovação de certificados, declaração de comparecimento entre outros.
§ 3º. O servidor ou agente que não realizar a viagem ou não comprova-la, será vedada à concessão de diárias e indenização de transporte para realização de nova viagem.

CAPÍTULO VIII
TRANSFORMAÇÃO DE CARGO

Art. 51. Ficam transformadas as nomenclaturas dos cargos de Auxiliar de Tesouraria e Digitador para a nomenclatura de Técnico em Contabilidade.

§ 1°. Não será alterada na nova nomenclatura o salário base e atribuições. O nível de escolaridade passa a ser de nível médio.

§ 2°. Ficando mantidos todos os benefícios do Regime Jurídico Único do Município.

CAPÍTULO IX
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 52. Os servidores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, titulares de cargos públicos efetivos, contratados e comissionados, serão subordinados à Presidência da Câmara Municipal, e sujeitar-se-ão a esta Resolução e ao Regime Jurídico Único vigente no Município.

Art. 53. Fica reorganizada a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, passando a vigorar da seguinte forma:
Plenário:
Comissões Permanentes;
Comissões Temporárias;
Mesa Diretora;
Presidência;
Chefe de Gabinete – CG;
Assessoria da Presidência – AP;
Assessoria de Comunicação – ASCOM;
Unidade de Controle Interno – UCI;
Procuradoria do Legislativo – PGL;
Assessoria Jurídica - AJ
Ouvidoria Legislativa – OL;
Diretoria Administrativa – DAD;
Gerência de Licitação – GEL;
Gerência de Recursos Humanos – GRH;
Gerência de Compras – GCO;
Gerência de Apoio Administrativo – GAA;
Supervisão de Limpeza e Conservação;
Diretoria Financeira – DIF;
Gerência de Contabilidade – GCON;
Gerência de Patrimônio – GPA;
Diretoria Legislativa – DIL;
Gerência de Legislativa – GLE;
Assessor Parlamentar.

Art. 54. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, dividem-se em grupos, sendo: Administrativo, Financeiro e Legislativo, descritos abaixo:

GRUPO	CARGO	QUANT.	C. H
ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	01	40 h
	Auxiliar Administrativo	04	40 h
	Motorista	03	40 h
	Vigias	03	40 h
	Copeira	01	40 h
	Servente	02	40 h
FINANCEIRO	Auxiliar Administrativo	01	40 h
	Contador	01	40 h
	Técnico em Contabilidade	02	40 h
LEGISLATIVO	Técnico Legislativo	01	40 h
	Auxiliar Legislativo	02	40 h

§ 1º. Os Cargos de Diretor Legislativo e Administrativo são funções gratificadas, e poder-se-á ser concedida gratificação ao servidor ocupante da função, sobre o salário base.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. São partes integrantes desta Resolução:
Anexo I – Quadro de Vencimentos dos Cargos Efetivos
Anexo II – Quadro de Progressão dos Cargos Efetivos
Anexo III – Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados
Anexo IV – Organograma

Anexo V – Atribuições dos Cargos em Comissão

Art. 57. Os casos omissos serão regidos pelo RJU vigente no Município e regulamentados através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 58. As despesas resultantes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 59. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 fevereiro de 2019, revogando as Resoluções nº 002/2016, n° 005/2016, nº. 001/2017, e disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, 21 de fevereiro de 2019.

VER. EVALDO LEMES DE OLIVEIRA (PHS)
Presidente CMSFX

VER. GÉRSICA DA SILVA MAGALHÃES (PDT)
1ª Secretária

VER. RAYLSON DE SOUSA TEIXEIRA (PP)
2º Secretário

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	CARGO	QUANT.	REQUISITOS/ESPECIALIDADES	SALÁRIO BASE R$ (NIVEL I)
ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	01	Ensino Médio Completo	1.500,00
	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Fundamental Completo	1.000,00
	Motorista	03	Ensino Fundamental Completo mais CNH AB	1.500,00
	Copeira	01	Ensino Fundamental Completo	1.000,00
	Vigias	03		1.000,00
	Servente	02		1.000,00
FINANCEIRO	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Fundamental Completo	1.000,00
	Técnico em Contabilidade	02	Curso Técnico em Ciências Contábeis	2.980,00
LEGISLATIVO	Auxiliar Legislativo	02	Ensino Fundamental Completo	1.000,00
	Técnico Legislativo	01	Ensino Médio Completo	1.500,00

ANEXO II

QUADRO DE PROGRESSÃO DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	CARGO	QUANT.	REQUISITOS/ESPECIALIDADES	SALÁRIO BASE R$ (NIVEL I)	ASCENSÃO (8% A CADA 4 ANOS)
ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	01	Ensino Médio Completo	1.500,00	II-III-IV-V-VI-VII-VIII
	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Fundamental Completo	1.000,00	
	Motorista	03	Ensino Fundamental Completo mais CNH AB	1.500,00	
	Copeira	01	Ensino Fundamental Completo	1.000,00	
	Vigias	03		1.000,00	
	Servente	02		1.000,00	
FINANCEIRO	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Fundamental Completo	1.000,00	II-III-IV-V-VI-VII-VIII
	Técnico em Contabilidade	02	Curso Técnico em Ciências Contábeis	2.980,00	
LEGISLATIVO	Auxiliar Legislativo	02	Ensino Fundamental Completo	1.000,00	II-III-IV-V-VI-VII-VIII
	Técnico Legislativo	01	Ensino Médio Completo	1.500,00	

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HIERARQUIA	QUANT.	SALÁRIO R$
CONTROLADOR INTERNO	**Ensino Superior Completo, mais curso específico na área de Controle e Transparência.**	**CCL - 01**	**01**	**8.000,00**
PROCURADOR DO LEGISLATIVO	**Ensino superior Completo de direito e registro na OAB**	**CCL - 01**	**01**	**6.000,00**
Assessor Jurídico	Ensino superior Completo de direito e registro na OAB	CCL - 02	01	**4.400,00**
CHEFE DE GABINETE	**Ensino Médio Completo**	**CCL - 02**	**01**	**3.000,00**
Assessor da Presidência	Ensino Médio Completo	CCL - 03	02	2.000,00
Assessor de Comunicação	Ensino Médio Completo	CCL - 03	01	2.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	**Ensino Superior completo**	**CCL - 02**	**01**	**4.400,00**
Gerente de Licitação	Ensino Médio Completo	CCL - 03	01	2.000,00
Gerente de Recursos Humanos			01	2.000,00
Gerente de Compras			01	2.000,00
Gerente de Apoio Administrativo			01	2.000,00
Supervisor de Limpeza e Conservação	Ensino Fundamental Completo	CCL - 04	01	1.600,00
DIRETOR LEGISLATIVO	**Ensino Superior completo**	**CCL - 02**	**01**	**4.400,00**
Gerente Legislativo	Ensino Médio Completo	CCL - 03	01	2.000,00
Assessor Parlamentar	Ensino Fundamental Completo	CCL - 03	14	2.000,00
DIRETOR FINANCEIRO	**Ensino Superior completo**	**CCL - 02**	**01**	**4.400,00**
Gerente de Contabilidade	Ensino Médio Completo	CCL - 03	01	2.000,00
Gerente de Patrimônio			01	2.000,00
OUVIDOR	**Ensino Médio Completo**	**CCL - 02**	**01**	**3.000,00**

ANEXO IV – ORGANOGRAMA

1. Plenário:
Comissões Permanentes;
Comissões Temporárias;
2. Mesa Diretora;
3. Presidência;
Chefe de Gabinete – CG;
Assessoria da Presidência – AP;
Assessoria de Comunicação – ASCOM;
4.Unidade de Controle Interno – UCI;
5. Procuradoria do Legislativo – PGL;
Assessoria Jurídica - AJ
6. Ouvidoria Legislativa – OL;
7. Diretoria Administrativa – DAD;
Gerência de Licitação – GEL;
Gerência de Recursos Humanos – GRH;
Gerência de Compras – GCO;
Gerência de Apoio Administrativo – GAA;
Supervisão de Limpeza e Conservação;
8. Diretoria Financeira – DIF;
Gerência de Contabilidade – GCON;
Gerência de Patrimônio – GPA;
9. Diretoria Legislativa – DIL;
Gerência de Legislativa – GLE;
Assessor Parlamentar.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – PROCURADORIA
Atribuições - Responder pela respectiva Procuradoria, assessoramento jurídico ao Gabinete da Presidência e a todos os órgãos da Câmara, aos senhores Vereadores, às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara, acompanhamento das Sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes) e emissões de pareceres; exercer a procuradoria do Legislativo e realizar a assessoria dos serviços afetos à Procuradoria; patrocinar a defesa da Câmara Municipal em Juízo e fora dele, quando determinado pela Presidente; exarar pareceres em processos legislativos e manifestar-se juridicamente em matérias de natureza legislativa ou administrativa, quando solicitados; prestar assistência jurídica e técnica ás Comissões Permanentes e às Comissões Especiais, quando solicitados; minutar contratos e demais documentos em que a Câmara seja parte interessada; prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica dos Municípios e ao andamento das proposituras; exarar pareceres nos processo administrativos que tramitarem pela Casa, quando solicitados pelo Presidente, Diretores, Comissões; cumprir os prazos regimentais nos pareceres ou orientações em processo legislativo; preparar os documentos na ausência ou falta de funcionários; prestar orientação de natureza jurídica aos senhores Vereadores, executar outras tarefas afins; acompanhar processos junto ao Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos oficiais em que a Câmara figure como parte; executar a datilografia ou digitação dos documentos confeccionados; distribuir tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Procuradoria.
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA:
Atribuições - examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins; fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal com carga mínima de 20 horas, a fim de assessorar os Vereadores.
II – CHEFIA DE GABINETE
Atribuições - assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal; Coordenar as Diretorias, Gerências e supervisões.
Assessor da Presidência
Atribuições - digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência; distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas; manter coletânea de informações das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários à elaboração dos relatórios; fazer informar os interessados sobre o andamento de papéis e orientá-los sobre os demais assuntos pertinentes ao gabinete; promover a remessa de Documentação e Informação Legislativa de todos os papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessem ao órgão; demais assuntos correlatos.

Assessor de Comunicação
Atribuição - compete divulgar as atividades da Câmara Municipal, com prioridade para aquelas diretamente relacionadas ao processo legislativo, por meio da distribuição de conteúdos informativos em suas emissoras de TV e rádio, jornal impresso e no portal de internet; gerenciar o trabalho de assessoria de imprensa; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, sejam presenciais ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; apoiar iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; gerenciar os veículos de comunicação interna.

III – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Atribuições – Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Divisão de Administração de Pessoal, que por sua vez compreende os serviços de Pessoal e os serviços de apoio administrativo e da Divisão Administrativa que por sua vez compreende as Seções de Informática;

Compras e Licitações, Zeladoria, Reprografia, Transportes e Protocolo; distribuindo tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização destro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria Administrativa.

Gerente de Licitação

Atribuições - compete através do Núcleo de Pregões e da Comissão Permanente de Licitação, planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios.

Gerente de Recursos Humanos

Atribuições - Compete por gerir pessoas, visando planejar e construir as atividades da área de Recursos Humanos.

Gerência de Compras

Atribuições - realização de tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;compra de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;prestação de informações e assistência à Comissão Permanente de Licitações;atualização constante do cadastro de fornecedores;proposição de alterações necessárias no sistema de compras e cadastro de fornecedores; elaboração de mapas de cotação e realização de trocas de materiais;

Gerente de Apoio Administrativo

Atribuições - programação, coordenação e execução de incumbências relacionadas aos serviços de transporte, conservação, telefonia, instalações hidráulicas, elétricas, carpintaria; coordenação e execução de reparos e consertos em bens móveis e imóveis da Instituição; práticas de atos e medidas que enquadrem nas atribuições da gerência.

Supervisão de Limpeza e Conservação

Atribuições – responsável por supervisionar a limpeza, higienização e conservação do prédio da Câmara.

IV – DIRETORIA FINANCEIRA

Atribuições – Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Tesouraria, Serviços de Contabilidade, que compreende a Seção de Almoxarifado e Patrimônio; emitir cheques; assinar cheques; fazer pagamentos e/ou recebimentos; zelar pelo cumprimento dos prazos de pagamento; zelar pela guarda de documentos e processos em poder da tesouraria; fazer conciliação bancária; fluxo de caixa; emitir diariamente boletim de caixa; fazer as escriturações necessárias; analisar, sob orientação, em sua área de competência, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propor medidas que visem a sua melhoria; assinar cheques; coordenar e/ou participar da realização de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal; participar da elaboração de cadastro e de dados sobre diferentes aspectos financeiros e econômicos, elaborar, coordenar, supervisionar o orçamento do Poder Legislativo de forma a dar total cumprimento às exigências legais; distribuir tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria Financeira.

Gerência de Contabilidade

Atribuições - organizar e manter atualizado os fichários de controle de verbas e controle de receita e despesa; proceder, por ocasião da aprovação da lei orçamentária, o registro de fichas próprias, da fixação da despesa, segundo as unidades orçamentárias; executar os serviços relativos à emissão do empenho da despesa; controlar a realização, liquidação e o pagamento das despesas através dos registros próprios, fornecendo os elementos necessários para a contabilização; auxiliar na conciliação dos registros contábeis de sua competência; auxiliar na montagem das demonstrações constantes dos anexos da lei 4.320/64 e atos complementares; avisar, imediatamente, ao seu superior hierárquico o esgotamento de qualquer item de dotação orçamentária; executar todos os demais serviços que decorram do exercício das suas funções ou instruções superiores; promover a anulação de empenhos, quando tal medida se justificar; registrar os adiantamentos concedidos por conta de dotações orçamentárias e controlar os vencimentos dos prazos para a apresentação das respectivas prestações de contas; examinar, orientar e executar a escrituração contábil; atender a outros serviços da Câmara quando solicitados ou designados pela Diretoria Financeira.

Gerência de Patrimônio

Atribuições -organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Instituição; identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário; preparação de processos de alienação de bens móveis da Instituição considerados em desuso ou inservíveis; orientação sobre a utilização dos materiais permanentes; fiscalização das unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis; manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição; registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis;conferência da entrega de material permanente; confecção de balanço do estado dos bens móveis e imóveis do Legislativo; confecção de relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis; controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere a patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle.

V – DIRETORIA LEGISLATIVA

Atribuições - Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Assessoria Técnico-Legislativa, que por sua vez compreende os serviços de Assessoria Técnico-Legislativa; Divisão de documentos e informações legislativas que compreendem : serviço de documentação e informação legislativa e Arquivo; Divisão de expediente legislativo que compreende; serviço de controle Legislativo, serviços de Expediente e Documentação Plenária e serviços de Comissões; distribuindo tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria Legislativa; execução dos trabalhos de secretaria; redigir e digitar; pesquisar, preparar e elaborar tecnicamente proposições, pareceres, pautas, atas, autógrafos, relatórios, roteiros, correspondências e demais documentos legislativos; subsidiar a redação e a tramitação legislativa; providenciar registros e remessas da matéria legislativa; preparar papéis de tramitação e de apoio às sessões plenárias e às comissões internas, atendendo, igualmente, aos seus serviços; fichar, catalogar, arquivar e manter os papéis legislativos, os dados político-parlamentares, as publicações integrantes do acervo legislativo e prestar informações correlatas; preparar, compor e revisar a publicação oficial da matéria legislativa; prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, Mesa, Comissões e Diretoria, bem como à chefia imediata; responsabilizar-se pelos encargos a si atribuídos e pelos executado; cumprir outras tarefas correlatas.

Gerência Legislativa

Atribuição - executar atividades próprias da Diretoria da Legislativa; assistir tecnicamente e formulação de proposições, pareceres, pautas, atas, autógrafos, relatórios, roteiros, correspondências e demais documentos legislativos; apurar os elementos legais e extralegais necessários à redação e a tramitação legislativa; assistir os serviços de apoio às sessões plenárias e às comissões; prover os registros correntes dos documentos legislativos e os encaminhamentos cabíveis; compor os dados politico-parlamentares da legislatura; ordenar os arquivos legislativos e o acervo legal e bibliográfico; prover a publicação oficial da matéria legislativa; redigir e digitar; operar os equipamentos de; cumprir tarefas correlatas.

Assessoria Parlamentar

Atribuição - Responsável pelo trâmite de assuntos administrativos mais básicos, como serviços de correio, atendimento telefônico, serviços de mensageiro. Digitar textos e documentos; Operar programas informatizados; Manter banco de dados; Cuidar da preparação da correspondência; Entregar e receber correspondências, processos e documentos; Arquivar documentos; Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

VI – OUVIDORIA LEGISLATIVA

Atribuições – Responder pela Ouvidoria Legislativa nos assuntos que lhe são inerentes; promover as relações institucionais entre a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Direta e Indireta; promover o atendimento das autoridades em geral, observando as exigências protocolares, bem como eventos sociais; promover a comunicação social da Ouvidoria; encaminhar documentos e representações aos órgãos competentes; elaboração e atualização de informações em base de dados, relatórios e planilhas; realização de cadastros e digitação de textos; preparação de relatórios de baixa complexidade; pesquisa de dados e informações em diversas fontes; atendimento pessoal, telefônico ou via internet fornecendo e recebendo informações sobre a instituição; recepção e agendamento de reuniões; preparação de materiais e documentos; protocolo e arquivamento de documentos em geral.

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:F4F1099C

